SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 09 de Maio de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XII | Nº 2548

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Marcelo Beltrão Siqueira;
Vice-Presidente: Jorge Silva Dantas;

Secretário-Geral: André Brandão De Almeida;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Luiz Celso Malta Brandão Filho;
3° Secretário: Cicero Leandro Pereira Da Silva;
1° Tesoureiro: Wladimir Araújo Wanderley;
2° Tesoureiro: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
3° Tesoureiro: Antônio Telmo Noia;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;
José Cícero Cardoso Costa;
Pedro Henrique De Jesus Pereira;

Suplentes:

Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;
Adalberto Antero Torres;
Ubiratania Maria Santana;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Maurício De Vasconcelos Holanda;
Região do Sertão: Dalmo Augusto De Almeida Júnior;
Região Central: André Luiz Goes Castro;
Região Norte: Marcela Silva Gomes De Barros;
Região Metropolitana: André Luiz Barros Da Silva;
Região do Litoral Norte: Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;
Região do Litoral Sul: Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTAO EM RESIDUOS SOLIDOS - CIGRES

SUPERINTENDENCIA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS – CIGRES, torna público a pretensão de realizar a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais Permanentes destinado a atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal para Gestão dos Resíduos Sólidos – CIGRES, durante o exercício de 2025.**

Eventuais interessados podem solicitar Termo de Referência e Modelo de proposta pelo e-mail cigres.oaf@gmail.com, e apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Olho D'água das Flores/AL, 09.05.2025

JOSIMAR DIONÍSIO
Presidente do CIGRES

Publicado por:
Waleska Nobre Cajazeira
Código Identificador:2BFD0C63

SUPERINTENDENCIA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS – CIGRES, torna público a pretensão de realizar a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Expediente destinado a atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal para Gestão dos Resíduos Sólidos – CIGRES, durante o exercício de 2025.**

Eventuais interessados podem solicitar Termo de Referência e Modelo de proposta pelo e-mail cigres.oaf@gmail.com, e apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Olho D'água das Flores/AL, 09.05.2025

JOSIMAR DIONÍSIO
Presidente do CIGRES

Publicado por:
Waleska Nobre Cajazeira
Código Identificador:30A54402

SUPERINTENDENCIA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS – CIGRES, torna público a pretensão de realizar a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Limpeza destinado a atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal para Gestão dos Resíduos Sólidos – CIGRES, durante o exercício de 2025.**

Eventuais interessados podem solicitar Termo de Referência e Modelo de proposta pelo e-mail cigres.oaf@gmail.com, e apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Olho D'água das Flores/AL, 09.05.2025

JOSIMAR DIONÍSIO
Presidente do CIGRES

Publicado por:
Waleska Nobre Cajazeira
Código Identificador:B8B95F9A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANADIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03240001/2025-013

Diante dos dados expostos e da documentação apresentada **ratifico a dispensa de licitação nº 03240001/2025-013,** fundamentada no Art. 75 inciso II da lei 14.133/2021e Decreto federal nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024, constantes no processo administrativo nº. 2025.03240001/2025 e autorizo a contratação da empresa SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO, inscrita no CNPJ: 15.017.617/0001-97, para Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de material de consumo, (Gêneros

alimentícios, material de higiene e limpeza, material de expediente e descartáveis), no valor anual de R$ 24.809,41 (vinte e quatro mil, oitocentos e nove reais e quarenta e um centavos).

Anadia/AL, 30 de abril de 2025.

NAYARA SANTOS TEIXEIRA
Presidente da Câmara de Anadia/AL

Publicado por:
Jailton Dos Anjos Oliveira
Código Identificador:8559CC73

CÂMARA MUNICIPAL DE ANADIA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 03240001/2025-013

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ANADIA, CNPJ 24.176.240/0001-00
CONTRATADA: SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO, CNPJ: 15.017.617/0001-97
OBJETO: Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de material de consumo, (Gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, material de expediente e descartáveis).

VIGÊNCIA: 31de dezembro 2025
DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 inciso II da lei 14.133/2021.
VALOR GLOBAL ANUAL:R$ 24.809,41 (vinte e quatro mil, oitocentos e nove reais e quarenta e um centavos).

Anadia/AL, 02 de maio de 2025.

NAYARA SANTOS TEIXEIRA
Presidente da Câmara de Anadia/AL

Publicado por:
Jailton Dos Anjos Oliveira
Código Identificador:7DC499E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 202505050039/25

Torna-se público que o Município de Anadia/AL, realizará Dispensa de licitação, com o objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS AGENCIAMENTO DE VIAGENS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE ANADIA/AL, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 007/2024, de 13 de maio de 2024.

Limite de recebimento de propostas: 14 de maio de 2025, até às 13:00 horas
E-mail para recebimento de propostas: cpl.anadia@gmail.com

Aviso de Dispensa de Licitação completo, com anexos de Termo de Referência e Minuta do Contrato, disponível no Portal da Transparência do Município, no link a seguir:
http://www.anadia.al.gov.br/pagina/36/3575/Avisos-de-Dispensas-de-Licitacoes.

Publicado por:
Thiago Renê Dos Santos de Lima
Código Identificador:4B65EF34

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
PORTARIA GP N.º 612/2022

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo n° 4.580/2022;

RESOLVE:
Art. 1° Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais e Paridade a **MARIA BETÂNIA CORREIA DOS SANTOS**, matricula n.° 5575-1, CPF: 700.450.204-00 e RG: 946928 SSP/AL, ocupante do cargo de Professor, Matriz A - 25, Nivel II (Especialização) Classe H, do Quadro de Cargos Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, nos moldes dos fundamentos de direito contidos no inciso II do Art. 6° da EC 41/2003 c/c o Art, 40, Ill, a, § 5º, ambos da EC 41/2003 e ainda, o Art. 30, inciso II e § 1° , da Lei n° 2.213/2001 - que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Municipio, calculados sobre a jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 20% (vinte por cento) de quinquênios sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do texto consolidado das Leis 1782/93 e 2.008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.
Art. 2° Esta Portaria vigorará a partir de 28 de abril de 2022.

Arapiraca, 28 de abril de 2022

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 28 dias do mês de abril do ano de 2022, com a sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Klebson Clementino da Silva
Código Identificador:4263116D

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
PORTARIA GP N.º 1.308/2023

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo e-cidade n° 20.178/2023;
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, com Proventos Integrais e Paridade a **MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES FERREIRA**, matricula n.º 5619-7, CPF: 647.511.204-68 e RG: 524828 SSP/AL, ocupante do cargo de Professor, Matriz A - 25, Nível II (Especialização) Classe I (>24), do Quadro de Cargos Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, nos moldes dos fundamentos de direito contidos no inciso Il, do Art. 6°, c/c o Art. 40, III, a, §5° ambos da EC 41/2003 e ainda c/c o Art. 30, inciso l e ll e § 1° da Lei n° 2.213/2001 - que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município, calculados sobre a jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 25% (vinte e cinco por cento) de quinquênios sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do texto consolidado das Leis 1782/93 e 2.008/98 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.
Art. 2° Esta Portaria vigorará a partir de 17 de novembro de 2023

Arapiraca, 17 de novembro de 2023

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública,

aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2023, devendo a sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Klebson Clementino da Silva
Código Identificador:5D95F47B

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
PORTARIA GP N.º 1.135/2024

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo e-cidade n° 34.213/2023;
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, com Proventos Integrais e Paridade a **MARIA BETÂNIA BEZERRA PINHEIRO**, matricula n.° 5732-0, CPF: 162.536.984-00 e RG: 272482 SESP/AL, ocupante do cargo de Professor, Matriz B - 20, Nível | (Licenciatura Plena) Classe | (>24), do Quadro de Cargos Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, nos moldes dos fundamentos de direito contidos no Art. 6° da EC 41/2003 c/c o Art. 30, incisos I e II, § 1º, da Lei n° 2.213/2001 - que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município, calculados sobre a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 25% (vinte e cinco por cento) de quinquênios sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do texto consolidado das Leis 1782/93 e 2.008/98 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.
.**Art. 2º** Esta Portaria vigorará a partir da data desta publicação.

Arapiraca, 29 de agosto de 2024

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2024, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Klebson Clementino da Silva
Código Identificador:D21F1D15

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
PORTARIA GP N. ° 1.334 / 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 45 c/c 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo e-cidade n° 28.778/2024;
RESOLVE:
Art. 1º Habilitar, KARLLA SALETE DO NASCIMENTO VITORINO, nascida em 29/03/2019, portadora de CPF n° 163.659.654-19 e LAURA GLENDA DO NASCIMENTO VITORINO, nascida em 10/11/2020, portadora de CPF n° 174.174.054-10, **na cota parte da Pensão por morte do seu genitor: CARLOS ALBERTO SOUZA VITORINO**, ex-servidor, desta municipalidade, Médico Veterinário, portador da matrícula n° 9311-4, CPF: 007.400.894-39 e RG: 314553 SSP/AL, falecido em 21 de janeiro de 2024, **concedida através da Portaria n° 699 de 22 de abril de 2024**; representadas por sua genitora**: TAMARA GLENDA NETO DO NASCIMENTO COSTA,** portadora do CPF n° 049.340.474-09 e RG n° 2082666 - SSP/AL, em conformidade com o Art. 23, incisos I, II, III, IV, V, e VI, Art. 24 § 1°, Art. 25, Art. 26, incisos I, II e Ill, Art. 30, incisos I, II, III, IV, alíneas a, b, c, d, da Lei Complementar n° 04 de 03 de agosto de 2023 do Município de Arapiraca-AL, devendo-se em tempo, observar a não contribuição previdenciária e o seu reajustamento nos termos do § 8°, do Art. 40 da CF/88.
Art. 2° Esta Portaria vigorará em 14 de novembro de 2024, e retroagirá seus efeitos a partir da data do requerimento: 03/09/2024, em conformidade com o Parecer n° 555/2024 -PGM, inclusos nos autos do Processo.

Arapiraca, 14 de novembro de 2024.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

YALE BARBOSA FERNANDES
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 14 dias do mês de novembro do ano de 2024, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Klebson Clementino da Silva
Código Identificador:E0EE60F7

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
PORTARIA GP N. ° 1.151 / 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 45 c/c 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo e-cidade n° 538/2025;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Pensão por morte a **DAVI CAVALCANTE DA SILVA**, portador de CPF n° 090.451.074-30 e RG: 33212015 - SSP/AL, companheiro de **BETA LIMA DOS SANTOS**, ex-servidora, inativa, desta municipalidade, Professora, portadora de matricula n° 296-8, CPF: 134.086.904-72 e RG: 203994 - SSP/AL, falecida em 25 de outubro de 2023, em conformidade com art. 23, incisos, 1, II, III, IV, V e VI, art. 24 §1°; art. 25, art. 26, incisos, 1, e Ill, art. 30, incisos, I, II, III, IV, alíneas, a, b, c, d, da Lei Complementar n° 04 de 03 de agosto de 2023 do Município de Arapiraca, devendo-se em tempo, observar a não contribuição previdenciária e o seu reajustamento nos termos do § 8°, do Art. 40 da CF/88.
Art. 2° Esta Portaria vigorará em 04 de abril de 2025, com efeitos financeiros à partir da data do requerimento do benefício em 07/01/2025, visto que o requerimento foi posterior ao prazo de 180 dias após o óbito, em conformidade com o Parecer n° 52/2025 - PGM, incluso nos autos do Processo.
Art. 3° Esta Portaria vigorará a partir da data da sua publicação.

Arapiraca, 04 de abril de 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

YALE BARBOSA FERNANDES
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 04 dias do mês de abril do ano de 2025, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial i – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Klebson Clementino da Silva
Código Identificador:BE879DA5

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
PORTARIA GP N. ° 1.152 / 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 45 c/c 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo e-cidade n° 1.886/2025;
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Pensão por morte a **JOSÉ NEMEZIO NETO**, portador de CPF n° 370.319.968-72 e RG: 4822268 - SSP/SP, cônjuge de **SEBASTIANA GOMES NEMEZIO**, ex-servidora, inativa, desta municipalidade, Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais, portadora de matrícula n° 10572-9, CPF: 524.269.394-00 e RG: 203985 - SSP/AL, falecida em 24 de julho de 2024, em conformidade com art. 23, incisos, I, II, III, IV, V e VI, art. 24 §1°; art. 25, art. 26, incisos, I, Il e III, art. 30, incisos, I, II, III, IV, alíneas, a, b, c, d, da Lei Complementar n° 04 de 03 de agosto de 2023 do Município de Arapiraca, devendo-se em tempo, observar a não contribuição previdenciária e o seu reajustamento nos termos do § 8°, do Art. 40 da CF/88.
Art. 2° Esta Portaria vigorará em 04 de abril de 2025, e retroagirá seus efeitos a 24 de julho de 2024, ou a partir do último pagamento de proventos a falecida, caso tenha ocorrido depósito de proventos após o falecimento da mesma, em conformidade com o Parecer n°130/2025 - PGM, incluso nos autos do Processo.
Art. 3° Esta Portaria vigorará a partir da data da sua publicação.

Arapiraca, 04 de abril de 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

YALE BARBOSA FERNANDES
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 04 dias do mês de abril do ano de 2025, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Klebson Clementino da Silva
Código Identificador:933B8999

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE COLABORAÇÃO N° 001/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO N° 001/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL UNIÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO AGRESTE ALAGOANO – UNAMAA OBJETIVANDO AO PROGRAMA TERRA PRONTA.

O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.198.693/0001-58, com sede no Centro Administrativo, situado à Rua Samaritana, nº 1.185 - Bairro Santa Edwiges, nesta Cidade, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG n° 299.387 – SSP/AL, e CPF n° 296.681.744-53, **ADMINISTRADOR PUBLICO**, da presente parceria, doravante denominado MUNICÍPIO, e a Organização da Sociedade Civil **UNIÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO AGRESTE ALAGOANO - UNAMAA**, CNPJ n° 05.786.498/0001-83, situada no Povoado Poço de Santana,s/n, Zona Rural, neste ato representada por seu Presidente, o Senhor Jorge Marques da Silva, titular do CPF n° 485.568.664-68 e RG n° 732002-SSP/AL,doravante denominada, **O.S.C**., e ambos em conjunto denominados PARCEIROS,sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal n° 2.574/2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho deste instrumento, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Colaboração tem por objeto a formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a O.S.C., para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do "Programa Terra Pronta" de relevância pública e social definido no Plano de Trabalho, que rubricado pelas partes, integra o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Termo de Colaboração, comprometem-se os Parceiros a executar a integralidade das obrigações assumidas, no âmbito das respectivas competências.
2.1. São obrigações comuns dos PARCEIROS:
I – Conjugar esforços e cooperar um com o outro para a plena realização do objeto;
II- promover publicidade e transparência das informações referentes a esta parceria;
III- fornecer quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial; e
IV - priorizar a busca por soluções pacíficas e extrajudiciais, na hipótese de qualquer dúvida ou controvérsia sobre interpretação e cumprimento deste Termo.
2.2. São obrigações do MUNICÍPIO:
| - efetuar o repasse dos recursos necessários à execução do Plano de Trabalho, na forma prevista na Cláusula Terceira;
II - apoiar a O.S.C. no alcance dos resultados previstos no objeto da presente parceria, conforme o Plano de Trabalho;
III - direcionar esforços para garantir a formação continuada de dirigentes e técnicos da O.S.C.;
IV - sempre que solicitado, prestar informações e esclarecimentos referente à parceria aos integrantes da O.S.C.;
V - designar, por ato publicado no Diário Oficial do Município - DOM, o gestor da parceria e os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação;
VI - publicar o extrato desta parceria no Diário Oficial do Município (DOM) e respectivas alterações, se for o caso;
VII - supervisionar, fiscalizar, monitorar e avaliar a execução do objeto da presente parceria;
VIII analisar as prestações de contas na forma das Cláusulas Sexta e Sétima deste instrumento;

2.3. São obrigações da O.S.C.:
I - desenvolver, em conjunto com o MUNICÍPIO o objeto desta parceria conforme o Plano de Trabalho, prestando ao MUNICÍPIO as devidas informações sempre que solicitado;
II - realizar o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, na forma da Cláusula Quinta deste instrumento;
III - responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ecomerciais relacionados à execução do objeto desta parceria, conforme Cláusula Terceira;
IV - manter e movimentar os recursos exclusivamente em conta bancária específica, aplicando-os em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade;
V - alocar os recursos repassados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade, sendo vedada sua

classificação como receita própria ou pagamento por prestação de serviços;
VI - não remunerar com os recursos repassados: (i) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; (ii) servidor ou empregado público, inclusive que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; (iii) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais sujeitos a pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
VII – efetuar a restituição de recursos nos casos previstos na Lei nº 13.019/2014 e/ou no Decreto Municipal n° 2.574/2019;
VIII - zelar pela qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia e efetividade social em suas atividades, assegurando a correção de quaisquer irregularidades;
IX - prestar informações aos munícipes e quaisquer interessados sobre o caráter público das ações realizadas em decorrência dessa parceria, quando for o caso;
X - permitir a supervisão, fiscalização, monitoramento e avaliação do MUNICÍPIO sobre a execução do objeto da parceria, garantindo o acesso de agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, documentos e informações relativos a esta parceria, e aos locais de execução do objeto;
XI - prestar contas na forma fixada na Cláusula Sexta, mantendo a guarda dos documentos pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a sua apresentação;
XII comunicar quaisquer alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver, em até trinta dias da data de registro no órgão competente;
XIII - operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Termo de Colaboração, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
XIV - manter sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada durante toda a vigência da parceria; e
XV – garantir o cumprimento da contrapartida em bens e serviços conforme estabelecida no Plano de Trabalho, se for o caso.
XVI – repassar o recurso apenas as associações e cooperativas que estiverem regulares e devidamente registrada no órgão competente bem como as que não estiverem com nenhum débito em mora ou situação de inadimplência junto aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, caso contrário será impedimento de participar do referido programa.
XVII – comunicar e acompanhar as entidades participantes, na prestação de contas, e encaminhar os cupons com data de após o recebimento do recurso para o município.

CLÁUSULA TERCEIRA—DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 O MUNICÍPIO transferirá à O.S.C. o valor total de R$ 699.795,00 (seiscentos e noventa e nove mil e setecentos e noventa e cinco reais), de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previstos no Plano de Trabalho aprovado, anexo único deste instrumento;

3.2 - Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade.

3.3 - O repasse dos recursos financeiros a que se refere esta cláusula será efetuado conforme cronograma de desembolso contido no Plano de Trabalho do item 4.1.

3.4 Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, em conta corrente específica da parceria, isenta de tarifa bancária, em agência de instituição financeira pública, indicada pelo MUNICÍPIO.

3.4.1 A conta corrente deverá ser aberta no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do presente termo no Diário Oficial do MUNICÍPIO de ARAPIRACA, e seus dados informados ao MUNICÍPIO no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a abertura.

3.4.2 Excepcionalmente, na hipótese de não haver isenção da tarifa bancária pela instituição financeira, após comprovação da negativa por parte da instituição financeira e comunicação formal ao MUNICÍPIO a fim de que o mesmo possa tomar as devidas providências, os valores pagos pela O.S.C. a título de tarifa bancária deverão ser registrados na plataforma eletrônica, nos termos da CLÁUSULA SEXTA, item 6.3.1;

3.5 -Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;

3.6 - As despesas decorrentes da execução deste Termo de Colaboração, ocorrerão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento do MUNICÍPIO, na dotação orçamentária a seguir informada:

Programa de Trabalho: 09.90.20.601.3020.1046 – Ampliar e manter a frota mecanizada municipal, elemento de despesas 3.3.9.0.41.015001000010 – CONTRIBUIÇÕES – elemento – 3.3.9.0.41.00. 015011000010 CONTRIBUIÇÕES.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

4.1 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho, nas hipóteses previstas na Lei nº 13.019/14, no Decreto Municipal n° 2.574/2019, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste instrumento.

4.2 – Toda movimentação de recursos no âmbito desta parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação eletrônica do beneficiário final. Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, por meio da Transferência Eletrônica Disponível - TED, Documento de Ordem de Crédito - DOC, débito em conta e boleto bancário, todos sujeitos à identificação do beneficiário final.

4.3 - Os recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência da parceria, permitido o pagamento de despesas após o término da parceria, desde que a constituição da obrigação tenha ocorrido durante a vigência da mesma e esteja prevista no plano de trabalho, sendo a realização do pagamento limitada ao prazo para apresentação da prestação de contas final.

4.3.1 O pagamento das verbas rescisórias da equipe de trabalho da organização da sociedade civil, poderá ser realizada ainda que após o término da execução da parceria, desde que provisionada e proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.

4.4 - O MUNICÍPIO reterá as parcelas dos recursos financeiros destinados à O.S.C. nas hipóteses e condições previstas no item 7.9 deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA DA RESPONSABILIDADE PELO VÍNCULO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIO, FISCAL E COMERCIAL

5.1 - A O.S.C. é exclusivamente responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do termo de Colaboração, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do

MUNICÍPIO os respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição a sua execução.

5.2 - A inadimplência da O.S.C. em relação às obrigações previstas no item anterior não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento.

5.3 – A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não gera vínculo trabalhista ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 – A prestação de contas tem por objetivo o controle de resultados e deverá conter elementos que permitam verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos.

6.2 – A O.S.C. deverá apresentar, em até 30 dias contados a partir da data de encerramento das atividades, o relatório de execução do objeto, na plataforma eletrônica, que deverá conter:

I- descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
Il- demonstração do alcance das metas;
III - documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciem o cumprimento do objeto, definidos no plano de trabalho como meios de verificação, como listas de presenças, fotos, videos e outros;
IV - documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver;
V - relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
VI - justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.

6.2.1 O relatório de que trata este item deverá fornecer elementos para avaliação:
I – dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
II – do grau de satisfação do público-alvo, quando pesquisado;

6.3 - A O.S.C. deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da O.S.C. e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas. Os cupons devem estar com datas de após a transferência do recurso, e no período do programa.

6.3.1- A O.S.C. deverá registrar na plataforma eletrônica os dados de que trata o item
anterior até o vigésimo dia do mês subsequente à liquidação da despesa, sendo obrigatória a inserção de cópia dos comprovantes referentes aos pagamentos das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, ficando dispensada a inserção de notas, comprovantes fiscais ou recibos.

6.4 - A O.S.C. deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

6.5. Quando descumpridas as obrigações constantes do item 6.2 e 6.3, nos casos em que não estiver comprovado o alcance das metas no relatório de execução do objeto ou diante de suspeita circunstanciada de irregularidades, a O.S.C. será notificada para apresentar o relatório de execução financeira, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, que deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I – relação das receitas auferidas, inclusive rendimentos financeiros e recursos captados, e das despesas realizadas com a demonstração da vinculação com a origem dos recursos e a execução do objeto, em observância ao plano de trabalho;
II - extratos da conta bancária específica;
III - memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;
IV - cópias simples das notas e comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da O.S.C. e do fornecedor e indicação do produto ou serviço;
V - justificativa das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, fazendo constar os fatos relevantes.

6.5.1 A memória de cálculo referida no inciso III deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou entidade da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

6.6 – Nas parcerias com vigência igual ou superior a um ano, a O.S.C. deverá apresentar prestação de contas anual, exclusivamente com relação ao desenvolvimento de seu objeto, para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.

6.6.1 - A prestação de contas anual deverá ser apresentada no prazo de até 90 (noventa) dias;

6.6.2 - A prestação de contas anual consistirá na apresentação do relatório anual de execução do objeto, que deverá observar o disposto no item 6.2.

6.7 - A O.S.C. deverá apresentar a prestação de contas final, por meio de relatório final de execução do objeto, que deverá conter os elementos previstos no item 6.2.

6.7.1 - A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até noventa dias, contado do dia seguinte ao término da vigência da parceria.

6.7.2 - Caso haja, deverá ser apresentado na prestação de contas final o comprovante de recolhimento do saldo remanescente de que trata o art. 52 da Lei Federal nº 13.019/14, e eventual provisão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias de que trata o § 3º e §4º do art. 44 do Decreto nº. 2.574/2019 e o inciso I do art. 46 da Lei Federal n° 13.019/14.

6.7.3 - O MUNICÍPIO analisará a prestação de contas final em até cento e cinquenta dias, contados da data de recebimento do relatório final de execução do objeto.
CLÁUSULA SÉTIMA - DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

7.1. As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, diante do que deverão contemplar a análise das informações da parceria constantes da plataforma eletrônica e da documentação técnica apresentada;

7.2 Cabe ao MUNICÍPIO exercer as atribuições de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria podendo valer-se de recursos tecnológicos e apoio técnico de terceiros, que será designado em ato próprio;

7.3 – O MUNICÍPIO designará um gestor para realizar o acompanhamento e fiscalização desta parceria, através de publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

7.4. O MUNICÍPIO poderá designar técnicos responsáveis para subsidiar o gestor da parceria em relação à análise dos relatórios de execução do objeto ou de execução financeira, e ainda para a elaboração de seu relatório de monitoramento e avaliação;

7.5 O MUNICÍPIO designará, em ato específico, os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação para analisar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, que deverão ser por ela homologados.

7.6 O gestor emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para homologação.

7.7. Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade ou não comprovação do alcance das metas, ainda que parcial, o gestor da parceria notificará a O.S.C. para, no

prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, apesentar Relatório de Execução Financeira, nos termos do item 6.5 deste instrumento.

7.8 - As ações de monitoramento e avaliação deverão contemplar:
I – a análise das informações da parceria constantes da plataforma eletrônica e da documentação que comprove o pagamento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias até vinte dias do vencimento da obrigação;
Il-medidas adotadas para atender a eventuais recomendações existentes dos órgãos de controle externo e interno;
III-a verificação de existência de denúncias aceitas.

7.9 - Nas hipóteses em que o monitoramento e avaliação da parceria constate a existência de evidências de irregularidades na aplicação de parcelas anteriormente recebidas; desvio de finalidade da aplicação dos recursos ou o inadimplemento da O.S.C. em relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de Colaboração; ou em que a O.S.C. deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos de controle interno ou externo, o MUNICÍPIO poderá reter as parcelas dos recursos financeiros destinados à O.S.C, até o saneamento das impropriedades constatadas;

7.10 - Na hipótese de existência de irregularidade ou inexecução parcial do objeto, mesmo após a notificação da O.S.C. para saná-las, o relatório técnico parcial de monitoramento e avaliação poderá concluir pela rescisão unilateral da parceria, determinando a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada e, em não havendo a referida devolução, a instauração de tomada de contas especial.

7.11 – O MUNICÍPIO deverá informar à Controladoria Geral do Município e à Procuradoria Geral do Município sobre as irregularidades verificadas nas parcerias celebradas.

7.12- A execução da parceria poderá ser acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas, sem prejuízo da fiscalização realizada pelo MUNICÍPIO, pelos órgãos de controle e mecanismos de controle social previstos na legislação.

7.13 – A O.S.C. acompanhar, analisar as entidades na prestação de contas, para os cupons, notas com data após o recebimento do recurso, e encaminhar ao Município.

7.14 – As associações e cooperativas participantes devem encaminhar a prestação de contas com os cupons e notas fiscais com data após o recebimento do recurso e no período do programa, relatório de agricultores/área e relatório fotográfico, como também os documentos de regularidade fiscais, as certidões.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1 - Caso a execução da parceria estiver em desacordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e ou com as normas e legislação vigente, o MUNICÍPIO poderá aplicar à O.S.C. sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, na forma da Lei 13.019/2014 e do Decreto Municipal n° 2.574/2019, sendo garantidos os direitos de ampla defesa e contraditório da O.S.C..

8.2 - Nas hipóteses dos itens 12.2.1 a 12.2.4 da Cláusula Décima Segunda, a rescisão poderá levar à:

8.2.1 – suspensão temporária da participação em chamamento público, suspensão temporária para requerer credenciamento prévio, suspensão temporária do credenciamento prévio e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, por prazo não superior a dois anos;

8.2.2 declaração de inidoneidade para participar de chamamento público, declaração de inidoneidade para requerer credenciamento prévio, ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o MUNICÍPIO, que será concedida sempre que a O.S.C. ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 8.2.1.

8.3 – Na hipótese do time 12.2.2 dessa cláusula a rescisão deverá gerar apuração dos possíveis prejuízos gerados ao MUNICÍPIO.

8.3.1 – Havendo constatação de prejuízo para o MUNICÍPIO, a O.S.C. deverá ressarci-lo sob pena de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, pelo prazo máximo de dois anos;

8.3.2 – Passado o prazo de dois anos e pendurando os motivos determinantes de punição, a O.S.C. será declarada inidônea para participar do chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades para todas as esferas de governo, até que ocorre saneamento.

8.4 – Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusivo os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo de improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de instauração de Tomada de contas Especial providenciada pelo órgão competente do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA – DA DIVULGAÇÃO E TRANSFERÊNCIA

9.1 – Obriga-se a O.S.C., em razão deste Termo de Colaboração, a fazer constar identificação do MUNICÍPIO de ARAPIRACA, nos formulários, cartazes, folhetos, anúncios e matérias na mídia, assim como produtos da parceria, tais como livros, relatórios, vídeos, internet e outros meios de divulgação, observando a legislação eleitoral vigente.

9.2 – A utilização de logomarca, brasão ou demais símbolos do MUNICÍPIO deverão ser previamente autorizados pela Assessoria da Comunicação do Município.

9.3 – A O.S.C. compromete-se a publicar no seu sítio eletrônico oficial, quando houver, ou no sítio eletrônico público do Mapa da O.S.C.s, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações desde a celebração das parcerias até 180 dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que trata o artigo 11 da Lei Federal n° 13.019/2014.

9.4 - Fica vedada a utilização de símbolos partidários e ou de caráter eleitoral em qualquer material de divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1 Este termo de colaboração terá vigência de 60 dias, contados a partir da data de sua assinatura e encerra-se à ao término de sua vigência, possibilitada a sua prorrogação.

10.2 A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação fundamentada da O.S.C. por meio de termo aditivo, devidamente justificada e formalizada a ser apresentada ao MUNICÍPIO, em no mínimo, 30 dias antes do término de sua vigência, desde que não haja alteração de seu objeto.

10.3 - A alteração do prazo de vigência do termo de colaboração, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do MUNICÍPIO, será promovida “de ofício” limitada ao período do atraso verificado, por meio de termo de Apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

11.1 - Este tema de colaboração, poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante tema aditivo, certidão de apostilamento e ajuste do plano de trabalho, devendo respectivo pedido ser apresentado pela O.S.C. com antecedência a menor de 60 dias.

11.2 - É vedada a alteração do objeto do tema de colaboração, permitida a ampliação, redução ou exclusão de metas, sem prejuízo da funcionalidade do objeto, desde que respeitados os limites legais e devidamente justificada e aprovada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1 - É facultada aos PARCEIROS residirem este instrumento a qualquer tempo delimitando as respectivas condições, sanções e responsabilidades, estipulando-se prazo mínimo de antecedência para a comunicação dessa intenção, não inferior a 60 dias.

12.2 - Essa parceria poderá ser reincidida quando:

12.2.1 - ocorrer desse cumprimento de qualquer das obrigações ou condições nelas estabelecidas

12.2.2 - Quando a O.S.C. não sanar as impropriedades constantes no item 7.9 da cláusula oitava;

12.2.3 - Pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexequível;

12.2.4 - For denunciada a qualquer tempo por qualquer das partes mediante breve aviso com antecedência amanhã de 60 dias;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS BENS PERMANENTES E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

13.1 Os materiais permanentes a serem adquiridos para a implantação das atividades especificadas na cláusula primeira deverão ser orçados e comprados pelo valor médio de mercado, tendo como norteador os princípios da legalidade, moralidade e economicidade sobre pena de nulidade das despesas.

13.2 – Fica desde já definida a titularidade da O.S.C. acerca dos bem permanente adquiridos e ou produz em razão da execução deste termo podendo o município reavê-los, após a concepção completa do objeto ou em caso de confirmadas irregularidades, na hipótese de melhor atendimento ao interesse social.

13.2.1 – Os materiais permanentes reavidos pelo MUNICÍPIO, serão retirados no prazo máximo de 90 dias, contado da data de notificação da rescisão dessa parceria.

13.3 - É vedada a doação, venda, cessão, empréstimo, transferência ou qualquer outra transmissão de titularidade dos bens permanência adquiridos e ou produzir em razão da execução deste termo;

13.4 – Nas hipóteses de produção de bens de propriedade intelectual decorrente da execução do objeto dessa parceria, a titularidade dos referidos bem será compartilhada pelos PARCEIROS, ficando sua utilização condicionada a celebração de instrumento próprio, observada a legislação vigente.

13.4.1 – Nas hipóteses em que, em virtude da execução do objeto dessa parceria a O.S.C. contratar quaisquer serviços dos quais decoram bens previstas no item 13.4 fica O.S.C. obrigada constado contrata-se celebrado, cláusula de cessão dos referidos de direito por parte de seu detentor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 – Não logrando êxito na tentativa de conciliação e solução administrativa, fica eleito o foro da comarca de ARAPIRACA para dirimir os conflitos decorrentes deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordados com os termos dessa parceria as partes firmam em 3 (tês) vias de igual teor e forma o presente instrumento.

ARAPIRACA, 05 DE MAIO DE 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

UNIÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO AGRESTE ALAGOANO - UNAMAA
Representante Legal da O.S.C.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:07E7B07F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 13216/2025

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE; MAGNO E ALVES LTDA, CNPJ N° 07.485.789/0001-67.

DA FUNDAMENTAÇÃO: ART. 74, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA APRESENTAÇÃO DA BANDA GOLDEN TIME PARA O DIA DAS MÃES.

DO VALOR DO CONTRATO: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTES DESTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 10.10.13.122.2020.2084 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CÍVICAS, CULTURAIS E RELIGIOSAS, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39, FONTE 0.1500.1.000010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO TERÁ INÍCIO NA DATA DE ASSINATURA E SE ESTENDERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ART. 107 DA LEI Nº 14133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 08 DE MAIO DE 2025.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, P/CONTRATANTE; MÔNICA DE FÁTIMA NUNES ALVES PEREIRA, P/INTERVENIENTE; ALEXANDRE MAGNO ALVES PESSOA, P/CONTRATADA.

Publicado por:
Marta Marques Dos Santos
Código Identificador:E497194E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 4º TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO DE Nº 19088.2021/2022.

EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 4º TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO DE Nº 19088.2021/2022.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 12.198.693/0001-58, E A EMPRESA R.R. CONSTRUTORA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 24.533.891/0001-00.

DO OBJETO: OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 12 SALAS NO BAIRRO BOM SUCESSO, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL.

ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 19088.2021/2022, NOS TERMOS DA SUA CLÁUSULA 2.4.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO: FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 06 (SEIS) MESES, INICIADO O

PRAZO A PARTIR DO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

OUTROSSIM, FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO POR MAIS 06 (SEIS) MESES, INICIADO O PRAZO A PARTIR DO TÉRMINO DA VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE TERMO CORRERÃO ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 06.60.12.361.2010.1116 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS; ELEMENTOS DE DESPESA 4.4.9.0.51.002000000 E 4.4.9.0.51.2002000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

DA DATA DE ASSINATURA: 25 DE ABRIL DE 2025.

DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS E CONVALIDADAS, EM TODOS OS SEUS TERMOS, CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, AS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS ORIGINAIS NO QUE NÃO TIVEREM SIDO RETIFICADAS, ALTERADAS OU MODIFICADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO CONTRATO Nº 19088.2021/2022.

DOS SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE, JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA; CONTRATADA, RUI ROCHA DE MELO, R.R. CONSTRUTORA EIRELI.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:62636D6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 3º TERMO ADITIVO (VALOR) AO CONTRATO DE Nº 5246/2022.

EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 3º TERMO ADITIVO (VALOR) AO CONTRATO DE Nº 5246/2022.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, E A EMPRESA CONTRATADA F.P. CONSTRUTORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 41.160.680/0001-98.

DO OBJETO: OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NOS BAIRROS PLANALTO, MASSARANDUBA E BOM SUCESSO, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL.

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A INCLUSÃO DE SERVIÇOS NOVOS E ACRÉSCIMOS AO REFERIDO CONTRATO Nº 5246/2022, NOS TERMOS DA SUA CLÁUSULA 3.1.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O VALOR TOTAL DESTE TERMO ADITIVO É DE R$ R$ 2.529.685,29 (DOIS MILHÕES QUINHENTOS E VINTE E NOVE MIL SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), RESULTANTE DO PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO DE 12,15%, QUE TRATA A CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRESENTE TERMO.

EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO, O CONTRATO Nº 5246/2022, CUJO VALOR GLOBAL ORIGINÁRIO ERA DE R$ 20.816.864,08 (VINTE MILHÕES OITOCENTOS E DEZESSEIS MIL OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS), AO VALOR TOTAL ORIGINÁRIO, CONFORME A CLÁUSULA TERCEIRA, PASSA A SER DE R$ 23.346.549,37 (VINTE E TRÊS MILHÕES TREZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS RESULTANTES DESTE TERMO ADITIVO CORRERÃO POR CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 13.13.15.452.1030.1030 – PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E MANUTENÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.9.0.51.0.1.500.1.000010, 4.4.9.0.51.0.1.754.1.000600 E 4.4.9.0.51.2.1.500.1.000010 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

DA DATA DE ASSINATURA: 24 DE ABRIL DE 2025.

DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS E CONVALIDADAS, EM TODOS OS SEUS TERMOS, CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, AS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS ORIGINAIS NO QUE NÃO TIVEREM SIDO RETIFICADAS, ALTERADAS OU MODIFICADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO CONTRATO Nº 5246/2022.

DOS SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE, JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA; CONTRATADA, LUCILENE FREIRE PEIXOTO, F.P. CONSTRUTORA LTDA.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:F16802BF

SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO - SMTT
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO – PROCESSO 144/2025

SÚMULA

DAS PARTES: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE ARAPIRACA- SMTT, inscrita no CNPJ 02.533.645/0001-15 e L M DE O SILVA COMERCIO, inscrita no CNPJ nº 33.395.806/0001-85.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições – quentinhas, sanduiches e refrigerantes, de forma fracionada (parcelada) conforme a necessidade do órgão, para atender a demanda do Departamento de Infraestrutura da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - SMTT.

DA VIGÊNCIA:O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados da data de publicação do contrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, ou até o término do quantitativo contratado, o que ocorrer primeiro.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas resultantes dessa solicitação correrão à conta funcional programática 20.20.26.122.0020.2105 – Manutenção das Atividades da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT elemento de despesa 3.3.9.0.30– Material de Consumo e 3.3.9.0.39 – prestação de serviços pessoa jurídica, do orçamento vigente da Lei nº 3.754 de 30 de Dezembro de 2024. O valor total da contratação é de R$ 8.760,00 (oito mil, setecentos e sessenta reais).

Arapiraca, 07 de maio de 2025

KATIANE DUARTE COSTA
Superintendente

Publicado por:
Daiane Alves Curvelo
Código Identificador:CC9E08AD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

REAVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025
A Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, comunica a abertura de Concorrência Eletrônica, conforme abaixo descrito:

Processo: 03210015/2025
Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º:01/2025
Tipo: Menor preço global.
Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de engenharia para a construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS, porte 1, localizada no residencial Maria de Nazaré, no município de Atalaia – AL.
Data de realização: 26 de maio de 2025, às 10:00 h (horário local).
Abertura: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras (BNC), através do site https://bnc.org.br/.
Observações: Os interessados poderão retirar o Edital através do site: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0 e se credenciarem junto ao BNC, no endereço https://bnc.org.br/cadastro/.
Esclarecimentos e impugnações: Através do Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras (BNC).
* Republicado devido à perda do prazo legal para publicação dos anexos no sistema.

ANDREIA MARIA COSTA DE CERQUEIRA

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:B7DB5F35

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SÚMULA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0407.0016.2025

Das Partes: - Prefeitura da Barra de São Miguel/AL.
Pça. Valdomiro Otávio, s/n, Centro, Barra de São Miguel/AL.
CNPJ: 12.263.869/0001-08.
-Engenharia de Materiais LTDA.
Av. Hamilton de Barros Soutinho, nº 797, Jatiúca, Maceió / AL.
CNPJ:41.157.967/0001-69.

Do Objeto: Os prazos de Vigência e de Execução do contrato, em decorrência do impacto significativo do longo período chuvoso, da morosidade em se conseguir a renovação de autorização ambiental e da necessidade de concluir as etapas restantes do contrato, com vistas à perfeita conclusão das obra e serviços, ficam prorrogados por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da expiração dos prazos do instrumento contratual. Consequentemente, o novo prazo de vigência se encerrará em 09 de maio de 2026 e o prazo de execução, caso não hajam paralizações dos serviços, em 01 de agosto de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais Cláusulas não alteradas pelo presente instrumento.
Da Data: 06.05.2025
Dos Signatários:
Luiz Henrique Lima Alves Pinto - CPF: 011.686.394-33
Virgílio Vilar Brasileiro – CPF: 379.797.954-15

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:0FCF01DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2025

EXTRATO DO CONTRATO N° **72/2025**

PROCESSO: 1105.0014.2024
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLONIA PINDORAMA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 10.589.833/0001-93, Representada Legalmente pelo Sr. Klecio José dos Santos, portador do CPF nº 259.076.464-20.
OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, destinados a alimentação Escolar do Município de Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2025
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2025.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 167.260,00 (cento e sessenta e sete mil, duzentos e sessenta reais).
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, pela CONTRATANTE; e Klecio José dos Santos, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:41F056F6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 01170013/2025. Modalidade: Dispensa de Licitação. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS. Contratante: MUNICÍPIO DE BELÉM/AL, CNPJ 12.227.641/0001-62. Contratada: JULIANA SALES DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.074.409/0001-79. Valor total R$ 44.880,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e oitenta reais). DOTAÇÃO: 03 – 0330 – 03.0330.04.122.0001.2006 – 3390390000/15000000. Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos de 12 (doze) meses, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Belém /AL, 08 de maio de 2025.

ADALBERTO ANTERO TORRES
Prefeito

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:E1488C3D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01.0705/2025 - INEX 21/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 21/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01.0705/2025, firmada entre o município de BOCA DA MATA – AL e o LOCADORA, ISYS ROBERTA DA COSTA MAYNART VIEIRA, portador do CPF nº 044.683.104-21

DO OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL SITUADO NA RUA VEREADOR ARTIDÓRIO PINTO DÂMASO, Nº 34-A, 1º ANDAR, CENTRO, NESTA CIDADE, O QUAL SERVIRÁ COMO ANEXO DA CAF (CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO) – FARMÁCIA CENTRAL;

DO CONTRATADO/REPRESENTANTE LEGAL: ISYS ROBERTA DA COSTA MAYNART VIEIRA, brasileira, casada, servidora pública, portadora do CPF nº 044.683.104-21, filha de Bartolomeu Roberto Lins Maynart e Josefa Izabel da Costa Maynart, residente e domiciliada na Av. Industrial Jorge Tenório Maia, nº 822, Centro, 57680-000, Boca da Mata/AL, Contato: (82) 99621-8810

DO VALOR DA LOCAÇÃO: R$600,00 (seiscentos reais) mensais

DATA DA ASSINATURA: 07 DE MAIO DE 2025

SIGNATÁRIOS:

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO

ISYS ROBERTA DA COSTA MAYNART VIEIRA
LOCADORA

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:5CD5E75B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2025

Fundamento Legal: Art. 86, § 3o, II da Lei nº 14.133, de 2021.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Contratada: **VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (EVENTOS), INCLUINDO MONTAGEM, UTILIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E APOIO LOGÍSTICO, PARA ATENDIMENTO DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO.**
Valor: R$ 1.543.274,86 (um milhão, quinhentos e quarenta e três mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)
Celebração: 30/04/2025;
Prazo: 12 (doze) meses.
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **Valfrido Antônio da Silva.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:E936F490

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO 005/2025

Fundamento Legal: Decreto nº 7892/13
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Contratada: **VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (EVENTOS), INCLUINDO MONTAGEM, UTILIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E APOIO LOGÍSTICO, PARA ATENDIMENTO DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO.**
Celebração: 30/04/2025;
Prazo: 12 (doze) meses
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **Valfrido Antônio da Silva.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:AFEB3306

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto **AUTORIZO,** na forma do art. 72, Inciso VIII e parágrafo único da Lei 14.133/2021 a Inexigibilidade de Licitação, para a contratação de empresa para apresentação artística.

Proceda assim, a contratação da empresa **CRISTAL PRODUÇÕES LTDA.,** inscrita no CNPJ sob nº 46.110.360/0001-47, pelo valor global de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Branquinha/AL, 08 de Maio de 2025.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:DEAA93D9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2023

Fundamento Legal: Art. 65 da Lei Federal nº 8.666 de 1993.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Contratada: **CLAYSONN THIAGO PEIXOTO DE MELO LTDA.**
Objeto: **Supressão de 4,56% do valor do contrato** firmado entre as partes, motivado pela alteração do projeto com a supressão de serviços, na Escola Santo Antônio, o valor perfaz R$ 45.356,51 (Quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos).
Celebração: 30 de abril de 2025;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **Claysonn Thiago Peixoto de Melo.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:F19A177B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria nº 83-2021, de 04 de Maio de 2021, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos arts. 203 e 2024 da lei municipal n° 198/2005, CITA, pelo presente Edital, o servidor do município de Branquinha, sr. GIVANILDO MOREIRA NUNES, portador do CPF nº 870.274.104-00, Eletricista, matricula nº 141, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste Edital, comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Branquinha, localizada no Conjunto Residencial Raimundo Nonato Lopes, QD-8, Centro Branquinha-AL, Cep 57.830-000, a fim de apresentar defesa escrita no processo administrativo disciplinar nº 001/2025, a que responde, sob pena dos efeitos da revelia.

Branquinha-AL, 08 de maio de 2025.

CICERO RUFINO DE GOES
Presidente da Comissão de Processos Administrativos Disciplinares de Branquinha-AL
Portaria Nº 83-2021

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:E7053AF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AUTORIZAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto AUTORIZO, na forma do art. 75, Inciso VII e parágrafo único da Lei 14.133/2021 a Dispensa de Licitação, para a contratação de empresa JOSÉ CÍCERO DOS SANTOS JÚNIOR.
Proceda assim, a contratação da empresa JOSÉ CICERO DOS SANTOS JÚNIOR, Inscrita no CNPJ sob o nº 52.425.018/0001-39, pelo valor global de R$ 16.780,00 (Dezesseis mil, setecentos e oitenta reais).

Atenciosamente,

NILZA MARIA ROGÉRIO MALTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:F5665739

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AUTORIZAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto AUTORIZO, na forma do art. 72, Inciso VIII e parágrafo único da Lei 14.133/2021 a Dispensa de Licitação, para a contratação de empresa DENTAL MACEIO LTDA.
Proceda assim, a contratação da empresa DENTAL MACEIO LTDA, Inscrita no CNPJ sob o nº 24.166.332/0001-09, pelo valor global de R$10.937,76 (Dez mil, novecentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos).

Atenciosamente,

NILZA MARIA ROGÉRIO MALTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:A66E7B2E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Adjudicação e Homologação
Pregão Eletrônico nº 04/2025
Processo nº 07/02-11/2025
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 04/2025, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 07/02-11/2025,ADJUDICO e HOMOLOGO, com fundamento na Lei Federal nº14.133/2021, a presente licitação para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

LUCILA REGIA ALBUQUERQUE TOLEDO
Prefeita

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE04/2025-1 – Processo nº07/02-11/2025– Pregão Eletrônico nº04/2025– Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 65/2023 – Fornecedor Registrado:SUPERMERCADO COMPRE BEM LTDA, CNPJ n° 04.252.964/0001-88– Objeto: registro de preços para aquisiçãomaterial de expediente(LOTES1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 14, 15, 16, 18, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 44, 53, 54, 55, 57, 62, 66, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 80, 81, 82, 83, 84 e 86). Valor: R$205.443,04(duzentos e cinco mil quatrocentos e quarenta e três reais e quatro centavos) – Vigência:12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE04/2025-2 – Processo nº 07/02-11/2025 – Pregão Eletrônico nº 04/2025 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 65/2023 – Fornecedor Registrado:DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ n° 07.245.458/0001-50– Objeto: registro de preços para aquisição material de expediente (LOTES8, 9, 10, 11, 38, 43, 48, 49, 50, 77 e 87). Valor:R$ 16.226,56 (dezesseis mil duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos)– Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE04/2025-3 – Processo nº 07/02-11/2025 – Pregão Eletrônico nº 04/2025 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 65/2023 – Fornecedor Registrado:A MARTINS LTDA, CNPJ n° 53.614.094/0001-55– Objeto: registro de preços para aquisição material de expediente (LOTES12, 13, 22, 32, 45, 46, 47, 51, 58, 61, 63 e 64). Valor: R$ 9.007,70 (nove mil e sete reais e setenta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE04/2025-4 – Processo nº 07/02-11/2025 – Pregão Eletrônico nº 04/2025 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 65/2023 – Fornecedor Registrado:VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ n° 37.528.899/0001-20– Objeto: registro de preços para aquisição material de expediente (LOTES17, 19, 67 e 68). Valor: R$ 10.498,80 (dez mil quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE04/2025-5 – Processo nº 07/02-11/2025 – Pregão Eletrônico nº 04/2025 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 65/2023 – Fornecedor Registrado:AN COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ n° 26.259.857/0001-14– Objeto: registro de preços para aquisição material de expediente (LOTE52). Valor:R$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais)– Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE04/2025-6 – Processo nº 07/02-11/2025 – Pregão Eletrônico nº 04/2025 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 65/2023 – Fornecedor Registrado:N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n° 23.496.174/0001-92– Objeto: registro de preços para aquisição material de expediente (LOTES59 e 60). Valor:R$ 5.252,16 (cinco mil, duzentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos)– Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE04/2025-7 – Processo nº 07/02-11/2025 – Pregão Eletrônico nº 04/2025 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 65/2023 – Fornecedor Registrado:SUPERMERCADO SÃO LUIZ, CNPJ n° 25.696.066/0001-99– Objeto: registro de preços para aquisição material de expediente (LOTE 65). Valor:R$ 903,00 (novecentos e três reais)– Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE04/2025-8 – Processo nº 07/02-11/2025 – Pregão Eletrônico nº 04/2025 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 65/2023 – Fornecedor Registrado:ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n° 51.600.250/0001-01– Objeto: registro de preços para aquisição material de expediente (LOTES76, 79 e 88). Valor:R$ 7.016,00 (sete mil e dezesseis reais)– Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Carlos Andre da Silva Souza
Código Identificador:4C581D95

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
LICITAÇÃO Nº 008/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃONº008/2025
(Processo Administrativonº22/04-17/2025)

O Município de Cajueiro,atravésda Comissão Permanente de Contratação,torna público a necessidade de aquisição de material esportivo,conforme exigências estabelecidas no termo de referência,mediante Dispensa de Licitação,nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021,solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência,no prazo de 3 (três) dais úteis, a se encerrar às 23h59m59sdo dia14/05/2025(quarta-feira), oportunidade em que a administração classificaráa oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contrataçãoserá disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico:https://www.cajueiro.al.gov.br/transparencia.

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico:cplcajueiroal@hotmail.com,atéa data limite.

Cajueiro,08 de maio de 2025.

JOSÉ ERONALDO LIMA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Andre da Silva Souza
Código Identificador:C52EA5AC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICIT PE 014.2025 - PROC. 0409022.2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0409022/2025
EDITAL Nº 014/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR
DATA DO PREGÃO: 26 de maio de 2025.
HORÁRIO DO PREGÃO: 09h:00min
ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 09/05/2025 a partir das 08h:30min até às 09h:00min do dia 26/05/2025.
A sessão pública será realizada no site: https://bnc.org.br

Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos**:** **https://bnc.org.br**, http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 bem como junto a Pregoeira e a Equipe de Apoio, pelo e-mail licitacoes.pmca@gmail.com e na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre/AL, 08 de maio de 2025.

FABIANA CARNEIRO E SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:599E3AC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 005.2025 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DE FIGURINO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROC. ADM. Nº 0414010/2025 - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 005/2025 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DE FIGURINO. Data da disputa: 15 de maio de 2025, das 09h:15min às 15h:15min. Acolhimento das propostas a partir de 09/05/2025 às 08h:30min, até 15/05/2025 às 09h:00min – Horário de Brasília. Sessão de abertura no site: https://bnc.org.br/ - INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, Campo Alegre/AL, das 08:00 às 12:00 horas, pelos sites, http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 e https://bnc.org.br/. Esclarecimentos: licitacoes.pmca@gmail.com.

Campo Alegre/AL, 08 de maio de 2025.

FABIANA CARNEIRO E SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:D619F273

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 01100167/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 167/2024
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPO ALEGRE CONTRATADA: LETICIA MAYARA DOS SANTOS 08462863430
VALOR: R$ 7.017,57 (sete mil e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 29/11/2024(29 de Novembro de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do(a) Inexigivel, Art. 25, caput Lei 8.666/93
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.243.0012.2006 Primeira Infância no SUAS - Programa Criança Feliz 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO, Fonte 16600000;
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigivel, Art. 25, caput Lei 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 16/10/2024
NOTA DE EMPENHO: 1021001 1021003

Campo Alegre, 16 de Outubro de 2024.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:C4310DD7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 01090022/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 022/2025
OBJETO: Prestação de serviços de implementação de programa integrado de
desenvolvimento de lideranças e melhoria do desempenho escolar.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: J C F SANTOS - ME
VALOR: R$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 02/04/2026(2 de Abril de
2026), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos
termos do(a) Inexigível, Art. 74, Inciso III - F, DA LEI Nº 14.333/21
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigível, Art. 74, Inciso III - F, DA LEI Nº 14.333/21
DATA DA ASSINATURA: 02/04/2025

Campo Alegre, 02 de Abril de 2024.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:021D89D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 01090166/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 166/2024
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO DA
SITUAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E PLANO MUNICIPAL DE DIREITO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: FAROL CONSULTORIA E GESTAO SOCIAL LTDA
VALOR: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 27/09/2025(27 de Setembro
de 2025), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos
termos do(a) Inexigível, Art. 74, Inciso II, DA LEI Nº 14.333/21
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA

SOCIAL E DIREITO A CIDADANIA 08.243.0012.2394 Programa Amigo de Valor - Banco
Santander 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 16650000;
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigível, Art. 74, Inciso II, DA LEI Nº 14.333/21
DATA DA ASSINATURA: 27/09/2024
NOTA DE EMPENHO: 1003001

Campo Alegre, 27 de Setembro de 2024.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:FEACAA36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0206048/2024. ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE CREDENCIADO DO EDITAL N° 013/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALIMENTAÇÃO PREPARADA.

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o
corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº **021/2024** e os entendimentos firmados, **AUTORIZO** a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica **41.779.649 JOAO PEDRO GOMES DE SOUZA - ME**, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 41.779.649/0001-30, referente à prestação de serviços alimentação preparada, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 20.007,54 (vinte mil e sete reais e cinquenta e quatro centavos), sob os fundamentos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Campo Alegre/AL, *23 de Fevereiro de 2024.*

PAULINE TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:4FE8DD5E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
TERMO DE CONVÊNIO Nº 00016/2025

TERMO DE CONVÊNIO Nº 00016/2025

TERMO DE CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAPIE KAILANY VIRGINIO SILVA.

CONCEDENTE: OMUNICÍPIO DE CANAPI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o no12.367.892/0001-42, com sede administrativa na Av. Joaquim Tetê, s/n, Centro, CEP nº 57.530-000, neste ato representado pela Prefeita,Sr(a).JOSÉLIA MELO DE LIMA,inscrito no CPF nº 902.769.304-87 e Cédula de Identidade nº 1230249 SSP/AL;

CONVENENTE: Sr. (a) KAILANY VIRGINIO SILVA,residente edomiciliara no povoadocapiada igrejinha,zonarural,S/N,município deCanapi - AL,inscrito no CPF: 155.367.684-09 e RG: 4376943-8.

1-CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente termo tem porobjeto o apoio financeiroPARA REALIZAÇÃO DO 02° CAMPEONATO DE CAMPO SOCIETY, QUE OCORRERÁ NO POVOADO CAPIÁ DA IGREJINHA, MUNICIPIO DE CANAPI – AL.Pedidonos autos do processo pelo senhor (a):KailanyVirginioSilvainscritono CPF sob o nº,155.367.684-09residenteedomiciliária no povoadocapiada igrejinha, zona rural, município de Canapi – AL,oeventoserá realizado no dia 16de maiode2025, no povoadocapiada igrejinha,município de Canapi - AL.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO
2.1 O trabalho deverá ser desenvolvido a partir das atividades previstas pela convenente em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura.Devendo contemplar as atividades propostas no referido cronograma de atividades.

3-CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO DE CONVÊNIO
3.1 O valor doconvênio almejado totaliza R$2.000,00(dois milreais) o qual será utilizado de acordo com as metas e o objetivo do convênio pretendido. O valor repassado à pessoa físicaserá, como determina a Lei Federal nº 8.666/93, Art. 116, e demais normas pertinentes, objeto de prestação de contas.

4-CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
4.1 A dotação orçamentária que fará frente às despesas correrá por conta da seguinte rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:00.18.13.392.011.2021 – APOIO AS ATIVIDADES CIVICAS E CULTURAIS.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.48 – OUTROS AUXILIO FINANCEIRO A PESSOA FISICA.

5-CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS DO MUNICÍPIO
5.1 Convocara organização para celebrar o termo;
5.2 Publicaro extrato deste termo, na forma da Lei;
5.3 Acompanhar e fiscalizara execução do termo, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, e efetuar o pagamento;
5.4Emitir NOTA DE EMPENHO;
5.5 Prestartodas as informações necessárias com clareza à organização para a execução dos serviços pretendidos;
5.6 Comunicara organização as irregularidades observadas na execução dos serviços;

6-CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DA CONVENENTE
6.1Assinar o termo até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação para sua formalização pelo Município;
6.2Sujeitar as etapas realizadas aos procedimentos relativos à aceitação dos serviços;
6.3Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a prestação do serviço;
6.4Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração do faturamento, que impliquem em aumento das despesas ou perdas;
6.5Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência do convênio, sem qualquer ônus à contratante;
6.6Responder por todos os ônus com salários, encargos sociais e legais, impostos e seguros relativamente aos seus empregados;
6.7Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração.

7-CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
7.1 Ostrabalhos serão supervisionados por técnicos da Secretaria responsável, com poderes para verificar se os serviços especificados estão sendo executados de acordo com o previsto, analisar e decidir sobre proposições que visem melhorar a execução do termo, fazer advertências quanto a qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias ao bom andamento dos serviços;
7.2 Ficaa critério da secretaria, sempre que julgar necessário, convocar reuniões com a equipe convenente para acompanhamento das etapas e esclarecimento de eventuais dúvidas;

7.3 A execução do convênio será fiscalizada por servidor (es) designado (s) pela Administração ou por profissional da área especialmente contratado;
7.4 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da convenente, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
7.5 Quaisquerexigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela convenente.

8-CLÁUSULA OITAVA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO
8.1 O pagamento dos recursos à convenente se dará na forma indicada pela Lei Municipal nº 148 de 2017 a fim de garantir a plena execução do pretendido.
8.2 Apóso término da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, a organização deverá apresentar relatório de prestação de contas, o qual deve ser apresentado com notas fiscais/faturas no valor global das atividades realizadas.
8.3Ao término do convênio deverá ser apresentado, ainda, o Relatório Final, com o registro dos resultados alcançados e a avaliação do processo realizada pelos beneficiários e pela equipe técnica.

9-CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
9.1 O prazo de vigência está vinculado ao presente exercício financeiro.
9.2 A vigência estabelecida neste termo poderá ser prorrogada, desde que haja a devida justificativa e que sejam observadas as determinações legais pertinentes.
10-CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES
10.1 Emcaso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a organização sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:
a)Advertência formal;
b)Multa de 0,3% (três décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;
c)Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;
d)Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valo r total do termo;
10.2Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura organização estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
10.3Falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista na alínea “a” do item 10.1;
10.4Reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista na alínea “d” do item 10.1, por ocorrência;
10.5Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura organização quaisquer das sanções listadas no item 10.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
10.6As multas previstas nesta cláusula, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura organização no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
10.7As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do termo, no qual será assegurado à organização o contraditório e a ampla defesa.

11-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO
11.1 A inexecução total ou parcial deste termo enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
11.2 A rescisão deste termo pode ser:
11.2.1Determinada por ato unilateral e escrito do município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a organização com a antecedência, exceto quanto ao inciso XVII;
11.2.2Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Convênio, desde que haja conveniência para o município;
11.2.3Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
11.3 A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
11.4Os casos de rescisão devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
11.5 A organização reconhece todos os direitos do município em caso de eventual rescisão do termo.

12-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12. Quaisquer omissões ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Termo ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.
13- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
13.1 Asquestões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mata Grande/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Canapi/AL, 30 de abrilde 2025.

JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeito (a) Municipal, de Canapi

Secretaria Municipal de Cultura
MIGUEL NETO DE CARVALHO BARBOSA
Secretário (a) Municipal de Cultura

KAILANY VIRGINIO SILVA
[Beneficiário]

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:4A40D1A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
TERMO DE CONVÊNIO Nº 00017/2025

TERMO DE CONVÊNIO Nº 00017/2025

TERMO DE CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAPIE JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA.

CONCEDENTE: OMUNICÍPIO DE CANAPI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o no12.367.892/0001-42, com sede administrativa na Av. Joaquim Tetê, s/n, Centro, CEP nº 57.530-000, neste ato representado pela Prefeita,Sr(a).JOSÉLIA MELO DE LIMA,inscrito no CPF nº 902.769.304-87 e Cédula de Identidade nº 1230249 SSP/AL;

CONVENENTE: Sr. (a) JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA,residente e domiciliário na rua Joaquim Tetê,zona urbanaS/N,município de Canapi - AL,inscrito no CPF: 143.393.484-14 e RG: 4349451-0.

1-CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
O presente termo tem por objeto o apoio financeiro PARA REALIZAÇÃO DO 03° MULEKADA MOTO FEST, QUE OCORRERÁ NO MUNICIPIO DE CANAPI – AL.Pedido nos autos do processo pelo senhor (a):Joaquim Francisco da Silva inscritono CPF sob o nº,143.393.484-14residenteedomiciliário na rua Joaquim Tete, zona urbana, município de Canapi – AL,o evento será realizado no dia 18 de maiode2025, na praça de eventos na rua Sonia Malta do município de Canapi - AL.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 O trabalho deverá ser desenvolvido a partir das atividades previstas pela convenente em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura.Devendo contemplar as atividades propostas no referido cronograma de atividades.

3-CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO DE CONVÊNIO
3.1 O valor do convênio almejado totaliza R$5.500,00(cinco mil e quinhentos reais) o qual será utilizado de acordo com as metas e o objetivo do convênio pretendido. O valor repassado à pessoa física será, como determina a Lei Federal nº 8.666/93, Art. 116, e demais normas pertinentes, objeto de prestação de contas.

4-CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
4.1 A dotação orçamentária que fará frente às despesas correrá por conta da seguinte rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:00.18.13.392.011.2021 – APOIO AS ATIVIDADES CIVICAS E CULTURAIS.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.48 – OUTROS AUXILIO FINANCEIRO A PESSOA FISICA.

5-CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS DO MUNICÍPIO
5.1 Convocara organização para celebrar o termo;
5.2 Publicar o extrato deste termo, na forma da Lei;
5.3 Acompanhar e fiscalizara execução do termo, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, e efetuar o pagamento;
5.4Emitir NOTA DE EMPENHO;
5.5 Prestar todas as informações necessárias com clareza à organização para a execução dos serviços pretendidos;
5.6 Comunicara organização as irregularidades observadas na execução dos serviços;

6-CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DA CONVENENTE
6.1Assinar o termo até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação para sua formalização pelo Município;
6.2Sujeitar as etapas realizadas aos procedimentos relativos à aceitação dos serviços;
6.3Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a prestação do serviço;
6.4Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração do faturamento, que impliquem em aumento das despesas ou perdas;
6.5Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência do convênio, sem qualquer ônus à contratante;
6.6Responder por todos os ônus com salários, encargos sociais e legais, impostos e seguros relativamente aos seus empregados;
6.7Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração.

7-CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
7.1 Os trabalhos serão supervisionados por técnicos da Secretaria responsável, com poderes para verificar se os serviços especificados estão sendo executados de acordo com o previsto, analisar e decidir sobre proposições que visem melhorar a execução do termo, fazer advertências quanto a qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias ao bom andamento dos serviços;
7.2 Fica a critério da secretaria, sempre que julgar necessário, convocar reuniões com a equipe convenente para acompanhamento das etapas e esclarecimento de eventuais dúvidas;
7.3 A execução do convênio será fiscalizada por servidor (es) designado (s) pela Administração ou por profissional da área especialmente contratado;
7.4 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da convenente, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
7.5 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela convenente.

8-CLÁUSULA OITAVA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO
8.1 O pagamento dos recursos à convenente se dará na forma indicada pela Lei Municipal nº 148 de 2017 a fim de garantir a plena execução do pretendido.
8.2 Após o término da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, a organização deverá apresentar relatório de prestação de contas, o qual deve ser apresentado com notas fiscais/faturas no valor global das atividades realizadas.
8.3Ao término do convênio deverá ser apresentado, ainda, o Relatório Final, com o registro dos resultados alcançados e a avaliação do processo realizada pelos beneficiários e pela equipe técnica.

9-CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
9.1 O prazo de vigência está vinculado ao presente exercício financeiro.
9.2 A vigência estabelecida neste termo poderá ser prorrogada, desde que haja a devida justificativa e que sejam observadas as determinações legais pertinentes.
10-CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES
10.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a organização sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:
a)Advertência formal;
b)Multa de 0,3% (três décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;
c)Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;
d)Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valo r total do termo;
10.2Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura organização estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
10.3Falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista na alínea “a” do item 10.1;
10.4Reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista na alínea “d” do item 10.1, por ocorrência;
10.5Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura organização quaisquer das sanções listadas no item 10.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
10.6As multas previstas nesta cláusula, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura organização no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
10.7As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do termo, no qual será assegurado à organização o contraditório e a ampla defesa.

11-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO
11.1 A inexecução total ou parcial deste termo enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
11.2 A rescisão deste termo pode ser:
11.2.1Determinada por ato unilateral e escrito do município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a organização com a antecedência, exceto quanto ao inciso XVII;
11.2.2Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Convênio, desde que haja conveniência para o município;
11.2.3Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
11.3 A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
11.4Os casos de rescisão devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
11.5 A organização reconhece todos os direitos do município em caso de eventual rescisão do termo.

12-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12. Quaisquer omissões ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Termo ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.
13- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
13.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mata Grande/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Canapi/AL, 30 de abril de 2025.

JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeito (a) Municipal, de Canapi

Secretaria Municipal De Cultura
MIGUEL NETO DE CARVALHO BARBOSA
Secretário (a) Municipal de Cultura

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA
[Beneficiário]

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:A78F91E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
TERMO DE CONVÊNIO Nº 00018/2025

TERMO DE CONVÊNIO Nº 00018/2025

TERMO DE CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAPIE JOSE GENILSON GOMES.

CONCEDENTE: OMUNICÍPIO DE CANAPI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o no12.367.892/0001-42, com sede administrativa na Av. Joaquim Tetê, s/n, Centro, CEP nº 57.530-000, neste ato representado pela Prefeita,Sr(a).JOSÉLIA MELO DE LIMA,inscrito no CPF nº902.769.304-87e Cédula deIdentidade nº 1230249SSP/AL;

CONVENENTE: Sr. (a)JOSE GENILSON GOMES,residente e domiciliário no sitio queimada redonda,zona rural,S/N,município de Itaíba - PE,inscrito no CPF:036.868.564-09e RG: 1851362.

1-CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
O presente termo tem por objeto o apoio financeiro PARA REALIZAÇÃO DOS NOVENÁRIOS DA PADROEIRA SANTA RITA, QUE SERÁ REALIZADO NO POVOADO SANTA RITA, MUNICÍPIO DE CANAPI - AL.pedido nos autos do processo pelo senhor (a):Jose Genilson Gomes,inscrito noCPF sob o nº 036.868.564-09, residente e domiciliário no sitio queimada redonda,zona rural, município de Itaíba – PE,o evento será realizado nos dias 14 a 22 de maio de 2025, no povoado Santa Rita, município de Canapi-AL.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO
2.1 O trabalho deverá ser desenvolvido a partir das atividades previstas pela convenente em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura.Devendo contemplar as atividades propostas no referido cronograma de atividades.

3-CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO DE CONVÊNIO
3.1 O valor do convênio almejado totaliza R$9.000,00(nove mil reais) o qual será utilizado de acordo com as metas e o objetivo do convênio pretendido. O valor repassado à pessoa física será, como determina a Lei Federal nº 8.666/93, Art. 116, e demais normas pertinentes, objeto de prestação de contas.

4-CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
4.1 A dotação orçamentária que fará frente às despesas correrá por conta da seguinte rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:00.18.13.392.011.2021 – APOIO AS ATIVIDADES CIVICAS E CULTURAIS.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.48 – OUTROS AUXILIO FINANCEIRO A PESSOA FISICA.

5-CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS DO MUNICÍPIO
5.1 Convocara organização para celebrar o termo;
5.2 Publicar o extrato deste termo, na forma da Lei;
5.3 Acompanhar e fiscalizara execução do termo, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, e efetuar o pagamento;
5.4Emitir NOTA DE EMPENHO;
5.5 Prestar todas as informações necessárias com clareza à organização para a execução dos serviços pretendidos;
5.6 Comunicara organização as irregularidades observadas na execução dos serviços;

6-CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DA CONVENENTE
6.1Assinar o termo até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação para sua formalização pelo Município;
6.2Sujeitar as etapas realizadas aos procedimentos relativos à aceitação dos serviços;
6.3Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a prestação do serviço;
6.4Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração do faturamento, que impliquem em aumento das despesas ou perdas;
6.5Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência do convênio, sem qualquer ônus à contratante;
6.6Responder por todos os ônus com salários, encargos sociais e legais, impostos e seguros relativamente aos seus empregados;
6.7Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração.

7-CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
7.1 Os trabalhos serão supervisionados por técnicos da Secretaria responsável, com poderes para verificar se os serviços especificados estão sendo executados de acordo com o previsto, analisar e decidir sobre proposições que visem melhorar a execução do termo, fazer advertências quanto a qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias ao bom andamento dos serviços;
7.2 Fica a critério da secretaria, sempre que julgar necessário, convocar reuniões com a equipe convenente para acompanhamento das etapas e esclarecimento de eventuais dúvidas;
7.3 A execução do convênio será fiscalizada por servidor (es) designado (s) pela Administração ou por profissional da área especialmente contratado;
7.4 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da convenente, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
7.5 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela convenente.

8-CLÁUSULA OITAVA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO
8.1 O pagamento dos recursos à convenente se dará na forma indicada pela Lei Municipal nº 148 de 2017 a fim de garantir a plena execução do pretendido.
8.2 Após o término da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, a organização deverá apresentar relatório de prestação de contas, o qual deve ser apresentado com notas fiscais/faturas no valor global das atividades realizadas.

8.3Ao término do convênio deverá ser apresentado, ainda, o Relatório Final, com o registro dos resultados alcançados e a avaliação do processo realizada pelos beneficiários e pela equipe técnica.

9-CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
9.1 O prazo de vigência está vinculado ao presente exercício financeiro.
9.2 A vigência estabelecida neste termo poderá ser prorrogada, desde que haja a devida justificativa e que sejam observadas as determinações legais pertinentes.
10-CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES
10.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a organização sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:
a)Advertência formal;
b)Multa de 0,3% (três décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;
c)Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;
d)Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valo r total do termo;
10.2Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura organização estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
10.3Falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista na alínea "a" do item 10.1;
10.4Reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista na alínea "d" do item 10.1, por ocorrência;
10.5Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura organização quaisquer das sanções listadas no item 10.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
10.6As multas previstas nesta cláusula, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura organização no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
10.7As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do termo, no qual será assegurado à organização o contraditório e a ampla defesa.

11-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO
11.1 A inexecução total ou parcial deste termo enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
11.2 A rescisão deste termo pode ser:
11.2.1Determinada por ato unilateral e escrito do município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a organização com a antecedência, exceto quanto ao inciso XVII;
11.2.2Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Convênio, desde que haja conveniência para o município;
11.2.3Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
11.3 A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
11.4Os casos de rescisão devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
11.5 A organização reconhece todos os direitos do município em caso de eventual rescisão do termo.

12-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12. Quaisquer omissões ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Termo ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.
13- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
13.1 Asquestões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mata Grande/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Canapi/AL, 30 de abril de 2025.

JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeito (a)Municipal, de Canapi

Secretaria Municipal De Cultura
MIGUEL NETO DE CARVALHO BARBOSA
Secretário (a) Municipal de Cultura

JOSE GENILSON GOMES
[Beneficiário]

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:BA8A031D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2025, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/ 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2025

Dispensa de Licitação 12/2025;
Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA
Contratada: **SERGITUR SERGIPE TURISMO LTDA, CNPJ 13.038.641/0001-87.**
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para fornecimento de passagens aéreas nacionais, compreendendo cotação, emissão, remarcação, cancelamento, taxa de embarque e hospedagem, visando atender as necessidades das Secretarias do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL.
Valor Global: R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)
Vigência: 31/12/2025
Celebração: 29/04/2025
Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira e Paulo Roberto da Silveira Junior**.**

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Colônia Leopoldina em 29/04/2025.

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:65441FD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 05/ 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2025

Pregão Eletrônico **05**/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 02, de 30 de janeiro de 2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fornecedora registrada: VANDERLI DUQUE WANDERLEY MONTEIRO DA CRUZ44565682100, CNPJ nº 27.350.194/0001-01

Objeto: **registro de preços para a eventual contratação de empresa para aquisição de Almoço/Jantar e Coffee Break, para atender a demanda da Secretaria de Administração do Município de Colônia Leopoldina/AL.**

Valor Total Registrado: **R$ 185.850,00 (Cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).**
Firmado em: 25/04/2025
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira e Vanderli Duque Wanderley Monteiro da Cruz.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2025

Pregão Eletrônico 05/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 02, de 30 de janeiro de 2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fornecedora registrada: JOSE HELISON NUNES DE OLIVEIRA 04360870493, CNPJ nº 47.840.420/0001-40

Objeto: **registro de preços para a eventual contratação de empresa para aquisição de Almoço/Jantar e Coffee Break, para atender a demanda da Secretaria de Administração do Município de Colônia Leopoldina/AL.**
Valor Total Registrado: **R$ 76.600,00 (Setenta e seis mil e seiscentos reais).**
Firmado em: 25/04/2025
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira e Jose Helison Nunes de Oliveira.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2025

Pregão Eletrônico 05/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 02, de 30 de janeiro de 2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fornecedora registrada: MARIA CICERA BARROS VASCOCELOS 16345266434, CNPJ nº 12.892.393/0001-74

Objeto: **registro de preços para a eventual contratação de empresa para aquisição de Almoço/Jantar e Coffee Break, para atender a demanda da Secretaria de Administração do Município de Colônia Leopoldina/AL.**
Valor Total Registrado: **R$ 100.320,00 (Cem mil, trezentos e vinte reais).**
Firmado em: 25/04/2025
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira e Maria Cícera Barros Vasconcelos.

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:3E679A27

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 26/2025

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 12/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 202503120015/2025
EXTRATO DO CONTRATO N° 26/2025, o CONTRATADO receberá a títulos de honorários advocatícios judiciais "ad exitum" o PERCENTUAL DE 20% (vinte por cento). Objeto: **serviços jurídicos de assessoria e consultoria jurídica nas esferas judiciais e extrajudiciais, na defesa dos interesses do município, notadamente acerca ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).** – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO, CNPJ nº 12.200.325/0001-05; CONTRATADA: **MOURA E TAVARES ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA, CNPJ sob o nº 26.814.039/0001-36;** VIGÊNCIA: O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto. Signatários: JADIELSON SILVA DO NASCIMENTO- Contratante e **MOURA E TAVARES ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA** - Contratado.

Publicado por:
Maria Laudiceia de Souza Correia
Código Identificador:D99206A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO - INEX LICITAÇÃO 12/2025

AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202503120015

Tendo em vista a regularidade do processo licitatório e considerando o resultado proferido pela agente de contratação, considerando ainda o parecer da procuradoria e dos demais atos que compõe o processo administrativo acima, AUTORIZO a presente inexibilidade de licitação em favor da assessoria jurídica **MOURA E TAVARES ADVOCACIA E CONSULTORIA,** inscrita no CNPJ 26.814.039/0001-36, com sede na Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, nº 36, sala 1006, centro, Maceió/AL - CEP: 57.055-180, tendo por objeto **Serviços jurídicos de assessoria e consultoria jurídica nas esferas judiciais e extrajudiciais, na defesa dos interesses do município, notadamente acerca ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).** Vencedora por ter um serviço técnico especializado, tendo como valor calculado em honorários advocatícios de – **20% (vinte por cento)**, sobre o crédito recuperado para o município, por sua plena regularidade.

Coqueiro Seco/AL, 08 de maio de 2025.

JADIELSON SILVA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Maria Laudiceia de Souza Correia
Código Identificador:702C4294

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2022

Processo nº 04010010/2025
Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: OK LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.173.027/0001-25.
Objeto: Sexto Termo Aditivo de reajuste e prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 19/2022 visando atender as necessidades do município de Craíbas/AL.
Data de Assinatura: 02 de maio de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Luiz Marcelo Santos de Andrade pela Contratada.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:41B7A249

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n.º **0500.008122/2024**
Pregão Eletrônico n° 20.1/2025 2° Chamada
Tipo: Menor preço por lote de itens
Disponibilidade: https://licitacoes-e2.bb.com.br

Objeto: Registro de preço para aquisição de material de expediente.
Data de realização: 28 de maio de 2025 às 08:00h.

Informações: cpldelmiro@outlook.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:F66195C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E PREMIAÇÕES PARA SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES E COMPETIÇÕES ESPORTIVAS NESTE MUNICÍPIO.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmirogouveia@gmail.com .

A cotação deverá ser enviada até o dia 15 de maio de 2025.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 08 de maio de 2025.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:A1F5A79B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0336/2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0336/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n° 623/1993,

RESOLVE:
CONCEDER, Licença Maternidade no período de 120 dias, a **JAMILE APARECIDA SILVA BARROS,** matrícula nº 19166 a partir de 01 de maio de 2025.

Delmiro Gouveia-AL, 08 de maio de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:BF6E99B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0337/2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0337/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

RESOLVE:
CONCEDER, **ENQUADRAMENTO NO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL INSPETOR, NIII - ESPECIALIZAÇÃO + APF 540 PADRÃO C**, no Plano de Cargos e Carreiras da Rede Pública Municipal de Delmiro Gouveia-AL, ao servidor **MÁRIO DOS SANTOS LIMA.**

Delmiro Gouveia-AL, 08 de maio de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:A56388C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0338/2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0338/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

RESOLVE:
CONCEDER, **ENQUADRAMENTO NO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE, NIII - ESPECIALIZAÇÃO + APF 540 PADRÃO E**, no Plano de Cargos e Carreiras da Rede Pública Municipal de Delmiro Gouveia-AL, ao servidor **CHARLES SILVA DA COSTA.**

Delmiro Gouveia-AL, 08 de maio de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:10864505

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0339/2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0339/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA – ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas nos termos da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o Decreto n° 11/2021 que regulamenta o Manual de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar: HARIANE RODRIGUES BATALHA, presidente da comissão processante, Agente Administrativo Efetiva da Secretária de Municipal de Saúde, matrícula funcional nº 220; GEORGIA NERY VIEIRA FECHINE, segundo membro da comissão processante, Enfermeira Efetiva da Secretária Municipal de Saúde, matrícula funcional nº 22997; e LUCINEA LOPES DOS SANTOS SILVA, terceiro membro da comissão processante, Oficial Administrativo Efetiva na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, matrícula funcional nº 8, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial destinada a apurar, no prazo de 60 dias prorrogável por igual período, os fatos de que trata o Processo nº 0100.003176.2025, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Dê Ciência, publique-se, registre-se, cumpre- se.

Delmiro Gouveia/AL, 08 de maio de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:7DEEC7CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n.º **0900.011888/2024**
Pregão Eletrônico n° 17.1/2025 2° Chamada
Tipo: Menor preço por item
Disponibilidade: **https://licitacoes-e2.bb.com.br**
Objeto: Registro de preço para fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
Data de realização: 27 de maio de 2025 às 08:00h.

Informações: cpldelmiro@outlook.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:ED879B52

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
CONTRATO DE SHOWS ARTÍSTICOS, REALIZADOS ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024, PARA CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS INDIVIDUAIS, DUPLAS MUSICAIS, GRUPOS MUSICAIS E BANDAS MUSICAIS

Abaixo, segue Contratos:

CONTRATO N° 12/2025
CREDENCIANTE: Município de Delmiro Gouveia/AL
CNPJ/MF N° 12.224.895/0001-27.
CREDENCIADA: Leandro Nogueira da Silva
CPF N°: 121.808.884-22
OBJETO: Contratação de Show artístico com o grupo musical Léo Vaqueiro para apresentação no dia 10 de maio de 2025, durante a Realização da Abertura do São João nas Comunidades – 4ª edição, que acontecerá no povoado Cruz, município de Delmiro Gouveia/AL.
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

CONTRATO N° 13/2025
CREDENCIANTE: Município de Delmiro Gouveia/AL
CNPJ/MF N° 12.224.895/0001-27.
CREDENCIADA: Andreis José da Silva
CPF N°: 120.206.334-93
OBJETO: Contratação de Show artístico com o grupo musical Andreizinho Oh Top das Vaquejadas para apresentação no dia 10 de maio de 2025, durante a Realização da Abertura do São João nas Comunidades – 4ª edição, que acontecerá no povoado Cruz, município de Delmiro Gouveia/AL.
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Publicado por:
Silvio José Dos Santos
Código Identificador:F1DA24E4

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **1400.013925/2024**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02.2/2025 3° CHAMADA

OBJETO: Registro de preço para Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de Guincho Plataforma Hidráulica 8M x 2,37M com Asa Delta (Implemento a ser realizado em veículo Caminhão Foton Aumark S 1217 – 12 Toneladas, já adquirido pela SMTT), a fins de atender as demandas da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT de Delmiro Gouveia/AL.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL/DELMIRO GOUVEIA torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 08 de maio de 2025, foi deserta a terceira chamada do Pregão Eletrônico SRP nº 02.2/2025.

Delmiro Gouveia – AL, 08 de maio de 2025.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:F23B0063

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°85/2025 DE 08 DE MAIO DE 2025.

A Prefeita do Município de Dois Riachos, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme a Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

NOMEAR, o senhor JOSE DE SIQUEIRA PAES NETO,com CPF-***.287.424-**, para o cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE, do quadro de funcionários Comissionados deste Município, a partir desta data até ulterior deliberação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

Dois Riachos, 08 de Maio de 2025.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAÚJO CAMILO
Prefeita

A presente portaria foi publicada no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Dois Riachos em 08 de Maio de 2025.

Publicado por:
João Paulo Correia Oliveira
Código Identificador:A5EF7FF8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS AVISO DE COTAÇÃO Nº. 04070002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04070002/2025

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS**, informa que está recebendo proposta orçamentária para o Processo Administrativo nº 04070002/2025.
OBJETO: Dispensa de Licitação visando a aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE**, destinados ao abastecimento das unidades sob a gestão da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social.
Prazo para envio das propostas: 3 (três) dias úteis a partir desta publicação.
Acesso ao Termo de Referência: O Termo de Referência (TR) está disponível mediante solicitação formal. Para acessá-lo, os interessados devem encaminhar um pedido por e-mail para comprasestreladealagoas@gmail.com.
OBSERVAÇÃO: Ao enviar a proposta, a empresa deverá, simultaneamente, apresentar a documentação comprobatória de sua regularidade e aptidão para a execução do objeto contratado. Para tanto, deverá anexar cópia do cartão do CNPJ, do Contrato Social ou de qualquer outro documento hábil que demonstre a compatibilidade de seu CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) com a natureza do serviço a ser contratado.

Publicado por:
Lucas Bezerra da Silva
Código Identificador:CDBFE94A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS AVISO DE COTAÇÃO Nº. 04070003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04070003/2025

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS**, informa que está recebendo proposta orçamentária para o Processo Administrativo nº 04070003/2025.
OBJETO: Dispensa de Licitação visando a aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**, destinados ao abastecimento das unidades sob a gestão da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social.
Prazo para envio das propostas: 3 (três) dias úteis a partir desta publicação.
Acesso ao Termo de Referência: O Termo de Referência (TR) está disponível mediante solicitação formal. Para acessá-lo, os interessados devem encaminhar um pedido por e-mail para comprasestreladealagoas@gmail.com.
OBSERVAÇÃO: Ao enviar a proposta, a empresa deverá, simultaneamente, apresentar a documentação comprobatória de sua regularidade e aptidão para a execução do objeto contratado. Para tanto, deverá anexar cópia do cartão do CNPJ, do Contrato Social ou de qualquer outro documento hábil que demonstre a compatibilidade de seu CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) com a natureza do serviço a ser contratado.

Publicado por:
Lucas Bezerra da Silva
Código Identificador:1BC75ED1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 12/2025 - IL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 12/2025 - IL
A Prefeita de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições das Leis nº 14.133/21, 8.883/94 e 9.648/98, e o que consta no processo administrativo nº 0403.0006.021/2025, RATIFICA o distrato de contrato Nº 12/2025 – IL, que tem por obejto a Rescisão do Contrato Nº 12/2025 – IL para a locação do imóvel localizado no endereço Rua do Campo, s/n, centro, Flexeiras – AL, CEP: 57.995-000, objeto da matrícula n° 861, Nº R-03, LIVRO 2-F, FLS 71, do Único Serviço Notorial e Registral da Comarca de Flexeiras, de propriedade de ROBERTA LAYZA MARINHO CHAVES SANTOS, LAYS JULIANA MARINHO CHAVES SANTOS E KARYNNE MARIA MARINHO CHAVES SANTOS, para abrigar as instalações da EXTENSÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS.

Flexeiras, 09 de abril de 2025.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Cassio Cavalcante da Silva
Código Identificador:E61510A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N° 27/2025

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N° 27/2025
A Prefeita do Município de Flexeiras ratifica e homologa o presente processo, importando o mesmo o valor total de R$ 75.145,44 (setenta e cinco mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
EXTRATO DE CONTRATO N° 27/2025 - IL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59. CONTRATADO: JULIANA MARINHO CHAVES SANTOS, CPF: xxx.xxx.454-xx. Objeto: locação do imóvel localizado no endereço Rua do Campo, s/n, centro, Flexeiras – AL, CEP: 57.995-000, objeto da matrícula n° 861, Nº R-03, LIVRO 2-F, FLS 71, do Único Serviço Notorial e Registral da Comarca de Flexeiras, de propriedade de ROBERTA LAYZA MARINHO CHAVES SANTOS, LAYS JULIANA MARINHO CHAVES SANTOS E KARYNNE MARIA MARINHO CHAVES SANTOS, para abrigar as instalações do DEPÓSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE.
VALOR: R$ 75.145,44 (setenta e cinco mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Flexeiras, 10 de abril de 2025.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Cassio Cavalcante da Silva
Código Identificador:428D4863

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: Aquisição de pneus.
PROCESSO: 0507.0018.018/2025.
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Controle.
Maiores informações na Coordenadoria de Compras situada na rua Coronel Alcantara, S/N, Centro, Flexeiras/AL, através do e mail compras@flexeiras.al.gov.br, ou telefone (82) 99166 7703. Prazo para recebimento de propostas no máximo 02 (Dois) dias úteis a partir desta publicação.

Publicado por:
José Tulio Cavalcante de Souza Camelo
Código Identificador:95CCE9EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: aquisição de óleos lubrificantes automotivos.
PROCESSO: 0507.0019.018/2025.
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Controle.
Maiores informações na Coordenadoria de Compras situada na rua Coronel Alcantara, S/N, Centro, Flexeiras/AL, através do e mail compras@flexeiras.al.gov.br, ou telefone (82) 99166 7703. Prazo para recebimento de propostas no máximo 02 (Dois) dias úteis a partir desta publicação.

Publicado por:
José Tulio Cavalcante de Souza Camelo
Código Identificador:BE0ABA53

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
PORTARIA N° 50/2024, 01 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano – AL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IMPS/RPPS.

Considerando as diligências determinadas pelo TCE/AL.

RESOLVE:

Art.1o – Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos do Art. 84, da Lei Municipal n° 421, de 09 de dezembro de 2005, c/c Art. 6°, da Emenda Constitucional n° 41/2003, a servidora **VERÔNICA DE ALBUQUERQUE LIMA**, Merendeira**,** matrícula n° 1465, inscrita no CPF n° 384.759.954-20 e portador do RG nº 392803 SSP/AL.

Art. 2º - Os proventos serão integrais com paridade aos servidores ativos, e corresponderão ao valor do vencimento do cargo em que se deu a aposentadoria, acrescido de 20% (vinte por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 3º - Revogue-se a Portaria nº 008/2016, de 26 de fevereiro de 2016.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de fevereiro de 2016, data do primeiro ato de aposentadoria.

Girau do Ponciano – AL, 01 de junho de 2024.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

NILSON SOARES RODRIGUES
Diretor Presidente do IMPS/RPPS

A presente portaria foi publicada e registrada na secretaria deste Instituto, ao primeiro dia do mês de junho de 2024.

Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio do IMPS/RPPS e nos demais órgãos do município em 01/06/2024.

ELIZABETH TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretora Administrativa do IMPS/RPPS

Publicado por:
Elizabeth Teixeira Dos Santos Oliveira
Código Identificador:BEB3883E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 095/2023.
Processo Administrativo nº 1872/2024; Contrato nº 095/2023.
Contratante: Município de Girau do Ponciano/AL, CNPJ nº 12.207.536/0001-61, representado por David Ramos de Barros – Prefeito;
Contratada: CALCULAR CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 36.529.639/0001-06, representada por Edilson Alexandre Militão, representante legal;
Do Objeto e da Prorrogação: 1.1. O objeto do presente instrumento é PRORROGAR, nos termos do Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666 de 1993, cujo objeto do contrato é a Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para execuções de obras de engenharia referente: Item I - Unidade Básica de Saúde localizada na Avenida Amazonas, Bairro Nossa Senhora da Conceição e Item II: Unidade Básicas de Saúde localizada no Distrito Poço.
1.2. Item I - Unidade Básica de Saúde localizada na Avenida Amazonas, Bairro Nossa Senhora da Conceição.
1.2.1. O prazo de vigência do Contrato nº 095/2023, por 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 14 de novembro de 2024 à 14 de maio de 2025.
1.2.2. O prazo de execução do objeto contratual, por mais 06 (seis) meses, com início em 14 de novembro de 2024, encerrando-se em 14 de maio de 2025.
1.3. Item II: Unidade Básicas de Saúde localizada no Distrito Poço.
1.3.1. O prazo de vigência do Contrato nº 095/2023, por 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 14 de novembro de 2024 à 14 de maio de 2025.
1.3.2. O prazo de execução do objeto contratual, por mais 06 (seis) meses, com início em 14 de novembro de 2024, encerrando-se em 14 de maio de 2025.;
Data de assinatura: 05 de novembro de 2024;
Fundamentação legal: Lei nº 8.666/93.

*Republicação por incorreção do original, publicada no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos do Estado de Alagoas, ANO XII, Nº 2429.

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:42A9AD17

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

GABINETE PREFEITO
AVISO DE SUSPENSÃO DA ABERTURA DA SESSÃO REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03240007/2025

O Município de IGREJA NOVA/AL, COMUNICA a SUSPENSÃO da Abertura do Pregão Eletrônico nº 08/2025 que seria realizada através do sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC no dia 09 de maio de 2025 às 9h00min, cujo objeto é registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de locação de transporte escolar destinado ao atendimento dos alunos da rede pública de ensino do município de Igreja Nova - AL, após verificar necessidade de ajustes nos autos processo.

IGREJA NOVA/AL, 08 de maio 2025.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:1192B44E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025 -S. M. DE EVENTOS

À vista dos elementos contidos no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250506.006 devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atestam que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO seguindo ao disposto no art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 016/2025 .
AUTORIZO a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de Show artístico musical do CANTOR MIQUEIAS ALVES para apresentação na tradicional Missa de Vaqueiro no Povoado Promissão no dia 10 de maio de 2025

CONTRATADO: A empresa **HENRIQUE LIMA DE SÁ LTDA** inscrita no CNPJ nº 24.377.824/0001-43, estabelecida na **Rua São Pedro, Centro, CEP 48.602-090, Paulo Afonso-BA, CEP.: 48.602-090**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de **60 (sessenta)** dias contados do(a) data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: encontra-se anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº. **016/2025.**

DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21 c/c artigo 94 da mesma Lei.

EM ATO CONTINUO, encaminhem-se os autos Comissão de Licitação para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Inhapi-AL, em, 08 de maio de 2025.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:9CE29025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025
PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

O Município de Inhapi,-AL através do Gestor Municipal, Luiz Celso Malta Brandão Filho, torna público o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025,** para premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural no **Município de Inhapi-AL,** observadas as categorias descritas no Anexo I deste Edital, com base na **POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**, por meio da celebração de **TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL**, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Inhapi/Alagoas, interessados em participar deverão se inscreverem a partir do dia 09/05/2025 a 19/05/2025, As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Lazer, de forma gratuita, aberta a qualquer pessoa física maior de 18 anos, ou pessoa jurídica, com comprovação de experiência no setor cultural.
Requisitos e Documentação: O edital de chamamento estará disponível na íntegra através do site oficial do município de Inhapi-AL: **https://inhapi.al.gov.br/** a partir do dia 09 de maio de 2025 até o dia 19 de maio de 2025 na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Lazer localizada na Avenida Senador Rui Palmeira, 726, Primavera, CEP: 57.545-000.
Data e Local para entrega dos envelopes: Os agentes culturais interessados na captação dos recursos, deverão apresentar a documentação referente a inscrição no período a contar do dia 09 de maio de 2025 até o dia 19 de maio de 2025 das 08h às 14h, na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Lazer localizada na Avenida Senador Rui Palmeira, 726, Primavera, CEP: 57.545-000.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:D73E1F08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INHAPI N° 028/2025

Processo: N° 20250506.006
Inexigibilidade nº 016/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE INHAPI/AL
CNPJ nº. 12.226.197/0001-60
Contratado: HENRIQUE DA SILVA LIMA DE SA LTDA
CNPJ n° 24.377.824/0001-43
Objeto: Contratação de show artístico musical
Valor Global: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
No valor acima está incluso custo com:

DESCRIÇÃO	VALOR
Impostos e tributos	R$ 6.000,00
Transporte	R$ 2.000,00
Fogos e efeitos	R$ 4.200,00
Alimentação	R$ 5.000,00
Empresário	R$ 5.000,00
Cachê líquido	R$ 7.800,00

Vigência: 60 (sessenta) dias.
Signatários: Sr. Luiz Celso Malta Brandão Filho pela contratante, e o Sr(a). Henrique da Silva Lima de Sa pela Contratada
Celebrado: em 08/05/2025

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:EDB12891

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 01/2025

Processo administrativo: nº 04140004/2025 objeto: CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO 02 DO NOVO PAC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA; Abertura das propostas no dia 30 de maio de 2025,09:00h; Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos site: https://transparencia.jacaredoshomens.al.gov.br/licitacao, bem como junto ao Pregoeiro e a equipe de Apoio, através do e-mail: licitacaopmjal@gmail.com, na Sede da Comissão de Contratação, situado a Rua José Alves Feitosa, S/N. Centro, Jacaré dos Homens - AL CEP: 57430-000, no Horário de: 08:00h às 13:00h.

Jacaré dos Homens- AL, 08 de maio de 2025.

LUIZ PATRIK BARBOSA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
Franssoal Monteiro do Carmo
Código Identificador:1E24EF68

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEMED 01/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE JACUÍPE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, consubstanciados na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022 que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

R E S O L V E

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Comissão de Seleção e Avaliação de Projetos, os seguintes membros representantes:

- da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto: Eduardo José da Silva Neto.

– da Secretaria Municipal de Administração e Finanças: Maria Lidiane da Silva.

– da Sociedade Civil Organizada:
Ewerton Douglas dos Santos Nascimento

Art. 2º. A presente Comissão tem a finalidade de atender as normas da Lei Federal nº 14.399/2022, que trata das regras da Lei Aldir

Blanc, as regras do Edital nº 01/2025 e ao Plano de Ação da Lei Blanc – 2025.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jacuípe/AL, 08 de maio de 2025.

MARCIA CRISTINA CAVALCANTE DE FREITAS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:D1D6547D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB
(LEI Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Chamamento Público nº 01/2025, com fundamento na Lei Federal nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.740/2023, e em conformidade com demais legislações aplicáveis, visando à premiação de agentes culturais do município de Joaquim Gomes, com a finalidade de reconhecer e valorizar a atuação de artistas, grupos, coletivos e demais fazedores de cultura que contribuam para a promoção, preservação e desenvolvimento das expressões culturais locais.
O edital tem por objetivo a distribuição de recursos oriundos da Lei Aldir Blanc 2 (PNAB), conforme Plano de Ação aprovado no Plataforma TransfereGov, seguindo os princípios da impessoalidade, legalidade, publicidade, economicidade e interesse público.
As inscrições, critérios de seleção, valores da premiação, prazos e demais informações estarão disponíveis na íntegra no edital publicado no site oficial do Município: www.joaquimgomes.al.gov.br

RITA DE CÁSSIA CAVACANTE ANDRADE DE MORAIS
Prefeita Municipal

IRLAN ANTÔNIO DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Turismo

Publicado por:
Janielle Maria da Silva
Código Identificador:3CB70687

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 222, DE 08 DE MAIO DE 2025.

NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO NOS PROCEDIMENTO REGIDOS PELA LEI Nº 14.399 DE 8 DE JULHO DE 2022, DA LEI Nº 13.018 DE 22 DE JULHO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, assim como amparada pela Constituição Federal,
CONSIDERANDO a promulgação da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 que Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e a edição do Decreto Federal nº 11.453 de 23 de março de 2023 que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura;
CONSIDERANDO que o Lei nº 14.903, de 27/06/2024, estabelece o marco regulatório do fomento à cultura, no âmbito da administração pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
CONSIDERANDO que o Decreto Federal nº 11.740 de 11/05/2023, estabeleceu, em norma própria a regulamentação da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura;
CONSIDERANDO que o Lei nº 13.018, de 22/07/2014, que Institui a Política Nacional de Cultura Viva e dá outras providências; e
CONSIDERANDO a Instrução Normativa MINC nº 08, de 11/05/2016, que dispõe sobre procedimentos relativos que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, transparência e publicidade.
RESOLVE:
Art. 1º - CONSTITUIR A COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, em caráter *ad hoc*, com fins de processar, analisar, julgar e habilitar os processos de chamamento público ser realizado pelo Poder Executivo para aplicação da lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura) e da Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), sem prejuízo de suas atividades funcionais até ulterior deliberação, fazendo parte desta comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:
I – ALINE LEODINO GOMES DE SOUZA, CPF nº 130.840.724-69.
II – SEBASTIANA PONTES NASCIMENTO, CPF nº 334.115.734-49.
III - JORDÂNIA SILVA DE OLIVEIRA, CPF nº 120.523.944-86
Art. 2º. As designações constantes desta portaria terão caráter especial.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Prefeita

Publicado por:
Janielle Maria da Silva
Código Identificador:7358ED0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025
Processo Adm: Nº 0000052200012025

Joaquim Gomes/AL em 04 de ABRIL de 2025

Objeto:AQUISIÇÃO DE KITS DE ENXOVAL PARA BEBÊ

Com base no parecer da procuradoria e dos outros atos que compõem o processo administrativo, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n° 03/2025, tendo por objeto fornecimento de kits de enxoval, tendo como empresa vencedora do certame: **CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA**, com o CNPJ sob o n° 10.430.444/0001-10. Vencedora do lote n° 1, no valor total de R$ **108.878,00 (cento e oito mil e oitocentos e setenta e oito reais).**

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE JOAQUIM GOMES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal n° 14.133/2021, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e disposições contidas no edital.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MARAIS
Prefeita

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:D7DC2003

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 01 - INEX-04010001/2025 – Processo nº 04010001/2025 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021 – Contratado: Contratação De Escritório Jurídico para prestação de serviços de Consultoria Jurídica Tributária Objeto: MOURA & RAVARES ADVOCACIA E CONSULTORIA, pessoa Jurídica inscrito no CNPJ nº 26.814.039/0001-36, no valor de no importe de 20% (vinte por cento) sobre o crédito recuperado – Vigência: 24 (vinte e quatro) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:21FAAD2B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 001/2025 – PE 09/2025 – Processo nº 01130004/2025 – Pregão Eletrônico nº 09/2025 – Fundamentação Legal: 14.133/2021, no Decreto Municipal n.º 20/2023 – Fornecedor Registrado: ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES LTDA - EPP – CNPJ: 26.196.404/0001-96 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal, com lotes exclusivos para ME/EPP nos LOTES: 01, 02, 05, 06, 11, 12, 17, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 35, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48 e 49 – Valor global: R$ 1.860.979, 56 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E SESSENTA MIL, NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:338BB845

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 002/2025 – PE 09/2025 – Processo nº 01130004/2025 – Pregão Eletrônico nº 09/2025 – Fundamentação Legal: 14.133/2021, no Decreto Municipal n.º 20/2023 – Fornecedor Registrado: BL DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 51.420.204/0001-12 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal, com lotes exclusivos para ME/EPP nos LOTES: 14, 18, 19, 58 e 59 – Valor global: R$ 248.775,84 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:16012B9E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 004/2025 – PE 09/2025 – Processo nº 01130004/2025 – Pregão Eletrônico nº 09/2025 – Fundamentação Legal: 14.133/2021, no Decreto Municipal n.º 20/2023 – Fornecedor Registrado: LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVIÇOS – CNPJ: 19.112.177/0001-08 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal, com lotes exclusivos para ME/EPP nos LOTES: 37 e 56 – Valor global: R$ 186.975,00 (CENTO E OITENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:FE4A5D1D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 005/2025 – PE 09/2025 – Processo nº 01130004/2025 – Pregão Eletrônico nº 09/2025 – Fundamentação Legal: 14.133/2021, no Decreto Municipal n.º 20/2023 – Fornecedor Registrado: PROEPI HIGIENE E PROTEÇÃO LTDA – CNPJ: 39.905.061/0001-33 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal, com lotes exclusivos para ME/EPP no LOTE: 21 – Valor global: R$ 12.005,47 (DOZE MIL, CINCO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:E8E2A37F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J. sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, nº 76 -, Centro, cidade de Junqueiro, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Cícero Leandro Pereira da Silva, considerando as disposições da Lei n.º 14.133/2021 e o que consta no processo em epígrafe, CONCORDO com o posicionamento Procuradoria-Geral do Município sobre o processo em apreciação, RATIFICO o entendimento exposto e AUTORIZO a celebração do contrato com a empresa RMS SOLUÇÕES LTDA, com sede na Avenida Deputado Antônio Albuquerque, n. 413, Centro, Lagoa da Canoa/AL, CEP: 57.330-000, inscrita no CNPJ sob o n. 43.286.453/0001-39, especializada em Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica de Gestão em Saúde Pública, por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021, em face a especialidade e exclusividade do objeto a ser adquirido, pelo valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Publique-se.

Junqueiro/AL, 30 de abril de 2025

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:E5C97DE7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 018/2025. INEXIGIBILIDADE N. 009/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03240027/2025. DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ SOB O Nº 12.265.468/0001-97, E A EMPRESA RMS SOLUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 43.286.453/0001-39. VALOR: R$ 60.000,00. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: ORGÃO: 02; SECRETARIA: 10; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0110; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0007.6001; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39; FONTE DE RECURSO: 1.500.1002. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA. FUNDAMENTO: ART. 74, I, DA LEI Nº 14.133/2021. DO PRAZO: 12 (DOZE) MESES. DATA DA ASSINATURA: 02/05/2025.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:42409C17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO

'Trata-se de processo de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Fonoaudiologia para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Junqueiro/AL.

Após a publicação dos avisos de dispensa de licitação nos prazos estabelecidos para recepção de propostas, 02 (duas) empresas manifestaram interesse no certame, sendo a empresa N N DA S SANTOS FONO a que ofertou menor valor para a prestação do serviço licitado, comprovando também que o preço condiz com a estimativa de preços realizada no decorrer do processo. Segue abaixo os itens e respectivos valores das propostas e da empresa vencedora:

EMPRESA	ITEM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
N N DA S SANTOS FONO	01	12 MESES	R$ 1.800,00	R$ 21.600,00
FONO HELP LTDA	01	12 MESES	R$ 2.200,00	R$ 26.400,00

Ao analisar a proposta, a empresa **N N DA S SANTOS FONO – CNPJ: 42.379.557/0001-25,** ofertou menor valor estimado no item licitado, declarando assim a empresa vencedora deste certame. Após análise de toda documentação durante a fase de habilitação, constatou-se que ela se encontra apta a contratação, sendo declarada vencedora.

Qualquer participante poderá após a divulgação do resultado, através da Ata de Sessão Pública, que será afixada no Quadro Mural Comissão Permanente de Licitação e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, manifestar a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de peça recursal, ficando os demais participantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, mediante solicitação oficial. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos. Não havendo recurso, o licitante será avisado de quando deverá se dirigir a sede do Setor de Licitação para assinatura do contrato. Nada mais havendo a relatar, esta Agente de Contratação encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada. Encaminham-se os autos para o gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município De Junqueiro, para fins de ratificação desta Dispensa de licitação.

Junqueiro/AL, 08 de maio de 2025

ROSELÂNIA ALVES SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:2F670062

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
AVISO DE LEILÃO

Torna público que realizará o leilão dos bens móveis inservíveis ao uso deste município de forma Presencial no pátio da Garagem da Prefeitura e on-line no site do leiloeiro oficial www.leiloesfreire.com.br **no dia 03 de junho de 2025 às 10:00horas. DOS BENS: VEÍCULOS DO TIPO ÔNIBUS**. **Conforme Edital de leilão 001/2025**. Os bens serão adjudicados a quem ofertar o maior lance, igual ou superior ao preço mínimo de avaliação o leilão será realizado através do Leiloeiro Oficial, **Osman Sobral e Silva, matriculado na JUCEAL sob o nº 006**. **DAS CONDIÇÕES,** o leilão está amparado pela Lei Federal 14.133/2021. Informações: Comissão de licitação e Leiloeiro: www.leiloesfreire.com.br (82) 3223-5212.

Publicado por:
Mikhael Kennedy Falcao Farias
Código Identificador:3646DAC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia** informa que está disponibilizando o Termo de Referência, através do email: compras@limoeirodeanadia.al.gov.br, visando à Contratação de empresa especializada para fabricação/fornecimento de móveis rústicos e personalizados de madeira, tipo molduras de fotos, estante para exposição de peças artesanais, mesa, cadeiras, pranchas para parede, em madeira rústica, para atender as demandas da biblioteca de Limoeiro de Anadia/AL.

As empresas interessadas terão um prazo de 3 (TRÊS) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do email: compras@limoeirodeanadia.al.gov.br .

MARIA GISELE HONÓRIO OLIVEIRA
Gestora do Departamento de Pesquisa de Preços

Publicado por:
Maria Gisele Honorio Oliveira
Código Identificador:6DE09778

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do processo administrativo nº **004.008.160125**, correspondente ao Pregão Eletrônico nº **90002/2025**, que tem por objeto o Registro de Preços (RP) para futura e eventual aquisição de medicamentos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Major Izidoro-AL, na forma estabelecida do Edital e Anexos, acatando o resultado dos trabalhos proferidos pelo agente de contratação/pregoeiro, não havendo, óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, Adjudico o objeto e Homologo a licitação, com fulcro no art. 17, inciso VII, c/c art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21 de 01/04/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em favor das propostas a seguir: **33.328.615/0001-09– C M FLORENTINO ROCHA FARMACIA**, com os lotes: 1, 2, 19, 20, 24, 25, 26, 28, 33, 34, 40, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 54, 55, 62, 66, 67, 69, 102, 103, 105, 117, 118, 120,122,125, 131, 155, 159, 161, 171, 172,173,174, 177, 182, 185, 186, 188, 189, 190, 191, 198, 201, 202, 206, 226, 232, 235, 245 e 258. **08.778.201/0001-26– DROGAFONTE LTDA**, com os lotes: 3, 6, 11, 12, 13, 14, 23, 29, 31, 32, 46, 50, 52, 53, 60, 64, 68, 70, 71, 75, 76, 78, 83, 84, 85, 87, 93, 94, 95, 96, 99, 100, 101, 106, 108. 109, 110, 111, 112, 113, 115, 121, 128, 129, 133, 134, 135, 142, 145, 150, 157, 158, 169, 170, 175, 176, 178, 181, 187, 192, 195,196, 199, 200, 205, 208, 211, 212, 223, 225, 230, 233, 238, 239, 240, 242, 243, 244, 249, 251, 252, 254 e 257. **34.772.843/0001-28 - NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** com os lotes: 37,63 e 237. **03.817.043/0002-33- PHARMAPLUS FILIAL** com os lotes: 4, 5, 7, 8, 9, 10, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 27, 30, 38, 42, 57, 59, 61, 72, 73, 74, 77, 80, 81, 82, 86, 89, 91, 92, 97, 98, 104, 107, 114, 119, 123, 130, 132, 138, 139, 140, 141, 146, 147, 149, 151, 152, 153, 154, 163, 164, 165, 179, 180, 183, 184, 193, 194, 197,203, 204, 207, 209, 213, 215, 217, 218, 222, 224, 227, 228, 236, 241, 24, 247, 248, 255 e 256. Nestes termos, ficam os adjudicatários do certame supra regulamente convocado, para no prazo estabelecido no edital, assinar a ARP de forma digital, na forma do artigo 1º da MP nº 2.200-2/2001 e na ausência de assinatura digital, assinar o respectivo instrumento de forma presencial, sob pena de decair do direito da contratação, estando sujeita as sanções previstas em lei. (art. 90, da Lei Federal nº 14.133/2021).

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:5BF483D4

SETOR DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS 08/2025

O Município de Major Izidoro/AL, através do Departamento de Aquisição de Bens e Serviços, torna público a conveniência e necessidade da Contratação de empresa especializada para Cessão de Uso de Sistema Integrado de Gestão Tributária, visando a modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas próprias, nas secretarias do Município de Major izidoro-AL, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de **3 (três) dais úteis, sendo de 09 de maio de 2025 a 13 de maio de 2025**. O Termo de Referência do objeto da contratação encontra-se disponível no site **www.majorizidoro.al.gov.br** do Portal de transparência da prefeitura, solicitação via e-mail **compras@majorizidoro.al.gov.br**, e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Amaral, S/n, Centro, Major Izidoro/AL, CEP 57.580-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local).

Publicado por:
Jose Barros da Rocha Neto
Código Identificador:34A9A314

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 004/2025

AVISO DE
CONTRATAÇÃO DIRETA
Nº 004/2025

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA/AL

OBJETO
Contratação de pessoa física ou jurídica para a fabricação e fornecimento, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal de FIGURINO DE QUADRILHA JUNINA, visando atender necessidades da Quadrilha Junina Batidão do Município de Maravilha/AL
DATA DA SESSÃO
Dia**15/05/2025**

HORÁRIO DA FASE DE LANCES
Das: 8:00 às 14:00hrs

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

LOCAL
Link: www.bnc.org.br

Sumário
1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.. 26
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA. 28
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.. 30
4. FASE DE LANCES. 31
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.. 32
6. HABILITAÇÃO.. 34
7. CONTRATAÇÃO.. 35
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS. 36
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. 38

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA/AL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 004/2025

(Processo Administrativo n° 04150028/2025

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE MARAVILHA/AL**, por meio do Setor de Compras, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço* na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.
Data da sessão: 15/05/2025
Horário da Fase de Lances: *08:00* às *14:00*
Link: www.bnc.org.br
Critério de Julgamento: *menor preço*

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, dos serviços de confecção e fornecimento de figurino junino destinado a Quadrilha Junina Batidão do município de Maravilha/AL**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.
01	**CONJUNTO DE ROUPA PARA DAMAS BRINCANTES DE QUADRILHA JUNINA:** 1 UNIDADE DE ANÁGUA COM 6 METROS DE TECIDO TACTEL NA COR LARANJA, 6 METROS DE ESPUMA 2CM E 15MTS DE FILO COM BABADOS CORTADOS EN TIRAS DE 28CM 1 SAIA COM GOLDER DUPLO COM 6 METROS DE TACTEL COM 10MTS DE FILÓ SENDO 6MTS CORTADOS EM TIRA DE 25CM E 4 METROS CORTADOS EM TIRAS DE 15CM COM FITAS DE CETIN NA PONTA; 1 MEIA CALÇA FIO 20 TRANSPARENTE; 1 UNIDADE DE BLUSA MANGA BUFANTE NO TECIDO OXFORDINE NA COR LARANJA, COM SUBLIMAÇÃO DE FITAS COLORIDAS; 1 UNIDADE DE ARRANJO PARA CABEÇA CONFECCIONADO EM ARAMES, GALÕES E STRASS EM FORMATO DO SÍMBOLO DO INFINITO E CORAÇÕES EM TAMANHO MÉDIO EM EMBORRACHADO GLITERADO NAS CORES PRATA E DOURADO CONTORNADO COM STRASS E SALTEADOS COM PEDRAS DE ALTO BRILHO DE 6MM NAS CORES PRATA E BOREAL CONFECCIONADO EM BASE RÍGIDA CONTENDO BROCHES DE STRASS CENTRAL. 1 SAPATO FECHADO- TIPO BOTA, FEITO DE COURO VERNIZ, COM SALTINHO PEQUENO, NA COR PRETA. (NUMERAÇÃO DE TAMANHOS VARIADOS ENTRE O Nº 37 E 42).	07	CONJ.
02	**CONJUNTO DE ROUPA PARA CAVALHEIROS BRINCANTES DE QUADRILHA JUNINA:** 1 UNIDADE DE CALÇA CONFECCIONADA NO TECIDO OXFORDINE NA COR LARANJA COM SUBLIMAÇAO DE FITAS COLORIDAS; 1 UNIDADE DE CAMISA BRANCA CONFECCIONADA NO TECIDO OXFORDINE; 1 UNIDADE DE COLETE CONFECCIONADO NO TECIDO OXFORDINE NA COR LARANJA COM SUBLIMAÇAO DE FITAS COLORIDAS; 1 CHAPÉU DE COURO NA COR PRETA - DECORAÇÃO COM FITA DE CETIM, CHATON E STRASS. 1 UNIDADE GRAVATA TIPO LERÇO DE 40 CM EM OXFORD BRANCO. 1 SAPATO FECHADO DE COURO VERNIZ NA COR PRETA. (NUMERAÇÃO DE TAMANHOS VARIADOS ENTRE O Nº 39 E 44).	07	CONJ.
03	**CONJUNTO DE ROUPA PARA NOIVO DE QUADRILHA JUNINA** 1 UNIDADE DE CALÇA CONFECCIONADA, NO TECIDO OXFORDINE NA COR BRANCA, COM DETALHES EM PEDRARIAS NA COR DOURADA NAS BORDAS DA LATERAL DA CALÇA; 1 UNIDADE DE CAMISA CONFECCIONADA NO TECIDO DE CETIM NA COR BRANCA; 1 UNIDADE DE COLETE CONFECCIONADO NO TECIDO OXFORDINE E CETIM NA COR BRANCA COM DETRALHES EM PEDRARIAS NA COR DOURADA; 1 CHAPÉU DE COURO NA COR BRANCA - DECORAÇÃO COM FITA DE CETIM, CHATON E STRASS; 1 UNIDADE GRAVATA TIPO LENÇO DE 40 CM EM PAETÊ PRATA 1 SAPATO FECHADO DE COURO VERNIZ NA COR PRETA. (NUMERAÇÃO DE TAMANHO Nº 42).	01	CONJ.
04	**CONJUNTO DE ROUPA PARA NOIVA DE QUADRILHA JUNINA** 1 UNIDADE DE BLUSA COM MANGA BUFANTE CONFECCIONADA NO TECIDO OXFORDINE NA COR BRANCA COM DETALHES EM E PEDRARIAS NA COR DOURADA; 1 UNIDADE DE ANAGUA COM 6 METROS DE TECIDO TACTEL NA COR BRANCA, 6 METROS DE ESPUMA 2CM E 15MTS DE FILO COM BABADOS CORTADOS EN TIRAS DE 28CM 1 SAIA COM GOLDER DUPLO COM 6 METROS DE TACTEL COM 10MTS DE FILÓ SENDO 6MTS CORTADOS EM TIRA DE 25CM E 4 METROS CORTADOS EM TIRAS DE 15CM COM FITAS DE CETIN NA PONTA; 1 MEIA CALÇA FIO 20 NA COR BRANCA; 1 SAPATO FECHADO- TIPO BOTA, FEITO DE COURO VERNIZ, COM SALTINHO PEQUENO, NA BRANCA PRETA. (NUMERAÇÃO DE TAMANHO Nº 38); 1 UNIDADE DE ARRANJO CONFECCIONADO EM ARAMES, GALÕES E STRASS EM FORMATO DE FLORES BRANCAS, SOBREPOSTO DE FORES DE 5 CM EM NAPA GLLITER E EMBORRACHADO NAS CORES BRANCA E PRATA MEDINDO 45 CM DE CUMPRIMENTO POR 15 DE LARGURA COM GRAMPOS CRAVEJADOS E PEDRARIAS BOREAIS SALTEADOS.	01	CONJ.
05	**CONJUNTO DE ROUPA PARA O REI DE QUADRILHA JUNINA** 1 UNIDADE DE CALÇA CONFECCIONADA, NO TECIDO OXFORDINE NA COR LARANJA, COM DETALHES EM PEDRARIAS NA COR DOURADA NAS BORDAS DA LATERAL DA CALÇA; 1 UNIDADE DE CAMISA CONFECCIONADA NO TECIDO DE CETIM NA COR LARANJA; 1 UNIDADE DE COLETE CONFECCIONADO NO TECIDO OXFORDINE E CETIM NA COR LARANJA COM DETRALHES EM PEDRARIAS NA COR DOURADA; 1 SAPATO FECHADO DE COURO VERNIZ NA COR PRETA. (NUMERAÇÃO DE TAMANHO Nº 44); 1 CHAPÉU CONFECCIONADO EM TECIDOS DOURADOS TRANÇADOS SOD BASE RÍGIDA CONFECCIONADO EM DECORADO PP COM PASSAMANARIAS, ALFORJES E PEDRARIAS DOURADAS E VERMELHAS.	01	CONJ
06	**CONJUNTO DE ROUPA PARA A RAINHA DE QUADRILHA JUNINA** 1 UNIDADE DE BLUSA COM MANGA BUFANTE CONFECCIONADA NO TECIDO OXFORDINE NA COR LARANJA COM DETALHES EM E PEDRARIAS NA COR DOURADA; 1 UNIDADE DE ANAGUA COM 6 METROS DE TECIDO TACTEL NA	01	CONJ

	COR LARANJA, 6 METROS DE ESPUMA 2CM E 15MTS DE FILO COM BABADOS CORTADOS EM TIRAS DE 28CM 1 SAIA COM GOLDER DUPLO COM 6 METROS DE TACTEL COM 10MTS DE FILÓ SENDO 6MTS CORTADOS EM TIRA DE 25CM E 4 METROS CORTADOS EM TIRAS DE 15CM COM FITAS DE CETIN NA PONTA; 1 MEIA CALÇA FIO 20 TRANSPARENTE; 1 SAPATO FECHADO-TIPO BOTA, FEITO DE COURO VERNIZ, COM SALTINHO PEQUENO, NA COR PRETA. (NUMERAÇÃO DE TAMANHO Nº 38).		

O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Portal da Bolsa Nacional de Compras- BNC, disponível no endereço eletrônico www.bnc.org.br.

O procedimento será divulgado no www.bnc.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

O Portal da Bolsa Nacional de Compras- BNC poderá ser acessado pela web: www.bnc.org.br.

O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

que se enquadrem nas seguintes vedações:

autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

sociedades cooperativas.

Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vincula a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço, conforme o caso).

Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

FASE DE LANCES
A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *R$ 0,01 (um centavo)*
Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.
A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.
Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha de preços, com os valores adequados à proposta vencedora.
O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias**,** a contar da data de sua apresentação.
Será desclassificada a proposta vencedora que:
contiver vícios insanáveis;
não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
apresentar preços inexequíveis;
não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

HABILITAÇÃO
Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/
b) https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.
Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada.
É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).
Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

CONTRATAÇÃO
Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.
O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
dar causa à inexecução parcial do contrato;
dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Multa de 10% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao

Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
republicar o presente aviso com uma nova data;
valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
ANEXO II - Termo de Referência;
ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

Maravilha/AL, 07 de maio de 2025.

FABIO JUNIOR ALENCAR SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:F0C1C6E2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 813 DE 05 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 653 de 01 de junho de 1992.

RESOLVE:

Art.1º.EXONERAR A PEDIDO, **MARIA GORETTI PRAXEDES LEAL,** inscrita no CPF sob nº. 605.xxx.xxx-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Médica Ginecologista, mat. 4348,** da **Secretário Municipal de Saúde**, do Município de Marechal Deodoro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 05 de maio de 2025, 433º de Fundação do Município.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:96076A92

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 028.6/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N 028/2025

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
André Luiz Barros da Silva
RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA, CNPJ nº 02.889.655/0001-98
Ronaldo Pereira Da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO – Gerenciador
Arykoerne Lima Barbosa
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição materiais permanentes (eletrodomésticos)
VALOR TOTAL: R$ 617,00 (seiscentos e dezessete reais)
DATA DE ASSINATURA: 07 de maio de 2025.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:8C64B54E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 04150051/2025 – Secretaria Municipal de Educação.

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Objeto: Aquisição de óculos de grau completo para alunos da rede municipal de educação.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:BF88A333

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 01300037/2025 – Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Objeto: Serviços de Manutenção corretiva da câmara de conservação.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:E2E28B6D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, **RATIFICA A CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE,** do procedimento administrativo n° 007.018.070325, em conformidade com o art. 74, inciso III, alínea "C", da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor de da empresa **VT CONSULTORIA E GESTÃO ESTRAÉGICA LDTA-ME**, inscrito no CNPJ sob o n° 41.963.438/0001-52, no valor global de R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais), cujo objeto é a contratação da empresa especializada em capacitação e consultoria para elaboração de planejamento estratégico e financeiro.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Lopes Soares
Código Identificador:FE6EA9A8

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO N° 33/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 33/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 10/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007.018.070325/2025

CONTRATANTE: Município de Maribondo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.236.873/0001-87.
CONTRATADO: **VT CONSULTORIA E GESTÃO ESTRATÉGICA LTDA-ME, i**nscrita sob CNPJ n° 41.963.438/0001-52, com sede estabelecida na rua Rio Branco, 256, Centro, Quebrangulo/AL.
OBJETO: Aquisição de empresa especializada para realização da capacitação e consultoria voltadas à elaboração do planejamento estratégico e financeiro das Secretarias de Educação, Assistência Social, Saúde e Finanças de Maribondo – AL.
Valor Global: R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais)
PRAZO: 3 (três) meses.
FUNDAMENTAÇÃO: Conformidade com o art. 74, inciso III, alínea "C", Lei Federal n° 14.133/21, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie.
DATA: 22 de abril de 2025.
ASSINATURA: **VALDELANE TENÓRIO DA SILVA HOLANDA e BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA.**

Publicado por:
Jefferson Lopes Soares
Código Identificador:5E3DD231

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de MARIBONDO/AL, através do Setor de Licitações, avisa que realizará a seguinte licitação:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025, no dia 27/05/2025, às 09:00hrs, objetivando contratação de empresa especializada em Serviço de obra de engenharia destinada a construção de creche tipo 2 nos moldes do FNDE/Proinfância no povoado Mata Verde do Município de Maribondo – AL. Outras informações e o edital, no site www.licitacoes-e2.bb.com.br/ cpl@maribondo.al.gov.br/ ou na sede da prefeitura Municipal de Maribondo/AL, no horário das 08:00hrs às 13:00 horas.

Maribondo – AL, 08 de maio de 2025

VÂNIA RAMOS DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Jefferson Lopes Soares
Código Identificador:798C6A85

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
RESCISÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE DISTRATO DA ATA REGISTRO Nº 12.
DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO, CNPJ nº 12.333.761/0001-44. **DISTRATADO: ORTOPEDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ nº **09.113.926/0001-68**. OBJETO: O presente termo tem por objeto a RESCISÃO CONSENSUAL da ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12, celebrada em 03/02/2025, proveniente do Pregão Eletrônico nº 007/2024, processo administrativo nº 007.008.211124/2024, que tem como objeto a aquisição de Medicamentos e Correlatos. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 138, inciso II, da Lei 14.133/2021. ASSINATURA DO TERMO: 30/04/2025.

Mar Vermelho, 30 de abril de 2025.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito do Município

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:89E96A82

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO n° 04160014/2025

Inexigibilidade de Licitação n° 12/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS/AL.
CONTRATADA: L M SILVA SOUZA LTDA, CNPJ sob o nº 41.343.079/0001-30.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Apresentação de Banda/Artista (Leila Souza) na Festa de Emancipação Política, no dia 15 de junho de 2025, visando atender ao Município de Monteirópolis/AL.
Valor contratual: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Validade: 04 (quatro) meses, contados da data da publicação.
Celebração: 28/04/2025.
Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021.
A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Monteirópolis/AL.

Monteirópolis/AL, 28 de abril de 2025.

LEONOR MELO MONTEIRO
Prefeita

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:9532D547

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Adjudicação e Homologação

Processo nº: 20241007020AVFG
Pregão Eletrônico - SRP nº 008/2025
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa no fornecimento de materiais médico-hospitalares (MMH), Correlatos e Equipamentos de proteção individual (EPIS), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Olho d' Água das Flores- AL.
O Município de Olho d`Água das Flores - AL torna público o resultado das propostas, ADJUDICANDO o processo licitatório e HOMOLOGANDO a decisão em favor do proponente MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.195.977/0001-28 declarado vencedor dos lotes 01,02,03,04,05,07,09,13,14,15,17,18,19,21,23,25,30,31 pelo valor 940.527,25 (novecentos e quarenta mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos.

Olho d`Água das Flores - AL, 08 de maio de 2025.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:D97D92F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Adjudicação e Homologação

Processo nº: **20241007020AVFG**
Pregão Eletrônico - SRP nº 008/2025
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa no fornecimento de materiais médico-hospitalares (MMH), Correlatos e Equipamentos de proteção individual (EPIS), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Olho d' Água das Flores- AL.
O Município de Olho d`Água das Flores - AL torna público o resultado das propostas, ADJUDICANDO o processo licitatório e HOMOLOGANDO a decisão em favor do proponente D E A FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.362.282/0001-28, vencedor dos lotes 12,16,20,22,24 pelo valor de R$ 677.785,00 (seiscentos e setenta e sete mil ,setecentos e oitenta e cinco reais).

Olho d`Água das Flores - AL, 08 de maio de 2025.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:438EE5F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Adjudicação e Homologação

Processo nº: **20241007020AVFG**
Pregão Eletrônico - SRP nº 008/2025
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa no fornecimento de materiais médico-hospitalares (MMH), Correlatos e Equipamentos de proteção individual (EPIS), para

atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Olho d' Água das Flores- AL.
O Município de Olho d`Água das Flores - AL torna público o resultado das propostas, ADJUDICANDO o processo licitatório e HOMOLOGANDO a decisão em favor do proponente VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 05.980.425/0001-28, vencedor dos lotes 06,10,29,33 e 35 pelo valor de R$ 385.827,79 (trezentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais e setenta e nove centavos).

Olho d`Água das Flores - AL, 08 de maio de 2025.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:FB1EE3A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º 013/2025
Tipo: Menor preço por lote de itens.
Processo n.º 20250110013AVFG
Disponibilidade: https://licitacoes-e2.bb.com.br
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material gráfico, para atender as necessidades das Secretarias e Órgãos Públicos do Município de Olho d'Água das Flores – AL.
Data de realização: 22 de maio de 2025, às 09h15min.
Informações: cploafloresalagoas@outlook.com

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:CB960539

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo n°2025 0416015 JTIR Contrato de Dispensa nº12/2025.

Objeto:Contratação para a aquisição de brindes variados a serem sorteados durante a festividade de comemoração do dia das Mães com base na Lei Municipal nº 975 de 2023, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social de Olho d'Água das Flores/AL
Contratada:ALMIR R. DA SILVA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 00.407.959/0001-46.
Valor global:R$15.370,26 (quinze mil, trezentos e setenta reais e vinte e seis centavos).
Conforme dispositivo legal,inciso II, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.
Vigência:até 31 de dezembro de 2025.

Olho d'Água das Flores/AL,07 de maio de 2025.

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:EC1E1C2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo n°2025 0416015 JTIR Contrato de Dispensa nº13/2025.

Objeto:Contratação para aaquisição de brindes variados a serem sorteados durante a festividade de comemoração do dia das Mães com base na Lei Municipal nº 975 de 2023, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social de Olho d'Água das Flores/AL
Contratada:CONVEM IPANEMA MOTOS LTDA,Pessoa Jurídica de Direito Privado,inscrita no CNPJ nº05.405.445/0001-75.
Valor global:R$13.000,00 (treze mil reais).

Conforme dispositivo legal,inciso II, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Vigência:até 31 de dezembro de 2025.

Olho d'Água das Flores/AL,07 de maio de 2025.

LUCIANODA SILVA SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:5726A422

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 2025 0506059 KCLB - Contrato de Inexigibilidade nº 24/2025.
Objeto: Contratações de apresentações artísticas musicais, a se realizarem durante as festividades juninas "São João do Povo 2025" do Município de Olho d'Água das Flores/AL.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES/AL.
Contratada: BANDA ALISSON LIMA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.063.480/0001-14, estabelecida na Rua Alexsandro Mota Prado, nº 177, Aeroporto, Aracaju-SE, CEP: 49.037-693.
Valor total: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Conforme dispositivo legal: Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Vigência: 30 dias, após apresentação artística.

Olho d'Água das Flores/AL, 08 de maio de 2025

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:04487AF0

IPREV/OAF-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
PORTARIA RPPS Nº 019/2025

O Prefeito do Município de Olho D'Água das Flores – AL, em conjunto com a Diretora Presidente do IPREV/OAF, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IPREV/OAF.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, Aposentadoria Voluntária, conforme dispõe o art. 3º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 950/2022 à servidora/segurada **MARIA JOSÉ DA SILVA**, Gari, Matrícula nº 693, inscrita no CPF nº 958.212.874-72 e portadora do RG nº 1.265.457 SSP/AL, com proventos proporcionais e sem paridade com os servidores ativos.

Art. 2º - Os proventos equivalerão a 72% da média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olho D'Água das Flores – AL, em 05 de maio de 2025.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

DIVONE SALES DE ALENCAR DINIZ
Diretora Presidente do IPREV/OAF

Publicado por:
Divone Sales de Alencar Diniz
Código Identificador:F2765FFB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025

Processo nº: 04020012/2025
Contrato nº: 02/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Olivença/AL, inscrita no CNPJ nº 12.257.762/0001-57.
Contratada: CONLIC´S COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.072.514/0001-25.
Objeto: Contratação de empresa especializada objetivando a aquisição de fardamento escolar e uniformes diversos para atender as necessidades do município de Olivença/AL.
Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.
Data de Assinatura: 08 de maio de 2025.
Signatários:Josimar Dionísio pela Contratante e João Sebastião dos Santos pela Contratada.

Publicado por:
Gabriella Soares Dos Santos
Código Identificador:EB1201B6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. Admin. n° 2025 120251704001. Espécie: 1º Termo Aditivo de Reequilíbrio econômico-financeiro a Ata de Registro de Preço nº 05-001/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Ouro Branco/AL. Contratada: **VIP PUBLICIDADE LEGAL E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ **nº 33.501.070/0001-82**. Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de publicação de atos oficiais e matérias de interesse do município de Ouro Branco/AL, nos diários oficiais, durante o período de 12 meses. **VALOR TOTAL:** passará a ser R$ 64.142,00 (sessenta e quatro mil, cento e quarenta e dois reais). **DATA DO ADITADO:** de 30/04/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores e demais normas vigentes.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:1AA8B42C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

SECRETARIA MUL ADM E FINANÇAS - SETOR LICITACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12090036/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

RESULTADO DA LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios para as Secretarias e Unidades Municipais de Pariconha-Alagoas.

EMPRESA VENCEDORA

UNI3 DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº: 53.921.916/0001-40, vencedora dos itens 43, 69, 76 e 83 com valor global de **R$ 74.410,08 (setenta e quatro mil quatrocentos e dez reais e oito centavos); DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA, CNPJ Nº 59.276.864/0001-83,** vencedora dos itens 01, 02, 04, 05, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 35, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 49, 57, 58, 64, 68, 71, 72, 73, 74, 75, 77,78, 79, 80, 81, 82, 89, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101 e 102com valor global de **R$ 572.106,70 (quinhentos e setenta e dois mil cento e seis reais e setenta centavos).**

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:70A5F4D5

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa Eletrônica n.º 005/2025
Processo Administrativo n.º 03240033/2025
Tipo: Menor preço por lote
Disponibilidade: www.licitanet.com.br
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS RELÓGIOS DE PONTO COM LEITOR BIOMÉTRICO, INSTALAÇÃO, SOFTWARE INTEGRADO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, VISANDO ATENDER 18 UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS, EM CONFORMIDADE COM A DETERMINAÇÃO JUDICIAL ORIUNDA DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA.
Data de realização: 14 de maio de 2025, às 08h00.
Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:E7DB27D8

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 14/2025
Processo Administrativo n.º 02100012/2024
Tipo: Menor preço por item
Disponibilidade: www.licitanet.com.br
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de material esportivo para atender as demandas das Secretarias: Saúde, Educação, Assistência Social e Cultura, Turismo, Esporte, Juventude, Comunicação e Lazer, como também suas respectivas Unidades Municipais.
Data de realização: 22 de maio de 2025, às 08h30.
Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:083812DD

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO HOMOLOGAÇÃO D.L 03/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03240030/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2025

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos perigosos de Classe I (Grupos A, B e E), em conformidade com a RESOLUÇÃO CONAMA 358/05 e demais legislações ambientais aplicáveis, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde de Pariconha - Alagoas.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, HOMOLOGO o presente, em favor das empresas:

SERQUIP TRATAMENTOS RESIDUOS AL LTDA, CNPJ Nº: 06.121.325/0001-09, vencedora do item 01 com valor **R$ 18.136,80 (dezoito mil cento e trinta e seis reais e oitenta centavos).**

Pariconha – AL, em 25 de abril de 2025

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:D4EF205F

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DOS CONTRATOS DE Nº 48/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03240030/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2025

EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos perigosos de Classe I (Grupos A, B e E), em conformidade com a RESOLUÇÃO CONAMA 358/05 e demais legislações ambientais aplicáveis, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde de Pariconha - Alagoas.

Órgão Gerenciador: Município de Pariconha/AL

SERQUIP TRATAMENTOS RESIDUOS AL LTDA, CNPJ Nº: 06.121.325/0001-09, vencedora do item 01 com valor **R$ 18.136,80 (dezoito mil cento e trinta e seis reais e oitenta centavos).**

Pariconha – AL, em 25 de abril de 2025

ANTÔNIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:B081BCC1

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO RESULTADO DE LICITAÇÃO D.L 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03240030/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2025

RESULTADO DA LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos perigosos de Classe I (Grupos A, B e E), em conformidade com a RESOLUÇÃO CONAMA 358/05 e demais legislações ambientais aplicáveis, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde de Pariconha - Alagoas.

EMPRESA VENCEDORA

SERQUIP TRATAMENTOS RESIDUOS AL LTDA, CNPJ Nº: 06.121.325/0001-09, vencedora do item 01 com valor **R$ 18.136,80 (dezoito mil cento e trinta e seis reais e oitenta centavos).**

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:DB6A4091

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO HOMOLOGAÇÃO DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11140021/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação empresa especializada para aquisição de Vestuários adequados para uso das atividades extracurriculares nas escolas, referente ao Programa Escola em Tempo Integral, oferecidas aos alunos matriculados nas instituições escolares da Secretaria Municipal de Pariconha – Alagoas.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, HOMOLOGO o presente, em favor das empresas:

GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 03.526.560/0001-72, vencedora do lote 03 com valor global de **R$ 26.082,00 (vinte e seis mil e oitenta e dois reais).**

Pariconha – AL, em 11 de abril de 2025

ANTÔNIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:3E7619FE

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 17/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11140021/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Contratação empresa especializada para aquisição de Vestuários adequados para uso das atividades extracurriculares nas escolas, referente ao Programa Escola em Tempo Integral, oferecidas aos alunos matriculados nas instituições escolares da Secretaria Municipal de Pariconha – Alagoas.

Órgão Gerenciador: Município de Pariconha/AL

GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 03.526.560/0001-72, vencedora do lote 03 com valor global de **R$ 26.082,00 (vinte e seis mil e oitenta e dois reais).**

Vigência: 12 meses.

Pariconha – AL, em 11 de abril de 2025

ANTÔNIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:7959E86D

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11140021/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

RESULTADO DA LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação empresa especializada para aquisição de Vestuários adequados para uso das atividades extracurriculares nas escolas, referente ao Programa Escola em Tempo Integral, oferecidas aos alunos matriculados nas instituições escolares da Secretaria Municipal de Pariconha – Alagoas.

EMPRESA VENCEDORA

GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 03.526.560/0001-72, vencedora do lote 03 com valor global de **R$ 26.082,00 (vinte e seis mil e oitenta e dois reais).**

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:4D14E99E

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11170034/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023
CONTRATO Nº 49/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada EM LOCAÇÃO DE APARELHAMENTO PARA EVENTOS DIVERSOS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCOS, TENDAS, FECHAMENTO/CERCA, BANHEIRO-QUIMICO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E AFINS, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pariconha – AL.
TERMO DE CONTRATO DE Nº 49/2025: **VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº: 04.689.271/0001-57**, com valor global de **R$ 2.080.236,44 (dois milhões oitenta mil duzentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos).**
Vigência: Prazo de 12 meses contados a partir da expiração da Ata de Registro de Preço de nº 35/2024 do Pregão Eletrônico de nº 53/2023.

Pariconha AL, 24 de abril de 2025

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:52E2504F

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO HOMOLOGAÇÃO DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12090036/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios para as Secretarias e Unidades Municipais de Pariconha-Alagoas.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, HOMOLOGO o presente, em favor das empresas:

UNI3 DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº: 53.921.916/0001-40, vencedora dos itens 43, 69, 76 e 83 com valor global de **R$ 74.410,08 (setenta e quatro mil quatrocentos e dez reais e oito centavos); DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA, CNPJ Nº 59.276.864/0001-83,** vencedora dos itens 01, 02, 04, 05, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 35, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 49, 57, 58, 64, 68, 71, 72, 73, 74, 75, 77,78, 79, 80, 81, 82, 89, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101 e 102com valor global de **R$ 572.106,70 (quinhentos e setenta e dois mil cento e seis reais e setenta centavos).**

Pariconha – AL, em 11 de abril de 2025

ANTÔNIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:D1399142

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 18 E 19/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12090036/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios para as Secretarias e Unidades Municipais de Pariconha-Alagoas.

Órgão Gerenciador: Município de Pariconha/AL

UNI3 DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº: 53.921.916/0001-40, vencedora dos itens 43, 69, 76 e 83 com valor global de **R$ 74.410,08 (setenta e quatro mil quatrocentos e dez reais e oito centavos); DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA, CNPJ Nº 59.276.864/0001-83,** vencedora dos itens 01, 02, 04, 05, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 35, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 49, 57, 58, 64, 68, 71, 72, 73, 74, 75, 77,78, 79, 80, 81, 82, 89, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101 e 102com valor global de **R$ 572.106,70 (quinhentos e setenta e dois mil cento e seis reais e setenta centavos).**

Vigência: 12 meses.

Pariconha – AL, em 11 de abril de 2025

ANTÔNIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:C38E2E45

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO SETOR DE LICITAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08070029/2023
OBJETO: Prorrogação por mais 12 meses, do contrato nº 119/2022, inexigibilidade nº 45/2022 com a empresa BENTES COUTINHO PEIXOTO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços jurídicos especializados, consultoria e assessoria tributária, visando

análise e revisão de transferências constitucionais decorrentes da quota – parte ICMS, pertencentes a este município que não envolvam ações administrativas fiscalizatórias, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pariconha.
BENTES COUTINHO PEIXOTO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, **CNPJ N° 40.965.011/0001-20**, Inexigibilidade 045/2022, contrato nº 119/2022, celebrado em 01/09/2022, que terá vigência compreendida por 12 (doze) meses.

Pariconha (AL), em 08 de maio de 2025.

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:1A47964B

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
SETOR DE LICITACAO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08280031/2024
OBJETO: Prorrogação por mais 12 meses do contrato nº 119/2022, inexigibilidade nº 45/2022 com a empresa BENTES COUTINHO PEIXOTO SOCIEDADE DE ADVOGADOS.
BENTES COUTINHO PEIXOTO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, **CNPJ N° 40.965.011/0001-20**, Inexigibilidade 045/2022, contrato nº 119/2022, celebrado em 01/09/2022, que terá vigência compreendida por 12 (doze) meses.

Pariconha (AL), em 08 de maio de 2025.

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:C128EF2F

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE 008/2025

INEXIGIBILIDADE 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 04300027/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em show artístico para a Tradicional Festa do Povoado Ouricuri, no dia 10 de maio de 2025.
Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Contratado: **COLOMBO PRODUÇÕES E EVENTOS – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.390.071/0001-01, o evento ocorrerá no dia 10 de maio de 2025, com apresentação do cantor Willy Vaqueiro, tendo com duração de aproximadamente 02h00min, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:4D3A793D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo: 0507-0005/2025
O **Municipio de Pilar**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, atraves do Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas, pelo Decreto Municipal nº 98, de 21 de novembro de 2023, cumprindo as exigências do art. 71, inciso IV da Lei Federal c/c art. 17, §1º, I do Decreto Municipal nº 98/2023, **RECONHECE e HOMOLOGA** o processo de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0507-0005/2025, acolhendo o parecer jurídico para o instrumento contratual produza seus efeitos jurídicos e legais, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA NAÇÃO PALMARES NO TRIBUTO Á BOB MARLEY NAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO A EMANICIPAÇÃO POLÍTICA DE PILAR/AL, a ser formalizado com a pessoa jurídica **EDEMERSON SALUSTIANO DA SILVA 03968878485,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 32.868.359/0001-71, no valor global de R$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser liquidado através da Dotação orçamentária: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS; 13.392.0007.2034; 2034- APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS, FOLCLÓRICAS E CULTURAIS; 3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, com fundamentação legal no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publicado por:
Juliana Alves Fernandes Correia
Código Identificador:8F8D383A

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo: **0131-0035/2025**
O **Municipio de Pilar**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas, pelo Decreto Municipal nº 98, de 21 de novembro de 2023, cumprindo as exigências do art. 71, inciso IV da Lei Federal c/c art. 17, §1º, I do Decreto Municipal nº 98/2023, **RECONHECE e HOMOLOGA** o processo de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0131-0035/2025**, acolhendo o parecer jurídico e o parecer técnico que autorizam a formalização do instrumento contratual a ser firmado entre as partes para que produza seus efeitos jurídicos e legais, cujo objeto é a**: A LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO ENDEREÇO AVENIDA OTACILIO CAVALCANTE, Nº 80, BAIRRO CHÃ DO PILAR, NO MUNICÍPIO DE PILAR, ALAGOAS, OBJETO DA MATRÍCULA N° 859, DO CARTÓRIO DE ÚNICO OFÍCIO DA COMARCA DE PILAR, COM ÁREA TOTAL DE 246,52 M². PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECNÔMICO, TRABALHO E RENDA/BANCO POP**, a ser firmado com pessoa física **Sr. JOSÉ RUBENS GOMES DA SILVA, CPF 177.892.904-44 e Sra. MARIA LUISA FERNANDES GOMES, CPF nº 405.188.414-72, representado por seu procurador Sr. BRUNO FERNANDES GOMES, CPF Nº 056.020.974-65**, no valor global anual de **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) anual**, com prazo de vigência de **12 (doze) meses**, a ser liquidado através da Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; Funcional Programática: 04.122.0013.2054; Projeto/Atividade: 2054 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SMDERT; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA, com fundamentação legal no art. 74, inc. V, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita Municipal de Pilar

Publicado por:
Juliana Alves Fernandes Correia
Código Identificador:F8340194

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo: **0128-0012/2025**
O **Municipio de Pilar**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas, pelo Decreto Municipal nº 98, de 21 de novembro de 2023, cumprindo as exigências do art. 71, inciso IV da Lei Federal c/c art. 17, §1º, I do Decreto Municipal nº 98/2023, **RECONHECE e HOMOLOGA** o processo de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, por **INEXIGIBILIDADE DE**

LICITAÇÃO nº 0128-0012/2025, acolhendo o parecer jurídico e o parecer técnico que autorizam a formalização do instrumento contratual a ser firmado entre as partes para que produza seus efeitos jurídicos e legais, cujo objeto é a**: A LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO ENDEREÇO NA RODOVIA BR 316, NO MUNICÍPIO DE PILAR-AL, OBJETO DA MATRÍCULA N° 13365, DO CARTÓRIO ÚNICO OFICIO DE PILAR, COM ÁREA TOTAL DE 771,39 M². PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO DEPÓSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**, a ser firmado com pessoa física **Sra. GISELIA SAMPAIO SILVA, CPF 023.113.494-06, representada por seu procurador Sr. JOSÉ GABRIEL SAMPAIO DA SILVA, CPF Nº 089.694.554-50**, no valor global anual de **R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais) anual**, com prazo de vigência de **12 (doze) meses**, a ser liquidado através da Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO; Funcional Programática: 15.122.0001.2036; Projeto/Atividade: 2036 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA, com fundamentação legal no art. 74, inc. V, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita Municipal de Pilar

Publicado por:
Juliana Alves Fernandes Correia
Código Identificador:6494546E

FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO PILAR – FUNPREPI
PORTARIA Nº. 13/2025, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre o cancelamento do benefício de aposentadoria por Invalidez, em favor da beneficiária JOSENILDA SOARES CAVALCANTE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pilar,
RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 000009/2020, datada de 01 de outubro de 2020, que dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais a beneficiária **JOSENILDA SOARES CAVALCANTE,** inscrita no CPF nº 040.742.904-21 e RG 1380439-SSP-AL, conforme processo administrativo nº 1101-0009/2024 do supracitado instituto.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Pilar/AL, 16 de abril de 2025.

MARIA DE FATIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita Municipal

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Presidenta do FUNPREPI

Publicado por:
Wendel Dos Santos Almeida
Código Identificador:D6D90762

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 989/2025, DE 08 DE MAIO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a distribuição gratuita de bens ou valores, mediante sorteio, durante festividades tradicionais, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a aquisição e disponibilização de brindes, utensílios do lar, aparelho elétricos e/ou eletrônicos, veículos motorizados ou não, bens como valores em dinheiro, para distribuição mediante sorteio público durante festividades tradicionais do município, sendo que, no caso de valores monetário, o pagamento deverá ser realizado exclusivamente por meio de transferência bancária para conta de titularidade do beneficiário.

Art. 2º Esta Lei tem caráter autorizativo, não obrigando o Poder Executivo a realização das despesas nela previstas.

Art. 3º Os sorteios de que trata esta Lei ocorrerão durante festividades tradicionais do Município de Pilar, sendo os critérios de participação, formas de inscrição e demais condições, regulamentadas por Decreto do Poder Executivo, conforme a natureza e peculiaridade de cada data comemorativa.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá promover ampla publicidade da forma, data, local e meios de realização do sorteio de que trata a presente Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de doações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Assistência Social, até o limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pilar-AL, em 08 de maio de 2025.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Certifico para os devidos fins, que a Lei n° 989/2025, de 08 de maio de 2025, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar-AL, em 08 de maio de 2025**.**

RODOLFO MARINHO VITÓRIO CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:8365D99F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PILAR
NOTIFICAÇÃO

Considerando o pedido da empresa R1 Comércio em Informática Ltda,
CNPJ: 18.296.153/0001-93, fornecedora registrada para o fornecimento do objeto: Acessórios e Equipamentos de Informática, solicitando o reajuste contratual da Ata de Registro de Preços n° 123/2024, Pregão Eletrônico n°21/2024. Considerando também, o Despacho emitido pela Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos, onde conclui que não é possível conceder o pedido de reequilíbrio devido a ausência de documentos comprobatórios que comprovem o impacto real sobre a execução contratual.
Assim, pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, venho formalmente e respeitosamente notificar a empresa R1 Comércio em Informática Ltda, dando ciência sobre o indeferimento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro pelos motivos apresentados pela Diretoria de Licitações.
Desta forma, a empresa terá até 3 (três) dias úteis para se manifestar. O não atendimento dentro deste prazo acarretará a aplicação das penalidades previstas.

PEDRO ANDRÉ MORAES SANTOS
Portaria Nº 18/2025
Secretário Municipal de Saúde de Pilar

Publicado por:
Ana Kelly Albuquerque de Mendonca
Código Identificador:0570936A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RPPS NO 009/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - AL, em conjunto com o **PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRANHAS**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no Fundo de Previdência Social do município de Piranhas – PIRANHASPREV,

RESOLVE:

Art. 1o - Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o Art. 46, da Lei Municipal nº 344/2022 a servidora/segurada, a Sra. **VIRGINIA LANE DOS SANTOS**, Professora, matricula 45988, **Nível II, Classe I, 25 horas,** inscrita no CPF/MF sob o nº 410.747.344-91, e no RG sob nº 692.188 - SSP/AL.

Art. 2o - Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade com os servidores ativos acrescidos de **25% (vinte e cinco por cento)** de adicional por tempo de serviço com base no artigo 49, §9º, da Lei Municipal 344/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piranhas – Alagoas, 08 de maio de 2025.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

ALYSON THIAGO SILVA DE ARAÚJO
Presidente do PIRANHASPREV

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:2573B7F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2025 - GABPREF

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Piranhas – AL, nos termos da Lei Municipal nº 069/2011, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente o disposto no art. 27, §3º, da Lei Municipal nº 069, de 08 de novembro de 2011,
CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade à composição do Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, órgão colegiado responsável por acompanhar, avaliar e deliberar sobre a gestão previdenciária no âmbito municipal;
CONSIDERANDO a realização de Assembleia Geral para eleição dos representantes dos segurados, bem como as indicações formais oriundas dos Poderes Executivo e Legislativo municipais;
RESOLVE:
Art. 1º – Ficam nomeados, para compor o **Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS** do Município de Piranhas – AL, com mandato de **02 (dois) anos**, a contar da presente data, os seguintes membros:
§1º – REPRESENTANTES DOS SEGURADOS, ELEITOS EM ASSEMBLEIA GERAL:
Titulares:
1ª ELEITA: Sra. ROSILMA VENTURA DA SILVA – CPF 045.134.914-85
2ª ELEITA: Sra. ELISANGELA VENUTO MORAIS – CPF 010.604.644-62
3ª ELEITA: Sra. ALESSANDRA MARIA OLIVEIRA LIMA – CPF 027.956.794-42

§2º – REPRESENTANTE INDICADO PELO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL:
Titular:
1° INDICADO: Sr. JULIANO JOSÉ MORAES DA SILVA – CPF 047.424.954-97
§3º – REPRESENTANTES INDICADOS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
Titulares:
1ª INDICADA: Sra. ANA NERY RODRIGUES LISBOA – CPF 514.888.414-20
2ª INDICADA: Sra. JANICE PEREIRA LIMA DOS SANTOS – CPF 028.450.724-57
Art. 2º – Os conselheiros nomeados exercerão suas atribuições conforme estabelecido na legislação municipal que rege o Regime Próprio de Previdência Social, atuando com ética, imparcialidade e compromisso com a legalidade e a boa governança previdenciária.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Piranhas/AL, 08 maio de 2025.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal de Piranhas

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:9592C723

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2025 - GABPREF

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Piranhas/AL, nos termos da Lei Municipal nº 069/2011, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis, especialmente nos termos do art. 27, § 3º, da Lei Municipal nº 069, de 08 de novembro de 2011,
CONSIDERANDO a necessidade de recomposição do Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Piranhas/AL, em observância à legislação vigente e à exigência de controle e fiscalização das ações administrativas do referido regime;
CONSIDERANDO a realização de Assembleia Geral para eleição dos representantes dos segurados ativos, bem como as indicações formais efetuadas pelo Poder Executivo Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º – Ficam nomeados, para compor o **Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS** do Município de Piranhas/AL, para o mandato de **02 (dois) anos**, contados a partir da publicação desta Portaria, os seguintes membros:
§1º – REPRESENTANTES DOS SEGURADOS, ELEITOS EM ASSEMBLEIA GERAL:
Titulares:
1ª ELEITA: Sra. ZENAIDE DOS SANTOS PAZ – CPF 049.629.454-11
2ª ELEITA: Sra. ANGELA MARIA DA SILVA – CPF 828.097.204-87

§2º – REPRESENTANTE INDICADO PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
Titular:
1ª INDICADA: Sra. ELIANA RODRIGUES DA SILVA SANTOS – 034.224.854-57
Art. 2º – Os conselheiros ora nomeados deverão exercer suas funções em estrita observância às disposições legais e regulamentares pertinentes, competindo-lhes fiscalizar a gestão financeira, orçamentária e atuarial do RPPS, garantindo os princípios da

legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na administração previdenciária municipal.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Piranhas/AL, 08 maio de 2025.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal de Piranhas

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:32649E98

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.600.250/0001-01, estabelecida na RUA DIVINA PASTORA, A, Centro, Aracaju/SE, telefone: (79) 3085-4331, (79) 9 8138-3029, email: empreendimentosacs1@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. ALISSON CRUZ SANTOS, inscrito no RG nº 33735417 SSP/SE e CPF nº 054.000.875-31, visando a Contratação de empresa para Aquisição de Material de Expediente, para atender as necessidades do POÇOPREV, sob os fundamentos do artigo 75, inciso II da lei 14.133/21.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Poço das Trincheiras, 07 de Maio de 2025.

JOSÉ ELÂNIO DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente RPPS de Poço Das Trincheiras

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:FACD0AC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Diante da existência de dotação orçamentaria e justificado pelo parecer jurídico autorizo a contração da Empresa Infinity Consultoria de Investimento LTDA, CNPJ 30.086.047/0001-80, com sede na Av. Cons. Rodrigues Alves, nº 407, Vila Mariana, São Paulo/SP, Reavaliação Atuarial Anual Regular referente ao exercício de 2025, ano base 2024, por inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 74, III, "a", no valor de R$ 5.500,00(cinco mil e quinhentos reais)

Justificativa :Atender o disposto no Artigo 40, da CF, com redação da EC 103, de 19 de 12 de novembro de 2019, Artigo 1.º da Lei Federal 9717, de novembro de 1998, Portaria MTP n.º 14 67 de 02 de junho de 2022, e no Artigo n.º 69 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000

Poço das trincheiras, 08 de maio de 2025

JOSÉ ELÂNIO DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente POÇOPREV

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:45EF3452

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01**.** **CONTRATADA**: SOLUCOES EMPREENDIMENTOS E LOGISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.385.385/0001-58. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato nº 04080018/2024, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO TIPO LEVES, MÉDIOS, PESADOS E MÁQUINAS**.** Por força deste aditivo, o prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 09 de maio de 2025 a 09 de maio de 2026, tendo eficácia com a publicação no Diário Oficial do Município.

Quebrangulo/AL, 07 de maio de 2025.

MANOEL COSTA TENÓRIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Luisa Nazario Barbosa
Código Identificador:4C0059CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 02210016/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 08/2025. OBJETO: Constitui objeto do presente termo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS DO TIPO TRICICLO. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01**.** CONTRATADA: V. DE J. S. OLIVEIRA COMÉRCIO DE MOTOPEÇAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.682.804/0003-97. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. **VALOR GLOBAL**: VALOR TOTAL: R$ 60.900,00 (sessenta mil e novecentos reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** :As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo detalhadas: 09 – 0990 – 09.0990.15.122.0013.2021 – 4490520000/15000000.

Quebrangulo/AL,07 de maio de 2025.

MANOEL COSTA TENÓRIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Luisa Nazario Barbosa
Código Identificador:3B902C2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2024

Ilmo (ª) Srº (ª)
CHARLES DE SOUZA ALAPENHA
Endereço: Rua 13 de Junho, nº 6, Bairro: Centro
CEP: 57.750-000, Quebrangulo-AL

Tendo em vista a sua aprovação e classificação para o cargo de Professor de Matemática- 1º lugar (Ampla concorrência), convocamos Vossa Senhoria a comparecer, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento desta, na sede da Prefeitura Municipal de Quebrangulo, localizada na Avenida Graciliano Ramos, nº 250, Palácio Victoria, centro, Quebrangulo-AL.

Na oportunidade solicitamos a apresentação de todos os documentos necessários ao exercício do cargo, relacionados na página 23, item 4, sub itens 4.a ao 4.n, do edital do Concurso Público nº 01/2024, publicado em 09 de abril de 2024, para fins de nomeação e posterior posse e lotação do cargo especificado.
Em caso de não comparecimento injustificado, não apresentação de documentos solicitados e o descumprimento do prazo para manifestação de interesse implicará na perda do direito à posse no cargo, caso não tenha interesse na nomeação, solicitamos que encaminhe, impreterivelmente, até a (data limite), a Declaração de Desistência em anexo, para que possamos convocar o próximo candidato da lista de classificação.

Quebrangulo, 08 de maio de 2025.

QUEOPS QUEFREN DE BARROS LIMA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e RH

Publicado por:
Carmen Lane Barbosa da Silva
Código Identificador:1D652AA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2024

Ilmo (ª) Srº (ª)
JOSÉ GERSON DA ROCHA LIBERTO
Endereço: Rua Monsenhor Luiz Marques, nº 59, Bairro: Centro
CEP: 57.660-000, Anadia-AL
Tendo em vista a sua aprovação e classificação para o cargo de Professor de Ciências Biológicas- 1º lugar (Ampla concorrência), convocamos Vossa Senhoria a comparecer, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento desta, na sede da Prefeitura Municipal de Quebrangulo, localizada na Avenida Graciliano Ramos, nº 250, Palácio Victoria, centro, Quebrangulo-AL.
Na oportunidade solicitamos a apresentação de todos os documentos necessários ao exercício do cargo, relacionados na página 23, item 4, sub itens 4.a ao 4.n, do edital do Concurso Público nº 01/2024, publicado em 09 de abril de 2024, para fins de nomeação e posterior posse e lotação do cargo especificado.
Em caso de não comparecimento injustificado, não apresentação de documentos solicitados e o descumprimento do prazo para manifestação de interesse implicará na perda do direito à posse no cargo, caso não tenha interesse na nomeação, solicitamos que encaminhe, impreterivelmente, até a (data limite), a Declaração de Desistência em anexo, para que possamos convocar o próximo candidato da lista de classificação.

Quebrangulo, 08 de maio de 2025.

QUEOPS QUEFREN DE BARROS LIMA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e RH

Publicado por:
Carmen Lane Barbosa da Silva
Código Identificador:774831BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2024

Ilmo (ª) Srº (ª)
LUIZA HELENA HOLANDA CORREIA TENÓRIO
Endereço: Rua 16 de Setembro, nº 835, Bairro: Centro
CEP: 57.750-000, Quebrangulo-AL
Tendo em vista a sua aprovação e classificação para o cargo de Agente Comunitário de Saúde- 1º lugar (PSF Urbano-Osman Policarpo), convocamos Vossa Senhoria a comparecer, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento desta, na sede da Prefeitura Municipal de Quebrangulo, localizada na Avenida Graciliano Ramos, nº 250, Palácio Victoria, centro, Quebrangulo-AL.
Na oportunidade solicitamos a apresentação de todos os documentos necessários ao exercício do cargo, relacionados na página 23, item 4, sub itens 4.a ao 4.n, do edital do Concurso Público nº 01/2024, publicado em 09 de abril de 2024, para fins de nomeação e posterior posse e lotação do cargo especificado.
Em caso de não comparecimento injustificado, não apresentação de documentos solicitados e o descumprimento do prazo para manifestação de interesse implicará na perda do direito à posse no cargo, caso não tenha interesse na nomeação, solicitamos que encaminhe, impreterivelmente, até a (data limite), a Declaração de Desistência em anexo, para que possamos convocar o próximo candidato da lista de classificação.

Quebrangulo, 08 de maio de 2025.

QUEOPS QUEFREN DE BARROS LIMA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e RH

Publicado por:
Carmen Lane Barbosa da Silva
Código Identificador:0B3D2365

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2024

Ilmo (ª) Srº (ª)
FABRICIO OLIVEIRA SANTOS
Endereço: Sitio Mulungú, nº 49, Bairro: Zona rural
CEP: 55.355-000, Pranatama-PE
Tendo em vista a sua aprovação e classificação para o cargo de Agente de Endemias- 1º lugar (Ampla concorrência), convocamos Vossa Senhoria a comparecer, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento desta, na sede da Prefeitura Municipal de Quebrangulo, localizada na Avenida Graciliano Ramos, nº 250, Palácio Victoria, centro, Quebrangulo-AL.
Na oportunidade solicitamos a apresentação de todos os documentos necessários ao exercício do cargo, relacionados na página 23, item 4, sub itens 4.a ao 4.n, do edital do Concurso Público nº 01/2024, publicado em 09 de abril de 2024, para fins de nomeação e posterior posse e lotação do cargo especificado.
Em caso de não comparecimento injustificado, não apresentação de documentos solicitados e o descumprimento do prazo para manifestação de interesse implicará na perda do direito à posse no cargo, caso não tenha interesse na nomeação, solicitamos que encaminhe, impreterivelmente, até a (data limite), a Declaração de Desistência em anexo, para que possamos convocar o próximo candidato da lista de classificação.

Quebrangulo, 08 de maio de 2025.

QUEOPS QUEFREN DE BARROS LIMA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e RH

Publicado por:
Carmen Lane Barbosa da Silva
Código Identificador:D3903EA7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2025 – OBJETO: **Aquisição de REFEIÇÕES PRONTAS**. Abertura: 23 de Maio de 2025 as 09h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: **982853**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 e 47/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 16:00 horas. E-mail:licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo/AL, 08 de Maio de 2025.

MARCOS EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Eduardo da Silva Cavalcante
Código Identificador:E9685202

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO N° 01/2019. Em virtude da constatação de equívoco na data da convocação, torna-se necessário retificar a data do referido documento veiculado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas (AMA), Edição nº 2547. Então, ONDE SE LÊ "Rio Largo, 08 de abril de 2025.", LEIA-SE "08 de maio de 2025."

Rio Largo/AL, 08 de maio de 2025.

Publicado por:
Wesley José de Araújo Silva
Código Identificador:4B328C02

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 90008/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUM DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) NO LOTEAMENTO ASAS DOS VENTOS, NO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL. Abertura: 27/05/2025 às 09h00min. Local: Sistema ComprasGov. UASG: 982853. Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e suas alterações. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, das 08h00min às 16h00min. E-mail: licitariolargo@gmail.com.

Rio Largo, 08 de maio de 2025.

SUANNY MIKAELLY OMENA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Suanny Mikaelly Omena da Silva
Código Identificador:52362AA7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 22/2025
Inexigibilidade nº 18/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02270004/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.
CONTRATANTE: Município de Santa Luzia do Norte/AL.
CONTRATADA: **Fundação Alagoana de Pesquisa, Educação e Cultura – FAPEC**, CNPJ nº 01.073.457/0001-99.
OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, consistentes na execução de Programa de Formação Continuada para os Profissionais da Rede Municipal de Educação de Santa Luzia do Norte, com carga horária total de 80 (oitenta) horas, distribuídas em 08 (oito) módulos.
VALOR GLOBAL: R$ 809.190,00 (oitocentos e nove mil cento e noventa reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
EXECUÇÃO: 08 (oito) meses.
Celebrado:24 deabril de 2025.
SIGNATÁRIOS: Francis Correia Barros de Araújo – Prefeito Municipal; Maria Luiza Romeiro Vasconcellos – Secretária de Educação; Alberto Jorge Omena Vasconcellos – Diretor Presidente da FAPEC.

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:F21BE2C3

GABINETE PREFEITO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Processo Administrativo Nº: 05050001/2025
Referência:Contratação de empresa para prestação de SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA CONFECÇÃO, MONTAGEM DA DECORAÇÃO E PAISAGISMOS PARA OS EVENTOS no município de Santa Luzia do Norte – AL.
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Santa Luzia Do Norte – Alagoas.

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte – AL., por meio do Setor de compras, vem, por meio deste, SOLICITAR COTAÇÃO/ORÇAMENTO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, CONFECÇÃO, MONTAGEM DA DECORAÇÃO E PAISAGISMOS PARA OS EVENTOS no município de Santa Luzia do Norte – AL. Os itens, em suma, são os que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	PRESTAÇÃODESERVIÇOS DEELABORAÇÃOEEXECUÇÃODEDECORAÇÃO, CONFECÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA O**CARNAVAL**	UN	03
02	PRESTAÇÃODESERVIÇOS DEELABORAÇÃOEEXECUÇÃODEDECORAÇÃO, CONFECÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DA**FESTAJUNINA**	UN	03
03	PRESTAÇÃODESERVIÇOS DEELABORAÇÃOEEXECUÇÃODEDECORAÇÃO, CONFECÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM **NATALINA**	UN	03
04	PRESTAÇÃODESERVIÇOS DEELABORAÇÃOEEXECUÇÃODEDECORAÇÃO, CONFECÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM **EMANCIPAÇÃO POLÍTICA MUNICIPAL**	UN	03
05	PRESTAÇÃODESERVIÇOS DEELABORAÇÃOEEXECUÇÃODEDECORAÇÃO, CONFECÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM **DE ATIVIDADES PADRONIZADAS OU EXTRAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**	UN	10
06	PRESTAÇÃODESERVIÇOSDE ELABORAÇÃO, EXECUÇÃODEPAISAGISMO **DE PAREDES VERDES**	M²	150

O termo de referência com descrições e informações necessárias para confecção da proposta, deve ser solicitado por e-mail, bem como, as propostas devem ser encaminhadas por e-mail. Os endereços eletrônicos disponíveis são: santaluziadonortecompras@gmail.com e cplsantaluzia2018@gmail.com
O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até16 de MAIO de 2025 – Quinta-feira, às 10h (dez horas) da manhã.

Santa Luzia do Norte/AL, 08 de maio de 2025

TÚLIO PRADO DO NASCIMENTO
Setor de Compras

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:8DB96321

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 05.06.0043/2025
Através desta, a Diretoria de Licitações e Contratos Públicos do Município de Santana do Ipanema/AL, por ordem de seu Prefeito,

dirige-se a Vossa Senhoria para NOTIFICAR a empresa**: DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **59.276.864/0001-83**, da instauração, nesta Prefeitura Municipal, do Processo Administrativo nº **05.06.0043/2025**, visando o Cancelamento e a Aplicação de Sanção Administrativa a ata de registro de preço **Nº04/2025-1** da qual esta empresa é a beneficiária, fundada no Artigo 19, Inciso I, do Decreto Municipal nº 28/2017, e consubstanciada na conduta irregular descrita na representação apresentada pelo Senhor Antônio de Pádua Nunes Batista, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio, (incluindo os documentos que a instruíram).

Por oportuno, serve a presente notificação também para dar-lhe ciência que do potencial cancelamento, ora noticiado, decorrerá a aplicação da sanção administrativa de suspensão de licitar e impedimento de contratar com esta municipalidade, pelo prazo de até 03 (três) anos, prevista na Cláusula Nona, item 9.2.2., do instrumento obrigacional acima mencionado, em conformidade com o Art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021.

Outrossim, a presente notificação presta-se ainda a assegurar à empresa o exercício de seu direito de ampla defesa e contraditório, devendo a defesa prévia ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis (art. 158, da Lei 14.133/2021).

Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Membro da CIPRMUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA/AL
NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 05.06.0043/2025
Através desta, a Diretoria de Licitações e Contratos Públicos do Município de Santana do Ipanema/AL, por ordem de seu Prefeito, dirige-se a Vossa Senhoria para NOTIFICAR a empresa**: DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **59.276.864/0001-83**, da instauração, nesta Prefeitura Municipal, do Processo Administrativo nº **05.06.0043/2025**, visando o Cancelamento e a Aplicação de Sanção Administrativa a ata de registro de preço **Nº04/2025-1** da qual esta empresa é a beneficiária, fundada no Artigo 19, Inciso I, do Decreto Municipal nº 28/2017, e consubstanciada na conduta irregular descrita na representação apresentada pelo Senhor Antônio de Pádua Nunes Batista, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio, (incluindo os documentos que a instruíram).

Por oportuno, serve a presente notificação também para dar-lhe ciência que do potencial cancelamento, ora noticiado, decorrerá a aplicação da sanção administrativa de suspensão de licitar e impedimento de contratar com esta municipalidade, pelo prazo de até 03 (três) anos, prevista na Cláusula Nona, item 9.2.2., do instrumento obrigacional acima mencionado, em conformidade com o Art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021.

Outrossim, a presente notificação presta-se ainda a assegurar à empresa o exercício de seu direito de ampla defesa e contraditório, devendo a defesa prévia ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis (art. 158, da Lei 14.133/2021).

KELYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA DEFENSOR
Membro da CIPR

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:D4E0A651

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 05.06.0044/2025
Através desta, a Diretoria de Licitações e Contratos Públicos do Município de Santana do Ipanema/AL, por ordem de seu Prefeito, dirige-se a Vossa Senhoria para NOTIFICAR a empresa**: ISUMATEK TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **51.853.770/0001-18**, da instauração, nesta Prefeitura Municipal, do Processo Administrativo nº **05.06.0044/2025**, visando o Cancelamento e a Aplicação de Sanção Administrativa a ata de registro de preço **Nº24/2024-18** da qual esta empresa é a beneficiária, fundada no Artigo 19, Inciso I, do Decreto Municipal nº 28/2017, e consubstanciada na conduta irregular descrita na representação apresentada pelo Senhor Antônio de Pádua Nunes Batista, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio, (incluindo os documentos que a instruíram).

Por oportuno, serve a presente notificação também para dar-lhe ciência que do potencial cancelamento, ora noticiado, decorrerá a aplicação da sanção administrativa de suspensão de licitar e impedimento de contratar com esta municipalidade, pelo prazo de até 03 (três) anos, prevista na Cláusula Nona, item 9.2.2., do instrumento obrigacional acima mencionado, em conformidade com o Art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021.

Outrossim, a presente notificação presta-se ainda a assegurar à empresa o exercício de seu direito de ampla defesa e contraditório, devendo a defesa prévia ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis (art. 158, da Lei 14.133/2021).

KELYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA DEFENSOR
Membro da CIPR

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:1DA4557C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 014/2025

O Prefeito Municipal de Santana do Mundaú/AL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a realização do Procedimento Licitatório de n.º 2025.0226.0011.01, na modalidade Pregão Eletrônico n° 014/2025 cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) para compor o cardápio da merenda escolar destinados aos alunos da rede municipal de Santana do Mundaú/AL, resolve ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o procedimento licitatório em favor da empresa DISTRIBUIDORA LITORANEA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 48.852.216/0001-01 e DELICIAS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA inscrita np CNPJ sob o nº 52.300.955/0001-68, cujo preço global final ficou definido em R$ 1.194.213,00 (um milhão e cento e noventa e quatro mil e duzentos e treze reais), que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura das Atas de Registro de Preços, nos termos da lei nº 14.133/2021, sob as penas da lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, ao 08º dia do mês de maio de 2025.

ANDRÉ LUIZ GOÉS CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:50B61D12

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHES, DECORAÇÃO, BUFFET, CERIMONIAL, PRODUTOS E ESTRUTURA PARA EVENTOS.

A cotação será utilizada para fundamentar possível reajuste contratual ou abertura de novo certame licitatório. As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail cplsaojosedalaje@hotmail.com

O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 03 (três) dias, a cotar da data de sua publicação.

São José da Laje (AL), 08 de maio de 2025.

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:09066710

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS MUSICAIS.
As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail cplsaojosedalaje@hotmail.com
O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 03(três) dias, a cotar da data de sua publicação.

São José da Laje (AL), 08 de maio de 2025.

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:9F47026B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
2º AVISO DE COTAÇÃO PARA POSTERIOR LICITAÇÃO

SETOR DE COMPRAS
2º Aviso de Cotação para Posterior Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, por intermédio do Setor de Compras, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo **nº 001.002.050525** cujo objeto é a **Contratação de Empresa Especializada em Limpeza e Sucção de Fossas Sépticas**. Aos interessados solicitar o **Termo de Referência** através do e-mail: **compras@saojosedatapera.al.gov.br**, ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento da proposta é de até 03(três) dias contados a partir desta publicação.

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:A19C7629

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 004.019.270125
Ata SRP nº 27/2025
Licitação: Pregão Eletrônico nº 10.010/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº:
12.261.228/0001-14.
Fornecedor Beneficiário: CPX DISTRIBUIDORA S/A, CNPJ nº 10.158.356/0001-01.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, destinados a atender as necessidades do Município de São José da Tapera/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado.
Data de Assinatura: 30 de abril de 2025.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e Felipe Da Silva Leite, pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:83A2D2A7

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 004.019.270125
Ata SRP nº 26/2025
Licitação: Pregão Eletrônico nº 10.010/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº:
12.261.228/0001-14.
Fornecedor Beneficiário: J F B LESSA LTDA, CNPJ nº 28.942.178/0001-70.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, destinados a atender as necessidades do Município de São José da Tapera/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado.
Data de Assinatura: 28 de abril de 2025.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e Janaine Farias Belo Lessa, pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:2D1D519A

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 004.019.270125
Ata SRP nº 28/2025
Licitação: Pregão Eletrônico nº 10.010/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº:
12.261.228/0001-14.
Fornecedor Beneficiário: MELO PNEUS LTDA -EPP, CNPJ nº 28.995.139/0001-31.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, destinados a atender as necessidades do Município de São José da Tapera/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado.
Data de Assinatura: 28 de abril de 2025.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e Paulo Vilanova Gois Melo, pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:6DEF056C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Ratificamos a inexigibilidade de licitação para contratação das pessoas abaixo elencada, para prestação de serviços a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
A presente contratação está fundamentada no art. 37, inciso IX da Constituição de 1988, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos e no Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	CONTRATADO(A)	FUNÇÃO	VALOR R$
83	022.008.010425	CLEOVANICE RIBEIRO	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	R$ 1.518,00
84	024.008.010425	ALEXSANDRO MORAES DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R$ 1.518,00
TOTAL				**R$ 3.036,00**

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:D17A0CCC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES

O Município de São Luis do Quitunde – Alagoas, em conformidade com Art. 75, inciso II e parágrafo terceiro da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ESGOTAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE/AL.** Eventuais interessados deverão apresentar Proposta de Preços no prazo de até 03(três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 13/05/2025. A proposta de Preços e documentos solicitados deverão ser encaminhados no E-mail: comprasslq@saoluisdoquitunde.al.gov.br até a data limite. Constituem anexo do presente aviso, o Edital de chamamento público, o Termo de Referência e o modelo de planilha para apresentação da proposta. Todos os anexos poderão ser solicitados através do E-mail acima mencionado, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a Sexta feira.

São Luiz do Quitunde/AL, 08 de Maio de 2025.

JOSE RAFAEL DA SILVA
Coordenador do Setor de Compras

Publicado por:
Jose Rafael da Silva
Código Identificador:DBAD14A8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Referência: Pregão Eletrônico n.º 08/2025

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de kits de enxoval para atender a necessidade da secretaria de assistência social do município de São Miguel dos Milagres/AL**.**

O Prefeito do Município de São Miguel dos Milagres, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso, IV, da Lei de Licitações e Contratos.

RESOLVE:

ADJUDICAR o julgamento procedido pelo setor de Licitação com que declarou vencedora do presente certame licitatório as Empresa vencedora: **VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME(26958780000170) com os lotes: 1, 2 no valor total de R$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais).**

São Miguel dos Milagres, 08 de maio de 2025

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:AB286D42

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Referência: Pregão Eletrônico n.º 08/2025

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de kits de enxoval para atender a necessidade da secretaria de assistência social do município de São Miguel dos Milagres/AL**.**

Empresa vencedora: **VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME(26958780000170) com os lotes: 1, 2 no valor total de R$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais);**

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DOS MILAGRES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

São Miguel dos Milagres, 08 de maio de 2025

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:5ED65FB8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
ATO DE PROMULGAÇÃO N.º 002/2025

Promulga proposição de alteração dos prazos de encaminhamento dos projetos de Leis do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento, na Lei Orgânica Municipal de São Sebastião/AL.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo Art. 24, §2.º da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal Municipal n.º 001/2025, de iniciativa do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1.º **PROMULGAR** a alteração da Lei Orgânica Municipal de São Sebastião, oriunda do **PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N.º 001/2025**, DE 18 DE MARÇO DE 2025, que dispõe sobre a alteração dos prazos de encaminhamento dos projetos de Leis do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento, acrescentando o Art. 66-A.

Art. 2.º. Publique-se e registre-se.

Câmara de Vereadores de São Sebastião/AL, 25 de abril de 2025.

JOSÉ DENIVALDO RODRIGUES OLIVEIRA
Presidente

JOSINEIDE ALVES DA SILVA CASTRO
Vice-presidente

IRLA CARLA VITAL SANTOS
1.ª Secretária

MARCONE DOS SANTOS
2.ª Secretário

Publicado por:
Camylla Sadoque Rodrigues
Código Identificador:796FCAAA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Assunto: Autorização para Celebração de 1º Aditivo de Prazo Contratual
Processo nº. 36/2025
Contrato nº IN.05/2024 – Coleta e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos.

São Sebastião/AL, 15 de abril de 2025.

Após seguidos os tramites processuais, com as devidas e necessárias justificativas, precificação do objeto ora contratado (seguindo cláusula – sem alterações - presente em contrato firmado), certificação de presença de dotação orçamentária, e, por fim, elaboração de parecer jurídico deferindo a legalidade dos tramites, **AUTORIZO** que seja dada continuidade aos procedimentos licitatórios (1º aditivo de prazo contratual), tendo como objetivo a prestação dos serviços de Coleta e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos.
Diante da análise feita à documentação exigida e à presença dos elementos necessários estabelecidos em documentos aqui presentes **APROVO** sem que haja nenhuma objeção.

CHARLES NUNES REGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:BAA8CF66

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo nº 38/2025
Dispensa de Licitação nº D-38/2025

Em face da justificativa, bem como ao exame e pronunciamento conclusivos feitos pela Assessoria Jurídica, **AUTORIZO** o reconhecimento da dispensa de licitação para contratação direta de empresa: SANTOS PAPELARIA LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.089.119/0001-90, objetivando a aquisição de Material para Ovo de Páscoa destinadas à Secretaria municipal de Assistência Social de São Sebastião, cujo valor global é de R$ 3.586,10 (Três Mil Quinhentos e Oitenta e Seis Mil e Dez Centavos), ratificado pela secretaria requisitante. Tendo como embasamento legal o artigo 75 da lei 14.133/21 e os decretos municipais: 72.2023 – que trata da Regulamentação da Lei Federal nº 14.133; - Decreto Municipal 06.2024 - que trata das Funções do Agente de Contratação; Decreto Municipal 07.2024 - que trata do rol referente aos Bens de Luxo; e o Decreto Municipal 12-2024 - que regulamente as pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento.
Encaminhem-se os autos ao Setor financeiro para a realização de empenho. E, em ato continuo, encaminhem-se ao setor de licitações e contratos, visando a realização das publicações necessárias e arquivamento dos autos.

São Sebastião (AL), 16 de abril de 2025.

CHARLES NUNES REGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:0AE28872

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo nº 39/2025
Dispensa de Licitação nº D-39/2025

Em face da justificativa, bem como ao exame e pronunciamento conclusivos feitos pela Assessoria Jurídica, **AUTORIZO** o reconhecimento da dispensa de licitação para contratação direta de empresa: SANTOS PAPELARIA LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.089.119/0001-90, objetivando a aquisição de Material para fabricação de Ovos de Páscoa destinadas à Secretaria municipal de Assistência Social de São Sebastião, cujo valor global é de R$ 5.458,35 (Cinco Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos), ratificado pela secretaria requisitante. Tendo como embasamento legal o artigo 75 da lei 14.133/21 e os decretos municipais: 72.2023 – que trata da Regulamentação da Lei Federal nº 14.133; - Decreto Municipal 06.2024 - que trata das Funções do Agente de Contratação; Decreto Municipal 07.2024 - que trata do rol referente aos Bens de Luxo; e o Decreto Municipal 12-2024 - que regulamente as pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento.
Encaminhem-se os autos ao Setor financeiro para a realização de empenho. E, em ato continuo, encaminhem-se ao setor de licitações e contratos, visando a realização das publicações necessárias e arquivamento dos autos.

São Sebastião (AL), 16 de abril de 2025.

CHARLES NUNES REGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:92582716

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (IPAM)
PORTARIA

PORTARIA IPAM No 061/2024.

O Prefeito do Município de São Sebastião - AL, em conjunto com a Presidente do IPAM, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IPAM.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, Aposentadoria especial por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 51 da Lei Municipal no 271/2005, que recepciona o Art. 6º da Emenda Constitucional no 41/2003, à servidora/segurada JANICLEIA BATISTA DOS SANTOS, ocupante do cargo de PROFESSORA ESP (I) 25, matrícula nº 199, inscrita no CPF/MF sob nº 024.522.024-01 e portadora do RG nº 024.522.024-01 SSP/AL, com proventos integrais e com paridade aos servidores ativos.

Art. 2º - O valor dos seus proventos será equivalente ao seu vencimento base, acrescido de 25% (por cento) de adicional de tempo de serviço.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião (AL), 03 de dezembro de 2024.

_____
Prefeito

_____
Presidente do IPAM

Publicado por:
Gersigley de Carvalho Lino
Código Identificador:27BBBAA2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de licitação para contratação da **C. R. L. LINS EDITORA**, inscrita no CNPJ sob nº 25.116.827/0001-96, sediada na Avenida Senador Rui Palmeira, 22, Ponta verde, 57032-250, Maceió – AL, para a Aquisição de Material didático, para os alunos do ensino fundamental, matriculados na rede de ensino do Município de Satuba/AL, de acordo com o **Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/2021**.

Satuba, 06 de maio de 2025

DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2025

Inexigibilidade nº 20/2025

Fundamento Legal: Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/2021

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA/AL E C. R. L. LINS EDITORA, inscrita no CNPJ sob nº 25.116.827/0001-96

Objeto: Aquisição de Material didático, para os alunos do ensino fundamental, matriculados na rede de ensino do Município de Satuba/AL.

Valor Global: R$ 194.029,00 (cento e noventa e quatro mil e vinte e nove reais).

VIGENCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 07/05/2025

SIGNATÁRIOS: Diógenes José Neto de Amorim e Claudia Regina Lopes Lins

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:BA82692B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D´ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 06/2025, Tipo Menor Preço Por Item, referente ao Processo nº 559/2025, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais. Tanque D'arca/AL, 16 de abril de 2025. Juvenil Lopes de Oliveira/Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PE 06/2025-1; objeto: Registro de Preços para Aquisição de medicamentos controlados, para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.706.033/0001-57; totalizando o valor de R$ 541.585,20 (quinhentos e quarenta e um mil quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos); Vigência: 12 meses; celebrado em 16/04/2025. Signatários: Juvenil Lopes de Oliveira e Laise de Lima Peixoto.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PE 06/2025-2; objeto: Registro de Preços para Aquisição de medicamentos controlados, para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: NOVA HOSPITALAR, inscrita no CNPJ sob o nº 54.299.218/0001-18; totalizando o valor de R$ 144.838,20 (cento e quarenta e quatro mil oitocentos e trinta e oito reais e vinte centavos); Vigência: 12 meses; celebrado em 16/04/2025. Signatários: Juvenil Lopes de Oliveira e Antônio Rui Veríssimo Cavalcante.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PE 06/2025-3; objeto: Registro de Preços para Aquisição de medicamentos controlados, para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: PHARMAPLUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.043/0001-52; totalizando o valor de R$ 30.537,00 (trinta mil quinhentos e trinta e sete reais); Vigência: 12 meses; celebrado em 16/04/2025. Signatários: Juvenil Lopes de Oliveira e Joseph Domingos da Silva.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PE 06/2025-4; objeto: Registro de Preços para Aquisição de medicamentos controlados, para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.772.843/0001-28; totalizando o valor de R$ 46.176,00 (quarenta e seis mil cento e setenta e seis reais); Vigência: 12 meses; celebrado em 16/04/2025. Signatários: Juvenil Lopes de Oliveira e Jaqueline Alves Costa.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PE 06/2025-5; objeto: Registro de Preços para Aquisição de medicamentos controlados, para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.092.374/0001-24; totalizando o valor de R$ 99.559,20 (noventa e nove mil quinhentos e cinquenta e nove e vinte centavos); Vigência: 12 meses; celebrado em 16/04/2025. Signatários: Juvenil Lopes de Oliveira e Camila Liotto.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PE 06/2025-6; objeto: Registro de Preços para Aquisição de medicamentos controlados, para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.792.179/0001-71; totalizando o valor de R$ 79.560,00 (setenta e nove mil quinhentos e sessenta reais); Vigência: 12 meses; celebrado em 16/04/2025. Signatários: Juvenil Lopes de Oliveira e João Carlos Floriano Braga.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PE 06/2025-7; objeto: Registro de Preços para Aquisição de medicamentos controlados, para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.205.028/0001-04; totalizando o valor de R$ 38.188,80 (trinta e oito mil cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos); Vigência: 12 meses; celebrado em 16/04/2025. Signatários: Juvenil Lopes de Oliveira e Alex Bertolini.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PE 06/2025-8; objeto: Registro de Preços para Aquisição de medicamentos controlados, para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.685.649/0001-24; totalizando o valor de R$ 36.660,00(trinta e seis mil seiscentos e sessenta reais); Vigência: 12 meses; celebrado em 16/04/2025. Signatários: Juvenil Lopes de Oliveira e Idalina Fernandes chmiel.

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:87EE5B6D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

O Município de Taquarana, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o presente Chamamento para fins de locação de imóvel nas proximidades do Povoado Pai João, no município de Taquarana-AL, destinado à realização de atividades de contraturno escolar, oferecendo espaço adequado para práticas esportivas, recreativas e atividades pedagógicas complementares.
Detalhes importantes:

Prazo para Envio e Recebimento de Propostas: 3 dias úteis a contar da data desta publicação.

Edital: O Edital contendo as condições e especificações completas poderá ser consultado através do sítio eletrônico oficial do município:

https://transparencia.taquarana.al.gov.br/licitacao/licitacao.php

Envio da Documentação: A documentação exigida deverá ser enviada via correio eletrônico para o e-mail: cpltaquarana@gmail.com, dentro do prazo estabelecido.

Contamos com a participação de todos que possam atender às especificações técnicas exigidas, colaborando com o fortalecimento da educação e desenvolvimento social do nosso município.

Taquarana-AL, 08 de maio de 2025.

VICTOR EMANOEL BARBOSA DOS SANTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Publicado por:
Paulo Gabriel de Souza Santos
Código Identificador:0802787D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SEGUNDA CHAMADA - DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Taquarana, por meio do seu Setor de Compras, informa que está recebendo cotações cujo objeto é: SOFTWARE DE GESTÃO ESCOLAR, COM MÓDULO PARA DOCENTES, GESTORES E PAIS/ALUNOS; para participar da cotação, a empresa deverá solicitar o Formulário de Cotação através do e-mail compras.taquarana@gmail.com. O prazo para solicitação do Formulário e recebimento das cotações será de 03 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação.

Taquarana (AL), 08 de maio de 2025

PAULO GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Paulo Gabriel de Souza Santos
Código Identificador:318A3E10

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 659, DE 08 DE MAIO DE 2025.

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,

CONSIDERANDO a solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Educação-SEMED de Teotônio Vilela/AL;

CONSIDERANDO a celebração do Termo de Convênio entre o Município de Teotônio Vilela/AL e o Município de Campo Alegre/AL;

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder a servidora pública efetiva, a Sra. Andriana Basilio da Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº ###.827.3##-##, sob matrícula nº 4769, ocupante do cargo de Recepcionista, lotada no quadro funcional da Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas atividades na Secretaria de Educação do Município de Campo Alegre/AL.

Art. 2º - Conforme Cláusula Sexta do Termo de Convênio entre o Município de Campo Alegre/AL e Teotônio Vilela/AL, os convenentes poderão, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente convênio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Teotônio Vilela – AL, 08 de maio de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:94590CC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 660, DE 08 DE MAIO DE 2025.

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,

CONSIDERANDO a solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Educação-SEMED de Teotônio Vilela/AL;

CONSIDERANDO a celebração do Termo de Convênio entre o Município de Teotônio Vilela/AL e o Município de Campo Alegre/AL;

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder a servidora pública efetiva, a Sra. Barbara Regina dos Santos, inscrita no CPF/MF sob o nº ###.584.9##-##, sob matrícula nº 4754, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, lotada no quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar suas atividades na Secretaria de Educação do Município de Campo Alegre/AL.

Art. 2º - Conforme Cláusula Sexta do Termo de Convênio entre o Município de Campo Alegre/AL e Teotônio Vilela/AL, os convenentes poderão, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente convênio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Teotônio Vilela – AL, 08 de maio de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:0AB055B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 661, DE 08 DE MAIO DE 2025.

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,

CONSIDERANDO a solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Educação-SEMED de Teotônio Vilela/AL;

CONSIDERANDO a celebração do Termo de Convênio entre o Município de Teotônio Vilela/AL e o Município de Campo Alegre/AL;

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder a servidora pública efetiva, a Sra. Edvania Lopes dos Santos, inscrita no CPF/MF sob o nº ###.806.5##-##, sob matrícula nº

3858, ocupante do cargo de Professora, lotada no quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar suas atividades na Secretaria de Educação do Município de Campo Alegre/AL.

Art. 2º - Conforme Cláusula Sexta do Termo de Convênio entre o Município de Campo Alegre/AL e Teotônio Vilela/AL, os convenentes poderão, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente convênio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Teotônio Vilela – AL, 08 de maio de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:E511F221

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 662, DE 08 DE MAIO DE 2025.

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,

CONSIDERANDO a solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Educação-SEMED de Teotônio Vilela/AL;

CONSIDERANDO a celebração do Termo de Convênio entre o Município de Teotônio Vilela/AL e o Município de Campo Alegre/AL;

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder a servidora pública efetiva, a Sra. Fabiana Gonçalves de Santana, inscrita no CPF/MF sob o nº ###.917.8##-##, sob matrícula nº 4753, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, lotada no quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar suas atividades na Secretaria de Educação do Município de Campo Alegre/AL.

Art. 2º - Conforme Cláusula Sexta do Termo de Convênio entre o Município de Campo Alegre/AL e Teotônio Vilela/AL, os convenentes poderão, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente convênio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Teotônio Vilela – AL, 08 de maio de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:90131383

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 663, DE 08 DE MAIO DE 2025.

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,

CONSIDERANDO a solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Educação-SEMED de Teotônio Vilela/AL;

CONSIDERANDO a celebração do Termo de Convênio entre o Município de Teotônio Vilela/AL e o Município de Campo Alegre/AL;

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder a servidora pública efetiva, a Sra. Maria Aparecida Albuquerque de Araújo Santos, inscrita no CPF/MF sob o nº ###.389.8##-##, sob matrícula nº 23954, ocupante do cargo de Professora, lotada no quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar suas atividades na Secretaria de Educação do Município de Campo Alegre/AL.

Art. 2º - Conforme Cláusula Sexta do Termo de Convênio entre o Município de Campo Alegre/AL e Teotônio Vilela/AL, os convenentes poderão, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente convênio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Teotônio Vilela – AL, 08 de maio de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:F81DAB01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 664, DE 08 DE MAIO DE 2025.

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,

CONSIDERANDO a solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Educação-SEMED de Teotônio Vilela/AL;

CONSIDERANDO a celebração do Termo de Convênio entre o Município de Teotônio Vilela/AL e o Município de Campo Alegre/AL;

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder a servidora pública efetiva, a Sra. Maria Ivanilda Teixeira dos Santos, inscrita no CPF/MF sob o nº ###.390.7##-##, sob matrícula nº 669, ocupante do cargo de Professora, lotada no quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar suas atividades na Secretaria de Educação do Município de Campo Alegre/AL.

Art. 2º - Conforme Cláusula Sexta do Termo de Convênio entre o Município de Campo Alegre/AL e Teotônio Vilela/AL, os convenentes poderão, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente convênio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Teotônio Vilela – AL, 08 de maio de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:A42DE827

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 665, DE 08 DE MAIO DE 2025.

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,

CONSIDERANDO a solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Educação-SEMED de Teotônio Vilela/AL;

CONSIDERANDO a celebração do Termo de Convênio entre o Município de Teotônio Vilela/AL e o Município de Campo Alegre/AL;

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder a servidora pública efetiva, a Sra. Rosilene Custodio da Conceição, inscrita no CPF/MF sob o nº ###.583.6##-##, sob matrícula nº 4202, ocupante do cargo de Assistente Administrativa Educacional, lotada no quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar suas atividades na Secretaria de Educação do Município de Campo Alegre/AL.

Art. 2º - Conforme Cláusula Sexta do Termo de Convênio entre o Município de Campo Alegre/AL e Teotônio Vilela/AL, os convenentes poderão, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente convênio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Teotônio Vilela – AL, 08 de maio de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:AA58FD8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 666, DE 08 DE MAIO DE 2025.

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,

CONSIDERANDO a solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Educação-SEMED de Teotônio Vilela/AL;

CONSIDERANDO a celebração do Termo de Convênio entre o Município de Teotônio Vilela/AL e o Município de Campo Alegre/AL;

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder o servidor público efetivo, o Sr. James dos Santos Ramos, inscrito no CPF/MF sob o nº ###.228.0##-##, sob matrícula nº 2400, ocupante do cargo de Professor, lotado no quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar suas atividades na Secretaria de Educação do Município de Campo Alegre/AL.

Art. 2º - Conforme Cláusula Sexta do Termo de Convênio entre o Município de Campo Alegre/AL e Teotônio Vilela/AL, os convenentes poderão, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente convênio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Teotônio Vilela – AL, 08 de maio de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:2CB98070

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 667, DE 08 DE MAIO DE 2025.

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,

CONSIDERANDO a solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Educação-SEMED de Teotônio Vilela/AL;

CONSIDERANDO a celebração do Termo de Convênio entre o Município de Teotônio Vilela/AL e o Município de Campo Alegre/AL;

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder o servidor público efetivo, o Sr. José Cristiano Barros dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº ###.009.2##-##, sob matrícula nº 3974, ocupante do cargo de Professor, lotado no quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar suas atividades na Secretaria de Educação do Município de Campo Alegre/AL.

Art. 2º - Conforme Cláusula Sexta do Termo de Convênio entre o Município de Campo Alegre/AL e Teotônio Vilela/AL, os convenentes poderão, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente convênio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Teotônio Vilela – AL, 08 de maio de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:2E1A7566

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 668, DE 08 DE MAIO DE 2025.

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,

CONSIDERANDO a solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Educação-SEMED de Teotônio Vilela/AL;

CONSIDERANDO a celebração do Termo de Convênio entre o Município de Teotônio Vilela/AL e o Município de Campo Alegre/AL;

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder o servidor público efetivo, o Sr. Pedro Henrique Cavalcante Temoteo dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº ###.253.3##-##, sob matrícula nº 3957, ocupante do cargo de Professor, lotado no quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar suas atividades na Secretaria de Educação do Município de Campo Alegre/AL.

Art. 2º - Conforme Cláusula Sexta do Termo de Convênio entre o Município de Campo Alegre/AL e Teotônio Vilela/AL, os convenentes poderão, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente convênio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Teotônio Vilela – AL, 08 de maio de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:6FA0CA84

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO

Convênio que entre si celebram o Município de Teotônio Vilela/AL e o Município de Campo Alegre/AL.

MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA-AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n°. **12.842.829/0001-10**, com sede à Rua Pedro Cavalcante, n° 162, 1° andar, Centro, CEP: 57.265-000, Teotônio Vilela-AL, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Pedro Henrique de Jesus Pereira**, adiante denominado **PRIMEIRO CONVENENTE** e o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.628/0001-83, com sede administrativa, Rua Senador Máximo, nº 035 - Centro, Campo Alegre - AL, 57250-000-Brasil, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **Sra. Pauline de Fátima Pereira Albuquerque**, adiante denominado **SEGUNDO CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio, de acordo com os termos e cláusulas que seguem, o qual se regerá pela Lei nº 14.113/2021, e alterações posteriores, em geral pelo disposto em seu art. 184 e art. 89 e do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a cessão de servidores pertencentes ao quadro de pessoal dos convenentes, para prestarem serviços nos seus órgãos, mediante requisição do **CESSIONÁRIO** e disponibilidade do **CEDENTE**.

Parágrafo Único- A cessão do(a) servidor(a) requisitado(a) deverá ser com ônus do vencimento para o órgão **CESSIONÁRIO**, cabendo ao **CEDENTE** autorizar a forma da cessão.

De logo, ficam cedidos ao **Município de Campo Alegre/AL**, os servidores relacionados no Anexo I deste instrumento, em contrapartida fica cedida ao **Município de Teotônio Vilela/AL**, os servidores relacionados no Anexo II deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

O presente instrumento tem lastro na Lei 14.113/2021, no artigo 184 que rege todas as disposições e art. 89 e do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

Para a consecução do objeto deste Convênio, as partes acordam o seguinte:

§ 1º- a designação dos servidores cedidos será formalizada mediante requisição pelo **CESSIONÁRIO** e aprovação pelo **CEDENTE**;

§ 2º- Os servidores cedidos com ônus do vencimento para o órgão requisitante, os encargos sociais relativos à contribuição patronal e do servidor, serão recolhidos à Previdência do órgão cedente em conformidade com o instituído na norma correspondente.

Os recolhimentos dos encargos sociais dos servidores cedidos pelo Município de Teotônio Vilela/AL que tratam o § 2º deverão ocorrer na seguinte conta: **Nome**: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Teotônio Vilela; **CNPJ**: 10.440.085/0001-82; **Banco**: 001 – Branco do Brasil; **Agência**: 3721-4 – Teotônio Vilela/AL; **Conta Corrente**: 27020-2.

Os recolhimentos dos encargos sociais dos servidores cedidos pelo Município de Campo Alegre/AL que tratam o § 2º deverão ocorrer na conta Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre, a ser especificada através de ofício ao Município de Teotônio Vilela/AL.

§ 3º- A época de gozo das férias pelo(a) servidor(a) cedido(a) ficará a critério do órgão requisitante, respeitado o período aquisitivo no Município de origem, observadas as informações funcionais prestadas pelo CEDENTE.

§ 4º- A jornada de trabalho do(a) servidor(a) cedido(a) é a prevista no Plano de Carreira de seu Município de origem.

§ 5º- Havendo realização de horas extras de trabalho, o pagamento correrá por conta do órgão requisitante.

§ 6º- Em caso do(a) servidor(a) cedido(a), desempenhar atividade insalubre ou periculosa, os respectivos adicionais serão pagos pelo órgão requisitante.

§ 7º- É de responsabilidade do órgão requisitante todas as despesas referentes às viagens de serviço, se porventura forem realizadas.

§ 8º- Os(As) servidores(as) cedidos(as) com base neste Convênio, além dos princípios e normas próprias da Administração Pública, das regras constantes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do órgão CEDENTE, ficam também sujeitos aos regulamentos internos e normas de serviços do CESSIONÁRIO.

§ 9º- O(A) servidor(a) cedido(a) para exercício de cargo de provimento em comissão ou de Secretário Municipal, poderá perceber o valor da remuneração ou subsídio do respectivo cargo a ser ocupado.

§11- Os CONVENENTES, poderam a qualquer momento solicitar informações funcionais dos servidores cedidos.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá sua vigência 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo e interesse das partes.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do presente Convênio correrão a contas das dotações orçamentárias dos respectivos convenentes.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

Poderão os Convenentes denunciar o presente ajuste pelo descumprimento das obrigações ou condições nele pactuadas que o torne inexequível ou ainda, por ato unilateral, mediante aviso prévio da parte que se desinteressar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Elege os Convenentes o foro da Comarca de Teotônio Vilela/AL para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Convênio.

E, por estarem justos e contratados, assinam os Convenentes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo.

Teotônio Vilela-AL, 01 de abril de 2025.

Município de Teotônio Vilela/AL	Município de Campo Alegre/AL
PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA	***PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE***
Prefeito	Prefeita
Primeiro Convenente	Segundo Convenente

Testemunhas:

1ª._____ CPF nº. _____

2ª_____ CPF nº. _____

ANEXO I

SERVIDORES CEDIDOS AO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL.

NOME	CPF	CARGO DO CONCURSO	SECRETARIA / LOTAÇÃO
ANDRIANA BASILIO DA SILVA	045.827.314-73	AUX ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
BARBARA REGINA DOS SANTOS	077.584.954-51	AUXILIAR SERVIÇOS EDUCACIONAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDVANIA LOPES DOS SANTOS	057.806.544-41	PROFESSORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FABIANA GONÇALVES DE SANTANA	064.917.884-07	AUXILIAR SERVIÇOS EDUCACIONAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JAMES DOS SANTOS RAMOS	105.228.004-83	PROFESSOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JOSÉ CRISTIANO BARROS DOS SANTOS	066.099.254-02	PROFESSOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE DE ARAÚJO	075.389.864-05	PROFESSORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARIA IVANILDA TEXEIRA DOS SANTOS	034.390.734-83	PROFESSORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PEDRO HENRIQUE CAVALCANTE TEMOTEO DOS SANTOS	056.253.334-67	PROFESSORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ROSILENE CUSTODIO DA CONCEIÇÃO	022.583.655-2	ASSISTENTE ADM EDUCACIONAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II

SERVIDORES CEDIDOS AO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL.

NOME	CPF	CARGO DO CONCURSO	SECRETARIA / LOTAÇÃO
ADRIANO SANTOS DA SILVA	038.296.084-03	PROFESSOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
IVANILDO DA SILVA SANTOS	045.674.794-08	PROFESSOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA	955.565.594-49	PROFESSOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:6A33238C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 654, DE 24 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA N° 654, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei n° 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto n° 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora pública, Sra**. KESIA GLEIDE LOURENCO DE MELO,** Mat. n° 304304857, como Assessora Especial do Desenvolvimento e Vigilância Socioassistencial, designada pela Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Diretos Humanos e Cidadania, inscrita no CPF/MF sob o nº. ###.846.6##-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 02 (duas) diárias no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), onde a servidora se ausentará nos dias 19 e 20 de maio de 2025, para participar da Capacitação sobre o Plano de Educação Permanente, em Arapiraca/AL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 24 de abril de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

*Republicada Por Incorreção.

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:FBA6486E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA - IPREVTEO
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - ART. 21 DA LEI COMPLEMENTAR N° 001/2021 [PEDÁGIO - INTEGRAL]

Aposentadoria Voluntária - Art. 21 da Lei Complementar n° 001/2021 [Pedágio - Integral]
Ato/Portaria IPREVTEO nº 009/2025
Teotônio Vilela / AL, em 01 de Maio de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria, em favor do(a) servidor(a) MARIA RITA DA COSTA SANTOS.

O ExmoPrefeito do Município de**Teotônio Vilela**,conjuntamente com o Diretordo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA- IPREVTEO**,Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 90, inciso VIIda Lei Complementar n° 001, de 23 de Dezembro de 2021;
RESOLVEM:
Art. 1º - **CONCEDERo benefício** de **Aposentadoria Voluntária - Art. 21 da Lei Complementar n° 001/2021 [Pedágio - Integral]**,a(o) servidor(a) **MARIA RITA DA COSTA SANTOS**, portador(a) do RG n.º **707555, SDS/AL**, e do CPF/MFn.º **740.971.214-72**, efetivo(a), no cargo, de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, Classe , Nível , Referência **200H**, Matrícula Funcional **744**, lotado(a) no(a) **SEC. MUNIC. DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do **Artigo 20, incisos I, II, III, IV, § 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 c/c Artigo 21, incisos I, II, III e IV, § 2°, inciso I, § 3°, inciso I da Lei Complementar n° 001, de 23 de Dezembro de 2021**, conforme Processo administrativo do**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA- IPREVTEO**, registrado sob onúmero **009/2025**, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia útil subsequente a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GERALDO JUSTINO DA SILVA FILHO
Diretor Presidente

Homologo,

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Justino da Silva Filho
Código Identificador:7D793829

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA - IPREVTEO
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - PROFESSOR(A) - ART. 21, § 1˚ DA LEI COMPLEMENTAR N˚ 001/2021 [PEDÁGIO - INTEGRAL]

Aposentadoria Voluntária - Professor(a) - Art. 21, § 1˚ da Lei Complementar n˚ 001/2021 [Pedágio - Integral]
Ato/Portaria IPREVTEO nº 010/2025
Teotônio Vilela / AL, em 01 de Maiode 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria, em favor do(a) servidor(a) MARIA MADALENA FELIX DA SILVA.

O ExmoPrefeito do Município de**Teotônio Vilela**,conjuntamente com o Diretordo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA- IPREVTEO**,Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 90, inciso VIIda Lei Complementar n˚ 001, de 23 de Dezembro de 2021;
RESOLVEM:
Art. 1º - **CONCEDERo benefício** de **Aposentadoria Voluntária - Professor(a) - Art. 21, § 1˚ da Lei Complementar n˚ 001/2021 [Pedágio - Integral]**,a(o) servidor(a) **MARIA MADALENA FELIX DA SILVA**, portador(a) do RG n.º **839912, SSP/AL**, e do CPF/MFn.º **623.712.584-15**, efetivo(a), no cargo, de **PROFESSOR(A)** , Classe **G**, Nível **2**, Referência **25H**, Matrícula Funcional **730**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do **Artigo 20, incisos I, II, III, IV, § 1˚, § 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 c/c Artigo 21, incisos I, II, III, IV, § 1˚, § 2˚, inciso I e § 3˚, inciso I da Lei Complementar n˚ 001, de 23 de Dezembro de 2021**, conforme Processo administrativo do**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA- IPREVTEO**, registrado sob onúmero **010/2025**, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia útil subsequentea data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GERALDO JUSTINO DA SILVA FILHO
Diretor Presidente

Homologo,

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Justino da Silva Filho
Código Identificador:FAAB7516

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA - IPREVTEO
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ART. 6º EC 41/2003 [DIREITO ADQUIRIDO]

Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6º EC 41/2003 [Direito Adquirido]
Ato/Portaria IPREVTEO nº 011/2025
Teotônio Vilela / AL, em 01 de Maio de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria, em favor do(a) servidor(a) EDGAR COSTA FERREIRA.

O ExmoPrefeito do Município de**Teotônio Vilela**,conjuntamente com o Diretordo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA- IPREVTEO**,Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 90, inciso VIIda Lei Complementar n˚ 001, de 23 de Dezembro de 2021;
RESOLVEM:
Art. 1º - **CONCEDERo benefício** de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6º EC 41/2003 [Direito Adquirido]**,a(o) servidor(a) **EDGAR COSTA FERREIRA**, portador(a) do RG n.º **40860736, SDS/AL**, e do CPF/MFn.º **312.757.704-44**, efetivo(a), no cargo, de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, Classe **C**, Nível **4**, Referência **200H**, Matrícula Funcional **4004**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 c/c Artigo 35, incisos I, II, III, IV, §§ 1˚ e 2˚ da Lei n˚ 459, de 10 de dezembro de 2009**, conforme Processo administrativo do**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA- IPREVTEO**, registrado sob onúmero **011/2025**, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia útil subsequente a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GERALDO JUSTINO DA SILVA FILHO
Diretor Presidente

Homologo,

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Justino da Silva Filho
Código Identificador:E2F8E4AA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº168, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº168, de 10 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre concessão de Função Gratificada e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa,
RESOLVE:
Art. 1º - Com base no art. 3° da Lei 943 de 26 de janeiro de 2017, fica determinado o pagamento de Função Gratificada FG2 com percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base do servidor JOSE SEVERAM FERREIRA DE OLIVEIRA, de matrícula 518, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE VIGILANCIA SANITARIA, admitido em 31/05/2000, inscrito no CPF n° 038.958.164-00 e RG n°1513177 SEDS/AL, para desempenho da função de CHEFE DO CEMITÉRIO MUNICIPAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 10 de fevereiro de 2025.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicada no átrio da prefeitura municipal de Viçosa/AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

CLÓVIS JÚNIOR DE ARAÚJO LOURENÇO
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:BF5541DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 181 de 24 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre nomeação de servidor público para cargo em comissão do organograma estrutural da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora JORDANA ARAUJO SILVA, brasileira, alagoana, inscrita no CPF sob o n°095.291.024-10 e RG sob o n°41758412 SESP/AL, para o cargo em comissão de DEPARTAMENTO DE MANUTENCAO DE T.I., simbologia CC7, do organograma estrutural da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 14/2/2025.

Viçosa, 24 de fevereiro de 2025.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicada no átrio da prefeitura municipal de Viçosa/AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

CLÓVIS JÚNIOR DE ARAÚJO LOURENÇO
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:26149AE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 182 de 24 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre nomeação de servidor público para cargo em comissão do organograma estrutural da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora ALANI ALBUQUERQUE DA SILVA, brasileira, alagoana, inscrita no CPF sob o n°071.626.094-81 e RG sob o n°2106095 SESP/AL, para o cargo em comissão de GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO, simbologia CC5, do organograma estrutural da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 14/2/2025.

Viçosa, 24 de fevereiro de 2025.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicada no átrio da prefeitura municipal de Viçosa/AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

CLÓVIS JÚNIOR DE ARAÚJO LOURENÇO
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:FC993308

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 183 de 24 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre nomeação de servidor público para cargo em comissão do organograma estrutural da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor JOSE WANGLES DUARTE DE SOUZA, brasileiro, alagoano, inscrito no CPF sob o n°031.296.634-28 e RG sob o n°1281607 SEDS/AL, para o cargo em comissão de GERÊNCIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA, simbologia CC5, do organograma estrutural da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 14/2/2025.

Viçosa, 24 de fevereiro de 2025.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicada no átrio da prefeitura municipal de Viçosa/AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

CLÓVIS JÚNIOR DE ARAÚJO LOURENÇO
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:F5810519

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
PORTARIA PARA NOMEAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

PORTARIA Nº 241/2025

Viçosa/AL, 08 de maio de 2025

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE VIÇOSA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e,

CONSIDERANDO que cabe ao Órgão Requisitante designar o fiscal em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 147 de 30 de janeiro de 2024, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO as competências do Fiscal de Contrato previstas no Decreto Municipal de nº 147 de 30 de janeiro de 2024, além daquelas já previstas na lei nº14.133/2021;

RESOLVE:
Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuar como FISCAL E GESTOR para acompanhamento das contratações **DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, oriundas do **Pregão Eletrônico nº 90004/2025**, Processo administrativo nº 05130028/2024**,** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS, b**em como quaisquer outras providências necessárias ao regular e adequado cumprimento das obrigações decorrentes da respectiva contratação:

FISCAIS POR FUNDO:

FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FIN., PLANEJ., E ORÇAMENTO

GESTOR: Carlos Humberto da Silva Almeida, CPF: 046.***-***-41 e RG: 200**********308 SSP/AL, ocupante do cargo de Gerência de Transportes, Matricula: 15639.

FISCAL e SUBSTITUTO: Ernandes Moura Costa, inscrito(a) CPF: 123.***.***-77 e RG: 25****7 SSP/AL ocupante do cargo de Coordenação Geral de Infraestrutura, Matricula: 20032, e em suas ausências, faltas ou impedimentos, a substituirá o(a) Servidor(a) Maria Isabel Porfiro da Silva, inscrito(a) no CPF n° 033.***.***.-45 e RG sob o n° 14******6 SSP/AL, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula nº 9994.

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE

GESTOR: Elvia Juliana da Silva Lopes de Araújo, inscrito(a) no CPF nº 058.***.***-07 e RG 21****3 SSP/AL, ocupante do cargo de Coordenação de Administração, Finanças e Planejamento, Matricula funcional: 15494.

FISCAL e SUBSTITUTO: Fábio Junior da Silva Moura, ocupante do Cargo de Motorista, matrícula sob o n°551, inscrito(a) no CPF nº 034. ***-***-13 e RG nº 98*****10 SSP/AL, e em suas ausências, faltas ou impedimentos, a substituirá o(a) Servidor(a) Licio Ruann Almeida Ferreira, inscrito(a) nº CPF 084.***-***-50 e RG 33*****32-0SSP/AL,ocupante do cargo de Gerencia de Recursos Humanos, matrícula sob o n°20081.

Art. 2º Os servidores acima, sem prejuízo de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das normas estabelecidas no Decreto Municipal de nº 147 de 30/01/2024 e outras que porventura lhes sejam correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:C35CC42E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Setor de Contratação da Prefeitura de Coité do Nóia, Estado de Alagoas, localizada na José Belarmino - Centro - Coité do Nóia - AL, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00006/2025 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços para futuras e eventuais contratação de empresa especializada para aquisições de equipamentos de informática, eletrônicos e eletrodomésticos e outros, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e exigências estabelecidas; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA DE COITÉ DO NÓIA - CNPJ nº 12.198.719/0001-68.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 140062025 - 29/04/2025						
VENCEDOR: ARCADIA COMERCIO E SERVICO LTDA						
CNPJ: 57.651.596/0001-07						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
8	FRIGOBAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 76L, TENSÃO DE 220V OU BIVOLT, COM PA=RARILEIRAS INTERNAS REMOVÍVEIS E COM REGULAGEM DE TEMPERATURA. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO	EFB131	UND	10	1.738,95	17.389,50
TOTAL						17.389,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000062025 - 29/04/2025						
VENCEDOR: AUDIOVISAO ELETRO E CENTRAL DE PRODUTOS LTDA						
CNPJ: 00.489.661/0001-22						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
17	MESA DE SOM: MESA DE SOM COM PELO MENOS: 06 (SEIS) CANAIS MONO COM ENTRADA BALANCEADA XLR(ÁUDIO)/NÃO BALANCEADAS, PRÉ–AMPLIFICADOR PARA MICROFONE COM BAIXA IMPEDÂNCIA, CONTROLE INDIVIDUAL DE GANHO (TRIM), CHAVE DE FILTRO ON/OFF PARA OS CANAIS, LED DE INDICADOR DE SINAL, FILTRO ANTI–PUFF (FILTRO DE CORTE DE BAIXA POTÊNCIA), ENTRADAS STEREO DE SEND E RETURN; SISTEMA DE ENDEREÇAMENTOS DE EFEITOS PARA MONITOR (EFX TO MONITOR), PELO MENOS DUAS SAÍDAS DE LINHA BALANCEADAS PARA AMPLIFICADORES, SISTEMA PHANTONPOWER PARA OS CANAIS COM CONTROLE DE GANHO, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL IGUAL OU MENOR QUE 0,01% (THD) MACKIE 1402 VLXZ3, YAMAHA MG166CX OU MODELOS COMPATÍVEIS. GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.	SOUNDVOICE	UND	5	1.290,00	6.450,00
TOTAL						6.450,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 700062025 - 29/04/2025						
VENCEDOR: CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA						
CNPJ: 36.839.023/0001-31						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
16	CAIXA AMPLIFICADA: CAIXA DE SOM AMPLIFICADA– UTILIZAÇÃO: CAIXA ACÚSTICA COM AMPLIFICADOR PROFISSIONAL SUPER MULTIUSO PARA AMPLIFICAÇÃO DE GUITARRA, VIOLÃO OU CAVAQUINHO, TECLADOS, AUXILIARES (CD, MD, TAPE–DECK, VIDEOKÊ, SAÍDA DE LINHA DE ÁUDIO DE COMPUTADOR, ETC.) E MICROFONES. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CANAIS DE ENTRADA: CANAL 1: CANAL DE ENTRADA ESPECÍFICO PARA GUITARRA OU VIOLÃO E CAVAQUINHO, ETC., CANAL 2: CANAL DE ENTRADA ESPECÍFICO PARA TECLADOS; CANAL 3: CANAL DE ENTRADA ESPECÍFICO PARA 2 MICROFONES; CANAL 4: CANAL DE ENTRADA ESPECÍFICO PARA CD, MD, TAPE–DECK, VIDEOKÊ, SAÍDA DE LINHA DE ÁUDIO DE COMPUTADOR, ETC. SISTEMA ELETRO – ACÚSTICO: 1 ALTO–FALANTE DE 12" ESPECIAL MULTI–USO E 1 DRIVER (CERÂMICO) DE ALTA–FREQUÊNCIA; POTÊNCIA MÁXIMA = 600 WATTS RMS; PESO: 22,70 KG; DIMENSÕES (LXAXP EM MM COM CANTONEIRAS): 549,7 X 718,7 X 290,6. GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.	HAYONIK	UND	20	2.099,00	41.980,00
TOTAL						41.980,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 200062025 - 29/04/2025						
VENCEDOR: DENTECK LTDA						
CNPJ: 11.319.557/0003-78						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
12	CONDICIONADOR DE AR DO TIPO "SPLIT – SYSTEM" 18.000 BTU'S – CONTENDO 01 CONDENSADOR E 01 EVAPORADOR MODELO PAREDE COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000 BTU/H, CICLO FRIO, CONTROLE REMOTO SEM FIO; TENSÃO DE 220V, MONOFÁSICO, TENSÃO DE FILTRAGEM COM TELA LAVÁVEL; TRÊS VELOCIDADES DE INSUFLAMENTO DE AR; MOVIMENTO E CONTROLE AUTOMÁTICO DO DIRECIONAMENTO VERTICAL DE AR; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO 54 DB (UNIDADE INTERNA).EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.	AGRATTO	UND	30	3.190,00	95.700,00
13	CONDICIONADOR DE AR DO TIPO "SPLIT – SYSTEM" – 12.000 BTU'S. CONTENDO 01 CONDENSADOR E 01 EVAPORADOR MODELO PAREDE COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 12.000 BTU/H; CICLO FRIO, CONTROLE REMOTO SEM FIO; TENSÃO DE 220V, MONOFÁSICO, TENSÃO DE FILTRAGEM COM TELA LAVÁVEL; TRÊS VELOCIDADES DE INSUFLAMENTO DE AR; MOVIMENTO E CONTROLE AUTOMÁTICO DO DIRECIONAMENTO VERTICAL DE AR; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO 54 DB (UNIDADE INTERNA). EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.	AGRATTO	UND	50	2.100,00	105.000,00
TOTAL						200.700,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 600072025 - 29/04/2025						
VENCEDOR: GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO						
CNPJ: 34.152.516/0001-73						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
22	IMPRESSORAMULTIFUNCIONAL – VELOCIDADE MÍNIMA 36 PPMIMPRESSÃO/CÓPIA/DIGITALIZAÇÃO; TECNOLOGIA LASER/LED; TAMANHO DE PAPÉIS A5, A4, CARTA E OFÍCIO PARA CÓPIAS, IMPRESSÕES E DIGITALIZAÇÕES; DUPLEX AUTOMÁTICO NA IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO; PAINEL EM PORTUGUÊS; MEMORIA 1GB; HD INTERNO OU CARTÃO SSD MÍNIMO 32GB; CICLO MENSAL 80.000 IMPRESSÕES; INTERFACE PADRÃO DISPOSITIVO USB 2.0, ETHERNET 10/100BASE TX; GAVETAS DE ENTRADA DE PAPEL QUE JUNTAS ARMAZENEM A CAPACIDADE TOTAL DE 300 FOLHAS; CAPACIDADE DE SAÍDA DE 250 FOLHAS; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO/CÓPIA DE 36 PPM EM A4; REDUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE 25% A 400%; TEMPO DE PRIMEIRA PÁGINA 7 SEGUNDOS; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 1.200 X 1.200 DPI; COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS, MAC, LINUX; IMPRESSÃO SEGURA; ALIMENTADOR DE ORIGINAIS COM DUPLEX DE SIMPLES PASSADA – DIGITALIZA FRENTE DE VERSO AO MESMO TEMPO.	PANTUM	UND	35	2.189,00	76.615,00
TOTAL						76.615,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 900062025 - 29/04/2025						
VENCEDOR: GOLD COMERCIO LTDA						
CNPJ: 45.523.823/0001-30						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
21	CÂMERA FOTOGRAFICA DIGITAL SEMI –PROFISSIONAL : CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL SEMI–PROFISSIONAL A SER ADQUIRIDA DEVE POSSUIR SENSOR DE NO MÍNIMO 24 MEGAPIXELS E TAMANHO APS–C (APROXIMADAMENTE 22.3 X 14.9 MM), GARANTINDO ALTA QUALIDADE DE IMAGEM. A SENSIBILIDADE ISO DEVE VARIAR DE 100 A 25600, EXPANSÍVEL, COM SISTEMA DE AUTOFOCO DE DETECÇÃO DE FASE E CONTRASTE, CONTANDO COM AO MENOS 9 PONTOS DE FOCO. A CÂMERA PRECISA SUPORTAR GRAVAÇÃO DE VÍDEO EM FULL HD (1920X1080) A 60FPS OU 4K (3840X2160) A 30FPS. A TELA LCD DEVE TER 3.0 POLEGADAS, SER ARTICULADA OU INCLINÁVEL, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 920.000 PONTOS, ALÉM DE POSSUIR VISOR ÓPTICO OU ELETRÔNICO COM COBERTURA DE 95% OU SUPERIOR. MODOS DE DISPARO AUTOMÁTICOS E MANUAIS (PASM) SÃO NECESSÁRIOS, COM VELOCIDADE DE OBTURADOR ENTRE 30S E 1/4000S OU SUPERIOR. A CONECTIVIDADE DEVE INCLUIR WI–FI, BLUETOOTH OU NFC PARA TRANSFERÊNCIA DE IMAGENS, SENDO COMPATÍVEL COM CARTÕES DE MEMÓRIA SD, SDHC OU SDXC. A BATERIA RECARREGÁVEL DE ÍON–LÍTIO DEVE OFERECER AUTONOMIA MÍNIMA DE 400 DISPAROS POR CARGA. A CÂMERA DEVERÁ INCLUIR ACESSÓRIOS COMO CARREGADOR DE BATERIA, ALÇA DE OMBRO, CABO USB, TAMPA DE LENTE E MANUAL, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES FORNECIDA PELO FABRICANTE.	Camera D5	UND	3	1.000,00	3.000,00
TOTAL						3.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 600062025 - 29/04/2025						
VENCEDOR: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA						
CNPJ: 30.195.733/0001-90						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
20	CELULAR SMARTPHONE MEMÓRIA INTERNA 500GB – MEMÓRIA RAM DE 8 GB – TELA 6,6" – 5G – DUAL CHIP – FLASHLED – CARREGADOR DE BATERIA. GARANTIA 01 ANO.	INFINIX/POSITIVO	UND	4	2.898,00	11.592,00
24	IMPRESSORA LASERMONOCROMATICA600 X 600 DPI, VELOCIDADE MINIMA 25 PPM (PAGINAS POR MINUTO), MONOCROMÁTICA, CICLO TRABALHO 8.000 PÁGINAS/MÊS, INTERFACE USB, SOFTWARES WINDOWS 7, 8, 10 OU SUPERIOR, PAPEL A4, A5, A6, CARTA, OFÍCIO, EXECUTIVO, ETIQUETAS, T, (SAÍDA) 150 FL, (ALIMENTAÇÃO MANUAL) 250 FOLHAS.	PANTUM	UND	25	1.179,00	29.475,00
TOTAL						41.067,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 110062025 - 29/04/2025						
VENCEDOR: IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA						
CNPJ: 50.456.480/0001-78						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
10	BEBEDOURO INDUSTRIAL UNIDADE SUSPENSA INOX 150 LITROS C/04 TORNEIRAS – GABINETE EM AÇO INOX BRILHOSO 430; RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM INOX 304; SERPENTINA EM COBRE INTERNA, OU SEJA, SEM CONTATO COM ÁGUA; ISOLAMENTO ESTRUTURADO EM POLIURETANO INJETADO ESPESSURA 5 CM; PIA ESTENDIDA COM APROXIMADAMENTE 17 CM DE ALTURA, 190 CM DE LARGURA E 36 CM DE PROFUNDIDADE COM 04 TORNEIRAS DE JATO EM LATÃO CROMADO; FRENTE ESPELHO COM APROXIMADAMENTE 190 CM DE LARGURA E 100 CM DE ALTURA EM INOX 430 BRILHOSO; TRASEIRA EM CHAPA GALVANIZADA 28 MM; 01 FILTRO DE CARVÃO ATIVADO DE 10 POLEGADAS; COMPRESSOR HERMÉTICO– 1/6HP – 220 V BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E BAIXO CONSUMO GÁS ECOLÓGICO R134A; TERMOSTATO REGULÁVEL DE 12 (DOZE) A O (ZERO) GRAU C; CONDENSADOR, VENTILADOR; CABO E PINO TRIPOLAR; SUPORTE DE FERRO BASE PARA CAIXA SUSPENSA; KIT INSTALAÇÃO (MANGUEIRAS ENTRADA E SAÍDA DE ÁGUA COM REGISTRO DE ½). COM GRADE LATERAL EM AÇO INOX PARA FACILITAR TROCA DE REFIL DO FILTRO; DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 100,00CM. PROFUNDIDADE 43,00 CM; LARGURA 103,5 CM; *SERVIÇO DE INSTALAÇÃO INCLUSO. GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.	IBBA	UND	12	3.700,00	44.400,00
TOTAL						44.400,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 010062025 - 29/04/2025						
VENCEDOR: LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA						
CNPJ: 48.277.417/0001-22						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
6	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL: MOTOR: MÍNIMO 1/2 CV – 50/60 HZ, RPM: 350, CORPO E COPO EM AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES APROX.: 218 X 675 X 270, CAPACIDADE NOMINAL 6 LITROS.	JLcolombo	UND	25	650,00	16.250,00
TOTAL						16.250,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 300062025 - 29/04/2025						
VENCEDOR: NADJA MARINA PIRES						
CNPJ: 12.130.958/0001-86						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
4	GELADEIRA 417 LITROS: COM 02 (DUAS) PORTAS; CAPACIDADE DO REFRIGERADOR DE 326 LITROS; CAPACIDADE DO CONGELADOR DE 91 LITROS COM FORMA DE GELO; PRATELEIRAS NA PORTA; ILUMINAÇÃO INTERNA; GAVETÃO DE LEGUMES; PORTA–OVOS COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 12 OVOS; CONTROLE DE TEMPERATURA INTERNO; VOLTAGEM: 220V; CLASSE A EM CONSUMO DE ENERGIA; DIMENSÕES APROX.: ALTURA: 179 CM; LARGURA: 70 CM, NA COR BRANCA. GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.	MIDEA RT572 BRANCO	UND	12	3.650,00	43.800,00
TOTAL						43.800,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 800062025 - 29/04/2025						
VENCEDOR: PRIME SOLU????ES EM TECNOLOGIA						
CNPJ: 37.090.234/0001-87						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
23	NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL CORE I5, 15,6'', 8GB; HD SSD 500;	ASUS	UND	25	2.877,11	71.927,75
TOTAL						71.927,75

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 150062025 - 29/04/2025						
VENCEDOR: REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA						
CNPJ: 65.149.197/0002-51						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
14	APARELHO DE CONDICIONADOR DE AR DO TIPO "SPLIT – SYSTEM" – 30.000 BTU'S. ROTAÇÃO FIXA. VERSÃO: FRIO CAPACIDADE MÍNIMA: 30.000BTUS. CLASSE: A TENSÃO: 220 V – TRIFÁSICA MONOFÁSICA FREQUÊNCIA: 60 HZ. CONTROLE REMOTO: SEM FIO, ACOMPANHADO DE ADAPTADOR PARA FIXAR O CONTROLE REMOTO NA PAREDE. FILTRO DE AR DE TELA ANTI–PÓ LAVÁVEL, COM CONDENSADORA, GARANTIA: DE FÁBRICA PARA O COMPRESSOR E AS DEMAIS PEÇAS. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.	TCL	UND	10	5.020,00	50.200,00
TOTAL						50.200,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 100062025 - 29/04/2025						
VENCEDOR: RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA						
CNPJ: 02.889.655/0001-98						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
9	BEBEDOURO GELÁGUA COLUNA: GELÁGUA COM TERMOSTATO FRONTAL COM CONTROLE GRADUAL DE TEMPERATURA, NA COR BRANCA, 220 VOLTS, DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXP) 1005X315X330 MM. PESO LÍQUIDO APROXIMADO: LÍQUIDO 14 KG – BRUTO: 16,13 KG. GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.	Karina	UND	30	752,00	22.560,00
18	MICROFONE SEM FIO: MODELO TIPO PG24/PG58, PROFISSIONAL, SOM SISTEMA SEM FIO DE MÃO, UHF, PARA USO COM 1 MICROFONE DE MÃO (HANDHELD), COM 10 FREQUÊNCIAS EM UHF, COMPOSTO POR 1 RECEPTOR PG4, 1 TRANSMISSOR DE MÃO PG2/PG58 COM CÁPSULA DO PG58 E COM RESP. DE FREQ. 60 HZ – 15KHZ. GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.	Onistek	UND	16	356,80	5.708,80
TOTAL						28.268,80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 120062025 - 29/04/2025						
VENCEDOR: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA						
CNPJ: 51.659.136/0001-49						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
2	FORNO MICRO–ONDAS: CAP. APROX. 27LITROS, TECLAS DE PRÉ–PROGRAMAÇÃO, PAINEL DIGITAL, TIMER, TRAVA DE SEGURANÇA, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 29CM, LARGURA 55CM, PROFUNDIDADE 37CM, PORTA ESPELHADA, PRATO GIRATÓRIO, 220VOLTS, COR BRANCA. GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.	AGRATTO	UND	12	635,80	7.629,60
11	BALCÃO TÉRMICO COM 08 BANDEJAS: CARRO TÉRMICO, ESTUFA, BUFFET, PARA SELF–SERVICE, 08 CUBAS QUENTE, AQUECIMENTO ELÉTRICO EM BANHO MARIA, COM ESTRUTURA TUBULAR, TAMPAS DAS CUBAS COM PEGADOR ESTAMPADO EM AÇO INOX, TEMPERATURA DE AQUECIMENTO CONTROLADA POR TERMOSTATO 220V, ESTRUTURA TUBULAR Ø1. 1/2 POLEGADAS CURVADO EM MÁQUINA ESPECIAL E CROMADA. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 8 CUBAS INOX; CUBAS DE ACORDO COM O PADRÃO MUNDIAL GASTRONOMIA, EM AÇO; TAMPAS DAS CUBAS	IBET	UND	8	2.370,34	18.962,72

	COM PEGADOR ESTAMPADO EM AÇO INOX; AQUECIMENTO ELÉTRICO; FUNCIONA TIPO BANHO MARIA; TEMPERATURA DE AQUECIMENTO CONTROLADA POR TERMOSTATO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; RESISTÊNCIA DE BAIXA POTÊNCIA MÁXIMA 2000 WATTS; CONSUMO MÉDIO ENERGIA 0,8 KW/H; LIVRE ACESSO AS BANDEJAS; EQUIPAMENTO COM RODÍZIOS PARA FACILITAR O TRANSPORTE; EQUIPAMENTO COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, EXCETO NOS MODELOS COM COBERTURA DE VIDRO; CORPO, PANELEIRO E BANHO–MARIA EM AÇO INOX AISI 430; FINO ACABAMENTO; SAÍDA PARA DRENAGEM DO TANQUE; APROVADO PELO PROCEL E INMETRO; DIMENSÕES DO SELF–SERVICE: (CXAXP) MEDIDAS EXTERNAS; COMPRIMENTO: 145CM; ALTURA: 129CM; PROFUNDIDADE: 68CM; PESO LÍQUIDO: 38 KG; PESO BRUTO: 46 KG; MEDIDAS E PESO APROXIMADAS. GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.					
TOTAL						26.592,32

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 500062025 - 29/04/2025						
VENCEDOR: TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERACAO – EIRELI – EPP						
CNPJ: 21.613.975/0001-65						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
5	LAVADORA DE ROUPA: LAVADORA DE ROUPAS DOMÉSTICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 KG DE ROUPA SECA, ALIMENTAÇÃO: 220 V – 60 HZ, COM SISTEMAS DE LAVAGEM, ENXÁGUE E CENTRIFUGAÇÃO (VELOCIDADE APROXIMADA: 800 RPM). COR: BRANCA. CLASSE A EM CONSUMO DE ENERGIA. ACOMPANHA: CABO DE ALIMENTAÇÃO, ACESSÓRIOS PARA ALIMENTAÇÃO DE ÁGUA E DESCARGA (MANGUEIRAS E CONEXÕES) E MANUAL DE INSTRUÇÕES. GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.	COLORMAQ	UND	8	1.719,00	13.752,00
TOTAL						13.752,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 400062025 - 29/04/2025						
VENCEDOR: TIAGO ANGELINO DA SILVA SOUTO 73032832187						
CNPJ: 19.591.587/0001-89						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
3	FREEZER HORIZONTAL 500 LITROS: COM 2 (DUAS) PORTAS, GABINETE INTERNO EM AÇO GALVANIZADO COM PROTEÇÃO CROMATIZADA E COM CANTOS ARREDONDADOS E GABINETE EXTERNO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO. COM TRAVA DE SEGURANÇA (FECHADURA). PODE SER USADO NA FUNÇÃO FREEZER OU REFRIGERADOR. VOLTAGEM 220 V. GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.	electrolux	UND	15	3.562,00	53.430,00
TOTAL						53.430,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 130062025 - 29/04/2025						
VENCEDOR: YUMI SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA						
CNPJ: 53.307.127/0001-14						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
7	VENTILADOR DE PAREDE: VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE, GRADE DE POLIPROPILENO, 60CM DIÂMETRO, BIVOLT OU 220V. GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.	VTS	UND	45	260,00	11.700,00
TOTAL						11.700,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura de Coité do Nóia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se

justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00006/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ARCADIA COMERCIO E SERVICO LTDA.
57.651.596/0001-07
Valor: R$ 17.389,50
- AUDIOVISAO ELETRO E CENTRAL DE PRODUTOS LTDA.
00.489.661/0001-22
Valor: R$ 6.450,00
- CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA.
36.839.023/0001-31
Valor: R$ 41.980,00
- DENTECK LTDA.
11.319.557/0003-78
Valor: R$ 200.700,00
- GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO.
34.152.516/0001-73
Valor: R$ 76.615,00
- GOLD COMERCIO LTDA.
45.523.823/0001-30
Valor: R$ 3.000,00
- GRIEBLER E GRIEBLER LTDA.
30.195.733/0001-90
Valor: R$ 41.067,00
- IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA.
50.456.480/0001-78
Valor: R$ 44.400,00
- LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA.
48.277.417/0001-22
Valor: R$ 16.250,00
- NADJA MARINA PIRES.
12.130.958/0001-86
Valor: R$ 43.800,00
- PRIME SOLU????ES EM TECNOLOGIA.
37.090.234/0001-87
Valor: R$ 71.927,75
- REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA.
65.149.197/0002-51
Valor: R$ 50.200,00
- RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA.
02.889.655/0001-98
Valor: R$ 28.268,80
- SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.
51.659.136/0001-49
Valor: R$ 26.592,32
- TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERACAO – EIRELI – EPP.
21.613.975/0001-65
Valor: R$ 13.752,00
- TIAGO ANGELINO DA SILVA SOUTO 73032832187.
19.591.587/0001-89
Valor: R$ 53.430,00
- YUMI SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA.
53.307.127/0001-14
Valor: R$ 11.700,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquarana.

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA –
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:B7EC60C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Setor de Contratação da Prefeitura de Coité do Nóia, Estado de Alagoas, localizada na José Belarmino - Centro - Coité do Nóia - AL, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00020/2024 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços para futuras e eventuais contratação de empresa especializada para aquisições de materiais de limpeza, higiene e utensílios domésticos a fim de suprir as necessidades da Administração Municipal conforme condições e exigências estabelecidas; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA DE COITÉ DO NÓIA - CNPJ nº 12.198.719/0001-68.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 300202025 - 29/04/2025
VENCEDOR: ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 45.538.349/0001-10

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
8	COPO DE VIDRO: CAPACIDADE 300 ML, COR INCOLOR, APLICAÇÃO ÁGUA, SUCO E REFRIGERANTE.	IPAM/NADIR	UND	220	6,25	1.375,00
13	CORTADOR/PICADOR DE LEGUMES MANUAL DE MESA: EM AÇO INOXIDÁVEL, LÂMINA ALAVANCA E TRIPÉ, CUBO DE PLACA 10MM.	VITALEX	UND	35	107,89	3.776,15
19	ESPONJA DE LIMPEZA: MATERIAL POLIURETANO E FIBRA TÊXTIL, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA FACE, COMPRIMENTO MÍNIMO 100 MM, LARGURA MÍNIMA 70 MM, ESPESSURA MÍNIMA 20 MM.	NOBRE	UND	1452	0,98	1.422,96
TOTAL						6.574,11

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000202025 - 29/04/2025
VENCEDOR: CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 10.978.106/0001-18

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
56	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50 LITROS: COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	TOROPACK – SACO PRETO	PCT	520	15,98	8.309,60
TOTAL						8.309,60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 200202025 - 29/04/2025
VENCEDOR: VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA
CNPJ: 37.528.899/0001-20

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	ÁLCOOL EM GEL 70%, ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO GEL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 1000 ML	PINDORAMA	L	838	5,09	4.265,42
3	ÁLCOOL ETÍLICO: TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% (70°'GL),APRESENTAÇÃO LÍQUIDO. FRASCO COM 1 LITRO	PINDORAMA	L	838	4,48	3.754,24
4	BACIA DE PLÁSTICO: CAPACIDADE 35 LITROS	MERCOMPLAS	UND	123	11,98	1.473,54
5	BALDE DE PLÁSTICO 10 LITROS: PARA USO DOMÉSTICO, COM ALÇA METÁLICA.	BOM SONHO	UND	234	3,99	933,66
6	BALDE DE PLÁSTICO 12 LITROS: TIPO PARA CONCRETO, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇA METÁLICA.	MERCOMPLAS	UND	130	8,09	1.051,70
7	CESTO DE PLÁSTICO TIPO BALDE: REDONDO, EM POLIPROPILENO, NÃO VAZADO, COM TAMPA, COM DUAS ALÇAS LATERAIS, CAPACIDADE DE 100 LITROS.	MERCOMPLAS	UND	74	47,88	3.543,12
9	COPO DESCARTÁVEL 180 ML: MATERIAL POLIESTIRENO, APLICAÇÃO ÁGUA, SUCO E REFRIGERANTE. PACOTE COM 100 UNIDADES.	ULTRA	PCT	622	3,28	2.040,16
10	COPO DESCARTÁVEL 200 ML: MATERIAL POLIESTIRENO, APLICAÇÃO ÁGUA, SUCO E REFRIGERANTE. PACOTE COM 100 UNIDADES.	ULTRA	PCT	696	3,68	2.561,28
14	DESINFETANTE LÍQUIDO: AROMATIZADO, PARA USO GERAL, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA. FRASCO COM 500 ML.	ORIENTAL	FR	1496	1,62	2.423,52
16	DETERGENTE LÍQUIDO: LAVA LOUÇAS, NEUTRO. FRASCO COM 500 ML.	ABSOLUTO	FR	2000	1,14	2.280,00
18	ESCOVA SANITÁRIA: CABO DE PLÁSTICO E CERDAS DE NYLON.	BELLANO	UND	112	3,44	385,28
20	ESPONJA LÃ DE AÇO: FORMATO ANATÔMICO, ABRASIVIDADE MÍNIMA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EM AÇO CARBONO, PACOTE COM 8 UNIDADES.	ASSOLAN	PCT	643	1,58	1.015,94
21	FLANELA: MATERIAL ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X60CM, COR AMARELA.	TECELAGEM SJ	UND	700	1,53	1.071,00
22	FÓSFORO: MAÇO COM 10 CAIXAS (40 FÓSFOROS EM CADA CAIXA), CERTIFICADO PELO INMETRO.	PARANÁ	UND	192	2,31	443,52
23	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO: CAPACIDADE DE 01 LITRO, CORPO DE PLÁSTICO. DEVE MANTER O LÍQUIDO AQUECIDO POR, NO MÍNIMO, 6 HORAS. COR PRETA.	MOR	UND	86	25,90	2.227,40
27	LIMPA VIDROS: ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO LAUREL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ÉTER BUTÍLICO DE ETI. FRASCO COM 500 ML.	UZE	FR	356	2,52	897,12
28	LIMPADOR MULTIUSO: DE USO DOMÉSTICO. AROMAS VARIADOS. FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML.	ORIENTAL	FR	455	3,35	1.524,25
29	LIXEIRA PLÁSTICA 10 LITROS: TELADA, SEM TAMPA.	MERCOMPLAS	UND	188	3,59	674,92
30	LIXEIRA PLÁSTICA 20 LITROS: COM TAMPA E PEDAL.	NOBRE	UND	150	26,50	3.975,00
32	LIXEIRA PLÁSTICA 50 LITROS: COM TAMPA E PEDAL.	NOBRE	UND	170	76,98	13.086,60
34	LUVA DE BORRACHA: MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTIDERRAPANTE, COM FORRO.	NOBRE	PAR	272	2,24	609,28
38	PANO DE LIMPEZA: MATERIAL 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO DE 70 CM, LARGURA 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CHÃO, COR BRANCA.	TECELAGEM SJ	UND	870	3,11	2.705,70
39	PANO DE PRATO: MATERIAL ALGODÃO ALVEJADO, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA 40 CM, COR BRANCA.	TECELAGEM SJ	UND	410	1,99	815,90
40	PAPEL ALUMÍNIO: MATERIAL ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 7,50M, LARGURA 45 CM, APRESENTAÇÃO ROLO.	GLOBOPACK	RL	131	4,14	542,34
41	PAPEL HIGIÊNICO: MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 30 M, LARGURA 10 CM, TIPO PICOTADO, QUANTIDADE FOLHAS SIMPLES, COR BRANCA. FARDO COM 64 UNIDADES.	HIGIPEL	FRD	476	23,98	11.414,48
42	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO: COM 2 DOBRAS, COR BRANCA, 100% FIBRAS NATURAIS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23X21CM. PACOTE COM 1000 FOLHAS.	PIMPO	PCT	230	7,98	1.835,40

43	PAPEL TOALHA TIPO ROLO: MATERIAL CELULOSE (100% FIBRAS NATURAIS), TIPO FOLHA DUPLA, PICOTADO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 22 CM, LARGURA APROXIMADA DE 20 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTO GRAU DE ABSORÇÃO, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL. PACOTE COM 2 ROLOS. MÍNIMO DE 60 TOALHAS POR ROLO.	BONA MESA	PCT	240	3,28	787,20
44	PEDRA SANITÁRIA: CAIXA CONTENDO 1 PEDRA DE 35 G (MÍNIMO) COM HASTE PLÁSTICA, AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, COMPOSIÇÃO: PARADICLORO BENZENO, ESSÊNCIA, CORANTE.	ORIENTAL	UND	590	1,42	837,80
45	POTE PARA MANTIMENTOS RETANGULAR: CAPACIDADE MÍNIMA 2,2 LITROS, COM TAMPA.	BOM SONHO	UND	30	6,76	202,80
47	RODO DE LIMPEZA: COM DUAS LÂMINAS EM EVA OU BORRACHA NATURAL, COM LARGURA APROXIMADA DE 40 CM. CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM PLÁSTICO, COM ENCAIXE ROSQUEÁVEL, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20M DE COMPRIMENTO, COM PONTEIRA PLÁSTICA DE PENDURAR.	BELLANO	UND	195	5,32	1.037,40
51	SABONETE LÍQUIDO: ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, PH NEUTRO, AROMA ERVA–DOCE.	VAL??NCIA	L	270	3,67	990,90
53	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 LITROS: COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	3R	PCT	610	17,79	10.851,90
55	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 20 LITROS: COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	3R	PCT	410	4,04	1.656,40
57	TOALHA DE MÃO: MATERIAL 100% ALGODÃO, COR AZUL, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 60X40CM.	CAMESA	UND	210	5,49	1.152,90
58	TOUCA DESCARTÁVEL: MATERIAL TNT, COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO, COM ELÁSTICO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	BIOTECH	PCT	660	5,74	3.788,40
60	VASSOURA COM CERDAS DE PIAÇAVA: CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM PLÁSTICO, CEPA DE PLÁSTICO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 20CM, CERDAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 9CM, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL.	BELLANO	UND	210	8,50	1.785,00
TOTAL						90.641,47

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 100202025 - 29/04/2025						
VENCEDOR: VSB ACESSORIOS EMPRESARIAIS LTDA						
CNPJ: 30.415.366/0001-92						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	ÁGUA SANITÁRIA: COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% A 2,5% P/P, COR INCOLOR. FRASCO COM 1 LITRO.	CLORITO	L	2952	0,92	2.715,84
11	COPO DESCARTÁVEL 50 ML: MATERIAL POLIESTIRENO, APLICAÇÃO ÁGUA, SUCO E REFRIGERANTE. PACOTE COM 100 UNIDADES.	CRISTAL COPOS	PCT	796	2,08	1.655,68
12	CORDA DE NYLON PARA VARAL: 10 METROS	POLICORDA	UND	134	2,05	274,70
15	DESODORIZADOR AEROSSOL: APLICAÇÃO AROMATIZADOR AMBIENTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AÇÃO NEUTRALIZANTE. FRASCO DE 360 ML.	LEV&UZE	FR	740	8,03	5.942,20
17	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS: COM BASE DE PLÁSTICO E FIOS DE NYLON (PET)	DALCIN	UND	92	2,55	234,60
24	GUARDANAPO DE PAPEL: MATERIAL CELULOSE, MACIO, COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22X24CM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	DIAMANTE	PCT	416	0,95	395,20
25	INSETICIDA AEROSSOL (EM SPRAY): CAPACIDADE APROXIMADA DE 300 ML, COM FINALIDADE DE EXTERMINAR INSETOS E MOSQUITOS.	BUZZ	FR	160	7,98	1.276,80
26	LIMPA ALUMÍNIO: A BASE DE ÁCIDO SULFÔNICO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 500 ML.	ORIENTAL	FR	128	1,65	211,20
31	LIXEIRA PLÁSTICA 25 LITROS: COM TAMPA E PEDAL.	JAGUAR	UND	165	33,00	5.445,00
33	LUSTRA MÓVEIS: EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADA, PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS. AROMAS DIVERSOS. FRASCO PLÁSTICO DE 200 ML COM BICO ECONÔMICO.	UZE	FR	194	3,38	655,72
36	ÓLEO DESENGRIPANTE LUBRIFICANTE MULTIUSO (SPRAY): FRASCO COM 300 ML.	WHITELUB	FR	103	11,60	1.194,80
37	PÁ COLETORA DE LIXO: COLETOR PLÁSTICO MEDINDO NO MÍNIMO 20X18 CM, CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM PLÁSTICO, COMPRIMENTO DO CABO DE NO MÍNIMO 80 CM.	DALCIN	UND	201	4,25	854,25
46	PRENDEDOR DE ROUPA: MATERIAL MADEIRA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MADEIRA DE REFLORESTAMENTO. PACOTE DOM 12 UNIDADES.	CRISTAL	PCT	120	1,79	214,80
48	ROLO DE PAPEL FILME PVC MEDINDO APROXIMADAMENTE 29CMX30M.	ULTRA	UND	55	3,18	174,90
49	SABÃO EM BARRA: GLICERINADO, NEUTRO, PACOTES COM 5 UNIDADES DE 200G CADA.	PAULISTA	PCT	465	5,90	2.743,50
50	SABÃO EM PÓ: APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL. EMBALAGEM COM 500G.	ORIENTAL	UND	1188	1,55	1.841,40
52	SABONETE SÓLIDO: PESO 90G, TIPO COM PERFUME, FORMATO RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CREME HIDRATANTE E GLICERINADO.	IARA	UND	200	1,29	258,00
59	VASSOURA COM CERDAS DE PELO SINTÉTICO: CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM PLÁSTICO, CEPA DE PLÁSTICO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 27M, CERDAS COM COMPRIMENTO DE 7CM, APLICAÇÃO EM LIMPEZA GERAL.	DALCIN	UND	248	6,39	1.584,72
TOTAL						27.673,31

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00020/2024, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura de Coité do Nóia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00020/2024 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA.
45.538.349/0001-10
Valor: R$ 6.574,11
- CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
10.978.106/0001-18
Valor: R$ 8.309,60
- VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA.
37.528.899/0001-20
Valor: R$ 90.641,47
- VSB ACESSORIOS EMPRESARIAIS LTDA.
30.415.366/0001-92
Valor: R$ 27.673,31

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquarana.

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA –
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador: A298E424

